ANNO LVIII NUMERO 184 — DOMINGO 13 DE AGOSTO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

A TERRA E OS MARES

[*Transcripção*]

Climas

(*Continuação*)

Ha, porém,—notavel antithese!—alterando com a vitalidade assombrosa d'estas regiões, sitios onde apenas reina a desconsoladora aridez do deserto. Só o Sahara de per si, abrangendo uma extensissima área desde o Atlantico até ao valle do Nilo, corresponde pouco mais ou menos a dous terços da superficie da Europa! N'este medonho areal, onde reinam desolação e esterilidade, ha de continuo um ardente estio, sem nuvens nem orvalhadas; o solo escalda: e, quando mesmo por um accidente rarissimo sobrevenham escassos pingos de chuva,—estes, cahindo sobre a esbrasada areia, nem mesmo chegam a servir de momentaneo refresco, que para logo se evaporam! A estas condições horrorosas accresce, em certas quadras do anno, o temivel *simoun*—o vento lethifero (*) que passa ardentissimo e suffocante pelo deserto, levantando e arrastando com furia inconcebivel montanhas formidaveis de areia.

Ai! do que é pilhado em suas perigrinações por tão perigoso inimigo! Ainda o *simoun* lá vem distante, e já de longe o presente o dromedario que instinctivamente procura n'essa conjunctura difficil um abrigo em que refugie a cabeça,—emquanto o arabe tracta de besuntar o corpo com oleo e acobertar o rosto, acocorando se entre os animaes que lhe transportam a carga. Sob a influencia funesta do terrivel *simoun* se diz que pereceu desastrosamente o exercito todo de Cambyses, quando marchava em guerra contra os Ammonianos! Já n'este seculo, em 1805, citam as pavorosas chronicas d'aquellas travessias uma catastrophe enorme; sob as tremendas moles d'aquelle areal ficou sepultada uma caravana composta de 2,000 pessoas e 1,800 camellos!

E, se não fora o *camelo* e o *dromedario* (**), quem é que ousaria metter hombros á temeraria empreza de arrostar com os vastos areaes do Sahara?

Simultaneamente com este poderoso auxiliar encontra a perseverança humana outro elemento ainda, que até certo ponto o anima a atravessar tão arriscadas paragens:—são os *oasis*. A natureza, por um dos actos providenciaes em que se revela a sua incomparavel sabedoria, semeou de longe em longe na aridez do deserto uns pequeninos paraisos de verdura, onde em borbulham nascentes d'agua crystallina, a viceja umbrifero o arvoredo, e amadurecem fructas, e a vista reto na emfim e recupera os seus inalienaveis direitos! O beduino conhece já a orientação d'esses providenciaes recintos, e por elles faz escala para de certo modo attenuar os horrores da sua trabalhosa peregrinação, repousando ahi momentaneamente, e abastecendo-se d'agua e de viveres, retemperando se emfim para as heroicas lutas d'aquella accidentadissima odysséa.

(*Continúa.*)

(*) *Simoun* deriva se de um termo arabe, que significa *venenoso*. Este vento quente e asphyxiante, chega mesmo a atravessar o Mediterraneo,—e, apezar de refrescar-se um tanto n'aquelle amplissimo lençol d'aguas consegue fazer se desagradavelmente sentir na Italia (onde lhe chamam *sirocco*) e na Hespanha (onde chamam *solano*). De Hespanha ainda cá nos chegam os ultimos restos do vento quente e crestador, a que em Portugal se chama *suão*. D'aqui o epigrammatico rifão assaz conhecido e popularizado: « De Hespanha... nem bom vento, nem bom casamento. »

(**) Veja se o que d'estes animaes dissemos quando tractamos da Historia Natural dos *Mamiferos* (vol. XV da *Bibliotheca do Povo e das Escolas*).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JULHO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu João da Cunha Moreira Alves, porteiro da repartição da Instrucção Publica, tendo em vista a informação n. 197 de 20 de junho findo do respectivo inspector e o parecer da junta medica provincial, resolve, de conformidade com a lei n. 1,114 de 17 de junho de 1873, aposentar o peticionario com as vantagens que lhe competirem por lei.—Communicou se ao inspector geral da Instrucção Publica.

— O presidente da provincia, attendendo ao requereu Manoel Caetano Spinola, professor do Gymnasio Pernambucano, e tendo em vista o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario 3 mezes de licença com todos os vencimentos, para tractar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em vista o termo de exame, annexo por copia ao officio do inspector interino do Arsenal de Marinha de hontem datado, sob n. 551, do qual consta haver Antonio Joaquim Pereira Braga prestado exame, de conformidade com o art. 3º do regulamento n. 1,324 de 5 de fevereiro de 1854, e obtido approvação unanime dos examinadores, para servir de 4º machinista de barcos a vapor, ordena que ao examinado se expeça a competente carta de habilitação, na fórma do art. 5º das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,609 de 2 de junho de 1860.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O presidente da provincia, tendo em vista o termo de exame, annexo por copia ao officio do inspector interino do Arsenal de Marinha de hontem datado, sob n. 552, do qual consta haver Charles Lynch Reed prestado exame, de conformidade com o art. 3º do regulamento n. 1,324 de 5 de fevereiro de 1854, e obtido approvação unanime dos examinadores, para servir de 3º machinista de barcos a vapor, determina que ao examinado se expeça a competente carta de habilitação, na fórma do art 5º das instrucções que baixaram com o decreto n. 2,600 de 2 de junho de 1860.—Communicou se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 3º escripturario da contadoria da Marinha, José Faustino da Silva Jacques, e tendo em vista o que informou a Thesouraria de Fazenda em officio de hontem, sob n. 489, resolve, de accordo com o decreto n 2 884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito, na importancia de 156$250 á verba—Contadoria—do Ministerio da Marinha, exercicio de 1881—1882, para pagamento dos vencimentos do mesmo escripturario, relativos ao mez de junho ultimo.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao Exm. Sr. presidente da provincia do Espirito Santo.—Rogo a V. Exc. que sirva-se providenciar para que, de conformidade com o decreto n. 2,566 de 28 de março de 1860, seja remettida á Secretaria d'esta Presidencia a certidão das peças do processo instaurado em 1854 na cidade de S. Matheus d'essa provincia contra Vicente Maria Rodrigues, que actualmente se acha no Presidio de Fernando de Noronha, afim de ser instruido o recurso de graça que pretende interpor ao poder moderador.

Sirva se V. Exc. igualmente providenciar para que acompanhe a mencionada certidão a informação do juiz da condemnação, conforme preceitúa o aviso circular do Ministerio da Justiça, n. 287, de 28 de junho de 1865.

— A' S. Exc. Revma. o Sr. Bispo da diocese de Olinda.—Tenho a honra de transmittir á V. Exc. Revma., afim de que se digne de deliberar, conforme entender conveniente, o officio, por copia, n. 514, que o commandante do Presidio de Fernando de Noronha dirigio me em 26 de maio ultimo, acompanhado dos documentos originaes inclusos, relativos á licença para pagamento, requerida pelo detento João Rodrigues da Silva.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Autoriso V. Exc., de accordo com a sua informação de hontem datada, sob n. 497, a mandar dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 2º batalhão de infantaria Nicoláo José Praxedes, conforme pede no requerimento que incluso remetto, aceitando para servir em seu lugar o tempo complementar, uma vez que esteja nas condições da lei, o substituto que fôr apresentado pela referida praça.

— Ao mesmo.—Deferindo o incluso requerimento do soldado do 14º batalhão de infantaria Nicoláo Pereira da Silva Cesar, autoriso V. Exc. de accordo com a sua informação de hontem datada, sob n. 500, a mandar dar baixa do serviço do exercito ao referido soldado, aceitando para por elle servir o tempo complementar, uma vez que esteja na condições da lei, o paisano José Felix do Nascimento.

— Ao mesmo.—Faço constar a V. Exc., para seu conhecimento que, segundo consta de aviso do Ministerio da Guerra de 22 de junho findo, foi approvada a deliberação que tomou esta Presidencia de mandar dar transporte por conta do mesmo Ministerio, em todas as estações das estradas de ferro do Recife ao S. Francisco e d'esta cidade a Limoeiro e Nazareth, ao tenente do 14º batalhão de infantaria, Francisco Evaristo de Souza, encarregado de agenciar voluntarios para o exercito, e bem assim aos ditos voluntarios que por elle forem remettidos para esta capital.

Outro sim, declaro a V. Exc. que, de conformidade com o disposto no citado aviso, deve recommendar ao referido official que, no desempenho d'aquella commissão, tenha muito em vista a moralidade e robuster dos voluntarios, que se lhe apresentarem, afim de evitar-se que sejam elles recusados pelas juntas de saude como muitas vezes succede com individuos que pelas autoridades locaes são enviados do interior das provincias para as capitaes com destino ao exercito. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Ao Dr. chefe de policia.—Recommendo a V. S. que ordene as mais energicas providencias no sentido de serem garantidas as vidas e propriedades de Firmino Rodrigues Lins de Albuquerque, residente em Aguas Bellas e de outras pessoas por elle indicadas em um memorial dirigido a esta Presidencia em 17 de maio ultimo, sobre o qual V. S. já teve occasião de prestar informações.

Ao mesmo.—Declaro a V. S. em solução de seu officio n. 739, de 1 do mez findo, que opportunamente será attendida a requisição do delegado do termo de Goyanna, no sentido de ser reforçado o respectivo destacamento.

Ao Dr. chefe de policia.—Com a inclusa copia do officio n. 1188, de 5 do corrente, do commandante do Corpo de Policia, respondo ao que V. S. dirigio-me em 26 de junho findo n. 720, sobre o commandante e tres praças do destacamento estacionado na cidade da Escada, d'alli ha pouco retirados.

— Ao Dr. chefe de policia.—Com a informação junta por copia, ministrada pelo inspector do Thesouro Provincial, fica respondido o officio de V. S., de 9 de junho ultimo, n. 655, relativo ao pagamento do aluguel das casas, em que tem estado aquartelado o destacamento de Ipojuca.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. que no dia 3 do corrente o bacharel Fernando Affonso Ferreira prestou juramento e assumio o exercicio do cargo de promotor interino da comarca de Palmares, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, visto ter dado parte de doente o promotor publico effectivo bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto Maior;

Que em 30 de junho findo, prestou juramento e assumio o exercicio do cargo de promotor interino da comarca de Barreiros o bacharel José Bonifacio de Sá Pereira;

Que o promotor publico da comarca de Bezerros, tendo renunciado parte do praso da licença, em cujo goso estava, reassumio em 29 do mez findo, o exercicio de seu cargo.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Junto envio a V. S a relação em original de dez escravos, declarados libertos por conta da 3ª quota do fundo de emancipação, em audiencia do juiz de orphãos do termo da Escada de 16 de maio ultimo; afim de que se sirva de mandar indemnisar aos interessados os respectivos valores.—Communicou se ao juiz de orphãos do termo da Escada.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S. as relações em original de uma escrava, declarada libertada por conta da 3ª quota do fundo de emancipação, em audiencia do juizo de orphãos do termo de Tacaratú, verificada no dia 2 de maio proximo passado, afim de que se sirva de mandar indemnisar ao interessado o respectivo valor. — Communicou-se ao juiz municipal de termo de Tacaratú.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes faço constar a V. S. que, segundo participou-me o brigadeiro commandante das armas em officio de hontem datado, sob n. 499, falleceu a 25 de junho findo, no termo de Ipojuca e tenente reformado do exercito, João Christovão Ferreira dos Santos.—Respondeu-se ao officio do brigadeiro commandante das armas.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Recommendo a V. S. que preste a competente informação acerca da conducta do sentenciado da provincia do Espirito Santo Vicente Maria Rodrigues, que pretende interpor um recurso de graça conforme declara V. S. em seu officio n. 534 de 15 de junho findo, que assim fica respondido. — Convém que o referido sentenciado apresente a petição, que tem de dirigir ao poder moderador, a qual deverá ser transmittida á Secretaria desta Presidencia, afim de ser convenientemente encaminhada.

— Ao inspector interino do Arsenal de Marinha.—Deferindo o requerimento do ajudante do pratico mór da barra e porto d'esta cidade, Jeronimo José Bustorff, autoriso Vmc. de accordo com a sua informação n. 553, de hontem datada, a conceder lhe licença por 15 dias, afim de poder fazer uma viagem ao norte, por estar soffrendo de beriberi.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. pagar á Companhia de Beberibe a importancia de 9:100$, constante da inclusa conta e proveniente d'agua fornecida á Secretaria d'esta Presidencia de abril a junho do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia declaro a V. S., em reposta ao seu officio n. 269, de 5 do corrente mez, que a informação n. 65, da Camara Municipal do Recife, relativa ao recebimento de propostas para o contracto de conducção de carnes verdes, embora datada de 2 só foi entregue n'esta Secretaria a 20 de junho findo; e que não foi remettida a essa Assembléa antes do dia 28 do dito mez, porque com a predita informação deixara de ser enviado o officio de V. S. n. 264, que havia sido remettido áquella Camara.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo submettido á consideração do Ministerio da Guerra, para os devidos fins, o pedido de instrumental bellico, destinado á banda de musica do 14º Batalhão de Infantaria, e de que tracta o officio de V. Exc., de 26 de maio ultimo, sob n. 401, assim lh'o manda declarar para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc., em resposta ao seu officio n. 477, de 28 de junho findo, que, segundo consta de participação do engenheiro encarregado das Obras Militares, de 5 do corrente, sob n. 47, já foram expedidas as necessarias ordens no sentido de ser concertado, com urgencia, o encanamento á gaz da enfermaria militar.

— Ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca do Brejo.—De ordem do S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S., para os fins convenientes, que no requerimento de João Cordeiro de Carvalho Wanderley, pedindo prorogação de praso afim de reclamar a patente de capitão da 4ª companhia do batalhão n. 39 d'essa comarca, á qual alludio V. S. em o seu officio de 7 do mez findo, foi hoje proferido o seguinte despacho: Prorogo por 30 dias nos termos do art. 79 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, o praso concedido ao supplicante, afim de reclamar a sua patente.

— Ao promotor publico da comarca de Bezerros.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso recebido o officio de 23 do mez findo, no qual V. S. participou ter n'essa data reassumido o exercicio de seu cargo.

— Ao Dr. José Bonifacio de Sa Pereira.—De ordem de S Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso recebido o officio de 30 do mez proximo findo, no qual V. S. participou ter n'essa data assumido o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Barreiros.

— Ao juiz de direito da comarca de Palmares.—De ordem de S Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso recebido o officio de 3 do corrente, no qual V. S. participou ter n'aquella data o bacharel Fernando Affonso Ferreira, assumido o exercicio do cargo de promotor publico interino d'essa comarca.

— Ao commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Cabrobó.—S. Exc. o Sr conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio, de 8 do mez proximo findo, no qual participou haverem prestado juramento e tomado posse os officiaes do batalhão n. 16, mencionados no citado officio.

— Ao promotor publico da comarca de Garanhuns.—De ordem do Exm Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso recebido o officio de 27 de junho findo, no qual V. S. communica o resultado de sua visita á cadeia d'essa cidade.

— Ao 2.º supplente do juiz municipal da comarca de Palmares.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 2 do corrente, no qual V. S. communica haver n'essa data assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal d'esse termo, na qualidade de 2º supplente.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, communico a V. S que tiveram hoje o conveniente destino os dous relatorios que acompanharam o seu officio de 5 do corrente, sob n. 10.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Caxangá.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, remetto a V. S., em solução ao seu officio de 4 do corrente, sob n. 137, 143 passes impressos d'essa estrada de ferro, em troca de igual numero de passagens dadas por autoridades policiaes nos mezes de março, abril e maio ultimos, sendo 72 de ida e 71 de volta.

— Ao Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem do Exm. Sr conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Espirito Santo* chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte, amanhã, ás 5 horas da tarde.

— Ao gerente da caixa filial do English Bank of Rio de Janeiro Limited.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 4 do corrente, ao qual veio annexo ao balancete das operações dessa caixa filial, do mez de junho proximo passado.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JULHO

Actos:

— O presidente da provincia usando da autorisação conferida pelo art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até o dia 15 do corrente mez, a actual sessão da Assembléa Legislativa Provincial.—Communicou se ao 1º secretario da Assembléa Provincial e ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao presidente da provincia das Alagoas. Rogo a V. Exc. se digne mandar transportar do porto de Penedo até Piranhas, o alferes do 14º batalhão de infantaria Eracto Antonio de Souza, que destaca para o termo de Tacaratú.

— Ao vice-presidente da provincia do Pará—Pelo officio, a que respondo, de 26 de junho findo, fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de 1º vice presidente d'essa provincia.

— Ao conselheiro Manoel de Jesus Valdetaro. — Tenho a honra de accusar recebido o officio de 21 do mez proximo findo, em que V. Exc. participou-me haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de presidente do Supremo Tribunal de Justiça, para o qual foi nomeado por decreto de 14 do referido mez.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.
— Ao alferes do 14º batalhão de infantaria Eracto Antonio de Souza, que segue para o termo de Tacaratú, onde vai destacar, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.

— Ao mesmo.—Em additamento ao officio d'esta Presidencia, de 21 de abril ultimo, remetto a V. S. copia da informação do director do Arsenal de Guerra da provincia da Bahia, que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra, do 1º de junho findo, relativamente ao tempo de serviço prestado n'aquelle estabelecimento pelo mestre da officina de machinista serralheiros d'esta provincia, Candido José de Góes Telles.

Por esta occasião remetto igualmente a V.S. os inclusos requerimentos do referido operario afim de que nos termos do citado aviso haja de mandar completar o respectivo sello, devolvendo os depois á Secretaria d'esta Presidencia com destino a o Estado d'aquelle Ministerio.—Officiou-se ao director do Arsenal de Guerra, e remetteu-se copia da mesma informação.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., que o juiz municipal e de orphãos do termo de Goyanna, bacharel Honorio Hermeto Correia de Brito, passou no dia 1º do corrente mez, ao respectivo 1º supplente, o exercicio de seu cargo, por ter assumido n'aquella data as funcções da vara de direito da comarca do mesmo nome, por incommodos de saúde do juiz effectivo, assumindo no dia 2 do referido mez, o exercicio de seu cargo.—Respondeu se o officio do mesmo juiz municipal.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para os fins convenientes que a licença concedida por portaria d'esta Presidencia, do 1º de maio findo, ao juiz de direito da comarca de Aguas Bellas, bacharel Carolino de Lima Santos é para tractar tambem de sua saúde, devendo, por isso o referido juiz receber o ordenado que lhe competir na fórma da lei.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. duas ordens do Thesouro Nacional, de 23 e 26 de junho ultimo, sob ns. 93 e 94.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. a relação em original de 25 escravos declarados libertos pelo juiz de direito de orphãos d'esta capital, em audiencias de 23 de maio, 13 e 20 de junho proximo passado, afim de que, pela quota destinada ao respectivo municipio por occasião da 3ª distribuição do fundo de emancipação, se sirva de mandar pagar aos interessados os respectivos valores, procedendo-se á respeito dos seus ultimos libertados de conformidade com o art. 44 do regulamento n. 5 135, de 13 de novembro de 1872. — Communicou se ao juiz de orphãos.

— Ao mesmo.—A' vista da informação por V. S. prestada em officio n. 480, de 4 do corrente, fica nesta data relevada a multa que pelo administrador da Recebedoria de Rendas Geraes foi imposta a Felix Pereira da Silva, por não ter dado á matricula dentro do prazo legal a ingenua Joanna, filha de sua escrava Iguez.

— Ao mesmo.—Tendo o engenheiro Antonio Augusto Monteiro de Barros, regressado da côrte no dia 7 do corrente, n'essa mesma data reassumio o exercicio do cargo de chefe da commissão do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco; o que communico a V. S., para os fins convenientes.—Respondeu-se o officio do mesmo engenheiro.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha — Tendo nomeado o Dr juiz de direito Thomaz Garcez Paranhos Montenegro e o capitão-tenente Francisco Forjaz de Lacerdá para fazerem parte do conselho de que tracta o art. 4º do decreto n. 358 de 14 de agosto de 1845, afim de examinar as contas do cofre de multas da Capitania do Porto, e bem assim marcado o dia 14 do corrente ás 11 horas da manhã para a reunião do dito conselho; assim o declaro a Vmc., em resposta ao officio dessa inspectoria de 6 deste mez, sob n. 550.—Communicou se aos nomeados.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—Achando-se nesse Presidio, segundo declara o Dr. chefe de policia em seus officios ns. 747 e 759 de 4 e de 6 do corrente, os sentenciados Antonio Alves Uchôa e Joaquim José da Silva, este condemnado pelo jury da Victoria e aquelle pelo de Ipojuca, recommendo a V. S. que providencie para que sejam apresentadas na Secretaria desta Presidencia as petições de graça, que aquelles sentenciados tem de dirigir a S. M. o Imperador.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Autoriso Vmc. a conceder, nos termos de sua informação n 1290 de 6 do corrente, dous mezes de licença a praça do corpo sob seu commando Braziliano Ferreira Callado.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a excluir do serviço, nos termos de seu officio n. 1213 de 6 do corrente, o soldado do corpo sob seu commando Antonio Theodoro Camello Pessôa.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Declaro a Vmc. que cumpre aguardar segunda ordem desta Presidencia quanto á viagem do vapor *Gequiá* ao Presidio de Fernando de Noronha no dia 10 do corrente.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Portarias:

— Para resolver sobre o assumpto do officio n. 59 de 2 de junho findo, recommendo á Camara Municipal do Recife que me remetta uma demonstração do credito preciso afim de occorrer ás despezas alludidas no predito officio.

— Com a informação junta, por copia, do provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, respondo ao officio que a Camara Municipal do Recife dirigio me em 21 de junho findo sob n. 66 a respeito da reclamação contida no predito officio.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar até Penedo, por conta da provincia, no vapor *Mandahú*, o alferes do 14º batalhão de infantaria Eracto Antonio de Souza que segue para alli com destino ao termo de Tacaratú, onde vai destacar.

O referido official leva em sua companhia sua mulher D. Amelia de Lyra Ribeiro e um filho de nome Francisco com tres mezes de idade.—Communicou se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V Exc. que o sentenciado doente de beriberi, Antonio José do Nascimento concedeu-se permissão afim de conduzir para esse Presidio sua mulher de nome Josefa Maria da Conceição. — Communicou se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao juiz de direito das execuções criminaes.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. que expedio-se ordem ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha afim de fazer regressar para a Casa de Detenção os réus mencionados em o seu officio desta data, sob n. 169.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia fica inteirado pelo officio de 3 do corrente, sob n. 3, de haver V. Exc. em cumprimento do despacho dessa data designado o 1º escripturario desse thesouro Pedro Alexandrino Machado, não só para assistir a abertura do cofre da Thesouraria da Repartição das Obras Publicas e proceder á outras diligencias legaes como para servir de thesoureiro da mesma repartição, até que o nomeado se habilite, na fórma da lei, com a respectiva fiança.

— Aos membros da Associação Commercial da cidade de Goyanna.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a Vv. Ss., em resposta ao seu officio de 5 do corrente, que opportunamente será tomado em consideração o pedido que fazem Vv. Ss. para a construcção da estrada de ferro de Olinda a Itambé.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE AGOSTO

Abaixo assignados commerciantes, agricultores e mais cidadãos residentes na cidade da Escada.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Antonio Soriano do Rego Barros.—Remettido á Junta Medica Provincial, a quem o supplicante deverá apresentar se afim de ser inspeccionado.

Antonio Themoteo Bispo.—Em vista da informação do juiz de direito da comarca de Palmares, opportunamente será attendido o supplicante.

Barão de Serinhãem.—Entregue-se os estudos mediante recibo.

Dr. Carlos Bettencourt.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Felix Joaquim Ferreira de Carvalho.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Francisco Lins de Albuquerque.—Relevada.

Ignacio Xavier Bandeira.—Deferido com officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Capitão Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvin.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Palmares, ouvindo o juiz municipal do termo de Agua Preta.

Sabino Romão de Luna Freire.—Encaminhe-se, pagando o supplicante, no correio o porte do officio n'esta data dirigido ao conselheiro ministro do imperio.

Liberata Ambrosina dos Santos Reis.—Informe o Sr. inspector geral do Instrucção Publica.

Henrique Antonio Francisco Dornellas.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Marianna Pires de Souza.—Deferido por officio do hoje ao regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

João Demetrio de Albuquerque Cavalcante. Deferido por officio de hoje ao regedor do Gymnasio Pernambucano.

Maria Marques Gonçalves Brito.—Deferido por officio de hoje ao regedor do Gymnasio Pernambucano.

Tenente coronel Francisco Berenguer Cesar.—Deferido por officio de hoje ao regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Joaquim Anselmo de Sant'Anna.—Deferido, por officio de hoje ao regedor interino do Gymnasio Pernambucano.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 12 de agosto de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 7 DE AGOSTO

Idalino Isidio da Costa Vieira, professor publico da cadeira do povoado Santa Cruz.—Cumpra-se e registre-se.

Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante, professora publica da cadeira de Panellas. — Justifico.

Jeronymo Soares de Albuquerque.—Inscreva-se.

Antonio Vieira de Barros, professor publico da cadeira do Porto da Madeira.—Encaminhe-se.

— 8 —

Manoel Joaquim da Conceição.—Cumpra-se e registre se.

Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, professor publico da 1ª cadeira de Santo Amaro da Salinas.—A' 3ª secção, relator o Dr. Paula Baptista.

O mesmo.—Encaminhe-se.

Francisco Pinto de Carvalho.—Cumpra se e registre se.

Maria Theodolinda de Macedo, professora publica da cadeira do Caxangá. — Cumpra-se e registre-se.

— 10 —

Fausta Felicia da Cunha Rosal.—Cumpra se e registre-se.

Maria da Assumpção Jardim.—Não ha o que deferir, visto constar haver se entregue os documentos reclamados.

— 11 —

Bernardo Teixeira de Moura, professor publico da cadeira da Vicencia. — Justifico em virtude de autorisação da Presidencia da provincia, de 10 do corrente.

Maria Eulalia de Siqueira Varejão.—Certifique-se.

Amelia de Mello Pires Galvão, professora publica.—Cumpra se e registre-se.

Ernestina Victorina Beranger, professora publica.—Cumpra se e registre se, e marco o praso de 15 dias para entrar no goso da licença.

Celestina Amalia Alvares de Souza, professora publica da cadeira de Venda Grande.—Cumpra-se e registre se, e marco o praso de 15 dias para entrar no goso da licença.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 12 de agosto de 1882.

O porteiro,
José Augusto de Mello.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 924—Secretaria da Policia de Pernambuco, 12 de agosto de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

—A' ordem do Dr. delegado da capital Tito, escravo do Dr. Antonio Pinto Monteiro, á requerimento de seu senhor.

—A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista, Jeronymo Paulino Pereira de Souza, alienado, até que possa ter o conveniente destino; e Christovão, escravo de João F. Correia de Araujo, por disturbios.

—A' ordem do do 2º districto da Boa Vista, João Severino dos Santos, por crime de homicidio.

—A' ordem do do 2º districto do Poço, João Vicente Ferreira e Thomé Gonçalves de Souza por crime de furto.

Hontem, ás 5 horas e meia da tarde e no 2º districto da Boa Vista, João Severino dos Santos feriu mortalmente a Severino Marques da Silva, que expirou momentos depois.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante, está a autoridade policial procedendo nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 11 DE AGOSTO

Hyppolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. contador.

Joaquim de Almeida e Silva.—Certifique-se.

Pret do Corpo de Policia.—Pague se.

Officio do desembargador provedor da Santa Casa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Monhard Mettler & C.—Haja vista o Sr Dr. procurador fiscal.

Manoel Porfirio de Araujo. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Alexandrino Bernardino de Figueiredo Reis e Silva. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. chefe da policia remettendo as contas de alimentação dos presos pobres da Casa de Detenção no mez de julho ultimo.—Informe o Sr. contador.

Commissão regedora da capella de Santo Amaro das Salinas. — Prove a qualidade ou o que requer.

Santa Casa de Misericordia.—Entregue se a quantia de 4:103$675, producto da cobrança do imposto addicional de 3 0/0 no mez de julho ultimo, addicional ao exercicio de 1881—1882.

Santa Casa de Misericordia.—Entregue se a quantia de 3:757$980, producto da cobrança do imposto addicional de 3 0/0 no mez de julho ultimo do exercicio corrente.

Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque.—Volte ao Sr. contador.

Gerente da Recife Drainage Company.—Informe o Sr. contador.

Gerente da Recife Drainage Company.—Informe o Sr. contador.

Conego Marcolino Pacheco do Amaral.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pret do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

João Rodrigues de Moura. — Informe o Sr. contador.

Dr. procurador dos feitos.—Certifique se.

Officio do Dr. procurador dos feitos. — Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre conta extrahida contra J. D. C. Doyle, a quantia da Companhia de Seguros contra o fogo. — Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Machado & Pereira.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado sobre a requisição da Contadoria.

Officio do Dr. procurador dos feitos. — Informe o Sr. contador.

Bento da Conceição Ferreira. — Registre se e façam se as devidas notas.

Francisca Guilhermina de Siqueira Cavalcante.—Pague-se.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos — Pague se a quantia de subvenção do § 4 art. 2 da lei do orçamento vigente, relativa ao mez de agosto corrente, nos termos do contracto.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos. — Pague se a quantia da subvenção do art. 13 da lei do orçamento vigente, relativa ao mez de agosto corrente, nos termos do contracto.

Joaquim Apridio Rosa da Costa. — Certifique-se.

Julia Candida do Rego Barreto.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Josepha Alexandrina Portocarreiro. — Pague-se.

Pedro Jorge da Silva Ramos. — Registre-se e façam se os devidos assentamentos.

Officio do Dr. secretario communicando ter sido considerada sem effeito a nomeação de João Francisco Duarte Filho, para escrivão da collectoria de Timbaúba. — Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão.—Certifique se.

Officio do Rvdm. director da Colonia Isabel.—Informe o Sr. contador.

Antonio Fernandes Xavier de Lima. — Ao Sr. porteiro para tomar nota e devolver a Secretaria.

Pereira Carneiro & C.—Ao Sr. porteiro para tomar nota e devolver a Secretaria.

Pereira Carneiro & C. — Ao Sr. porteiro para tomar nota e devolver a Secretaria.

José Francisco de Figueiredo. — Ao Sr. porteiro para tomar nota e devolver a Secretaria.

José Antonio da Cunha Medeiros. — Ao Sr. porteiro para tomar nota e devolver a Secretaria.

Thomaz Antonio Guimarães. — Ao Sr. porteiro para tomar nota e devolver a Secretaria.

Albuquerque & Filho — Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para cumprir o despacho da junta.

Guimarães Cardoso & C. — Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para cumprir o despacho da junta.

Thomaz de Carvalho & C.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para cumprir o despacho da junta.

— 12 —

João José Rodrigues— Informe o Sr. contador.

Francisco Furtado de Mendonça.— Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar do professor da cadeira da Vicencia.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Maria Christina Cavalcanti Passoa Cesar.—Informe o Sr. contador.

Antonio Fernandes Xavier de Lima.— Pague se.

Francelino Ferreira Crespo.—Pague se.

Francelino Ferreira Crespo.—Pague-se.

Silvina Emilia Carneiro.—Registre se e façam-se as devidas notas.

Joaquim José da Costa Pinheiro —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Ferreira Campos.—Junte conhecimento de decima do ultimo semestre.

Antonio Maria Marques Ferreira.—Haja vista o Sr. Dr procurador fiscal.

Antonio Pinto Lapa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Francelino Americo de Albuquerque Mello.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal

Dr. Manoel Gomes Viegas.—Certifique-se

Pereira Carneiro & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Pedro Jorge da Silva Ramos.—Pague-se.

Vicente Ferreira da Costa Mendonça.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Victorino Maia & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Guilhermino Tavares de Medeiros.—Pague-se.

Felix Venancio Machado. — Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Felix Ramos Lieutier.—Informe o Sr. contador.

Alexandre Alves Camello. Informe o Sr. contador.

Francisco Pacifico do Amaral.— Informe o Sr. contador.

Thomaz Antonio Guimarães — Informe o Sr. contador.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Pereira Cardeiro & C.— Ao Sr. contador para mandar liquidar.

Pereira Carneiro & C.—Pague-se.

Thesoureiro das loterias prestando contas da extração da 9ª parte da loteria de S. Bom Jesus da Via sacra da Santa Cruz.— Informe o Sr. contador.

Thesoureiro das loterias prestando contas da 118 parte da loteria da Santa Casa.— Informe o Sr. contador.

Thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 1ª parte da loteria da Igreja de Nova Cruz.—Informe o Sr. contador.

Thesoureiro das loterias prestando contas da extracção da 117ª parte da loteria da Santa Casa.— Informe o Sr. contador.

Manoel Clementino Correia de Mello.— Pague se.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 11 DE AGOSTO

Manoel Pereira da Costa Borboleta e os herdeiros de Joaquim Coelho Correia — Informe a 1ª secção.

João Moreira & C., Antonio de Oliveira Maia, Parente Vianna & C. e José Cardi do de Moraes.—Informe a 2ª secção.

Manoel Cortes da Silva Curado.—A' 1ª secção para os devidos fins.

— 12 —

José Antonio de Mattos.—Certifique-se o que constar.

Parente Vianna & C.—Sim, mediante fiança.

Amorim & Cardozo, Ramiro Costa & C., Jacintho Pacheco Pontes, João Rufino Barbosa & C., Joaquim da Silva Salgueiral & C., Domingos José da Silva, Domingos F. da Silva & C., Pinto Alves & C., João Fernandes de Almeida, Victor Préale, Victor Grandin, Costa & C., Manoel Joaquim da Rocha, Francisco Manoel da Silva & C., Carrell & C., Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Manoel da Cunha Lobo & C., Antonio Sampaio do Nascimento, Manoel Alves Barbosa & C., Torres Irmão, Luiz Rocha & C., José Barbosa de Carvalho, Antonio Elisiario da Silva Camões, Antonio da Silva Santos, Guilherme Gomes Padilha, Campos & Pessoa, Vicencia Maria da Conceição, Praxedes Innocencio Poggi, Luiz Manoel Rodrigues Valença e Antonio Gomes da Silva Junior & C.—Informe a 2ª secção.

Machado & Pereira, Rosa & Queiroz, Domingos Cruz & C., Santos & Araujo, Medeiros & C., Beltrão Junior & Rezende e José Rodrigues da Silva.—Informe a 2ª secção.

João S. de Azevedo.—Sim, verificado o pagamento do imposto.

Bernardino de Senna Pontual.—Em vista da informação, nada ha que deferir.

Bernardino de Senna Pontual, idem, idem.—Deferido, de accordo com a informação á margem.

João Licio & C.—Informe a 1ª secção.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DOS DIAS 9, 10 E 11 DE AGOSTO DE 1882

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Antonio José de Mello e Silva.—Como requer.
Alfredo Gilbert.—Faça-se a transferencia requerida.
Carneiro & Barros.—Como requerem e promova se a cobrança ao devedor respectivo.
Delphino & C.—Dê se a baixa requerida.
Elias de Almeida Lima.—Como requer em vista dos documentos.
Joaquim da Silva Ferreira.—Como requer.
Pedro Francisco de Oliveira.—Idem.
Rita Maria da Conceição. — Concede se pagando o que está a dever.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Augusto de Lemos.—Como requer observando as prescripções contidas no parecer do engenheiro d'esta camara.
Dr. Antonio Bruno da Silva Maia. — Concede-se nos termos do art. 98 das posturas.
Bernardo Fernandes.—Satisfaça a exigencia do engenheiro e volte querendo.
Bacharel Francisco Jacintho de Sampaio.—Defiro guardados os preceitos d'arte e observados os arts. 98 e 99 das posturas municipaes.
Henrique de Sá Leitão.—Como requer.
Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello—Sim, observando o que dispõe o art. 98 das posturas.
Isabel Maria da Purificação. — Assignando termo e observadas as prescripções contidas no parecer do engenheiro, como requer.
José Antonio dos Santos.—Defiro nos termos do parecer do engenheiro d'esta Camara, sendo imprescendivel o termo de responsabilidade.
José Manoel de Sá.—Como requer, devendo o supplicante respeitar as disposições dos arts. 94, 98 e 120 das posturas.
José Soares Velloso & C—Deferido de accordo com o parecer do engenheiro desta Camara.
João Gonçalves.—Defiro nos termos do pedido do supplicante.
Joaquim Getulio de Azevedo Souza — Nos termos da primeira licença.
Joaquim Tertuliano de Medeiros.—Assignando o supplicante termo na repartição das Obras Publicas e observadas as disposições do art. 126 na sua 2ª parte, concede-se.
Lauriano José de Barros.—Concede-se guardados os preceitos d'arte e respeitadas as disposições do art. 98 das posturas municipaes.
Manoel Pereira Lemos.—Sim, nos termos do parecer do engenheiro d'esta Camara.
Neomizia Geraldes de Torres Gallindo. — Sim, devendo a supplicante ouvir ao engenheiro fiscal da linha ferrea de Limoeiro.
Secretaria da Camara Municipal do Recife, 11 de agosto de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE AGOSTO

Via ferrea de Caruarú

I

Agora, que o collega do *Jornal do Recife* concluio a serie de artigos com que replicou ás nossas observações feitas no dia 1º do corrente ao seu artigo inicial, de 29 de julho, relativamente á questão, que pretende reviver, do entroncamento da via ferrea de Caruarú na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, cabe á nós o dever de cortezia, de que não nos eximimos, de dar-lhe a treplica; e vamos desempenhar-nos desse dever com a mesma isenção de espirito com que escrevemos o artigo que servio de base para o estudo do collega.

Para maior regularidade do debate em que, no interesse da provincia, andamos empenhados, aceitamos francamente o resumo que das nossas observações iniciaes fez o collega no primeiro artigo de sua serie, e na treplica que nos propomos dirigir-lhe, para maior clareza e melhor apreciação dos leitores, seguiremos *pari passu* as evoluções do collega, pedindo lhe venia entretanto para desde já corrigir um seu equivoco, attribuindo-nos uma idéa, que não foi nossa, mas sim do collega.

De feito, no primeiro artigo da questionada serie, *in fine*, o collega se expressa por esta forma: « Assim, no tocante a ultima consideração, *diz o collega* que o prolongamento *se fará com uma só linha de trilhos.*—Disposição essa que, considerando os systemas diversos dos trilhos das duas linhas, não nos achamos habilitados para peremptoriamente julgar sem ouvir a opinião dos que tivessem comparado ambos os apparelhamentos particulares e os julgado com competencia technica »

Não, não fomos nós que aventamos essa idéa de fazer se o prolongamento com *uma só linha de trilhos*. Não tinhamos elementos bastantes para julgar da conveniencia, possibilidade e efficacia da medida, e, apontando a, não fizemos mais do que resumir o pensamento formulado pelo collega no seu artigo de 29 de julho, como se evidencia do seguinte trecho desse artigo:

« E' exacto que sendo differentes as bitolas trará o entroncamento o inconveniente da baldeação em Afogados; pois os carros de uma linha não poderão circular n'outra. Mas, neste caso, de nenhum valor é tal obstaculo; porque, a exemplo do que fizeram os inglezes na sua estrada *Great Western* da velha Albion, sufficiente será que este pequeno dispendio se prolongue entre os trilhos da bitola larga da via de S. Francisco os trilhos da bitola estreita da via de Caruarú, ou,—o que sendo possivel ainda melhor será,—*que parallelamente a um das trilhos extremos se colloque uma linha intermedia de novos trilhos, a formar com aquelle, bitola estreita.* Certamente, por tal fórma os carros de Caruarú, com a simples despeza do assentamento dos trilhos virão até a estação das Cinco Pontas. »

Feita esta correcção, que tem um certo alcance, passamos á materia da discussão, e procuraremos ser tão breves, quanto possivel para não nos tornarmos fastidiosos.

II

Começou o *Jornal do Recife* o segundo artigo da sua serie, criticando um dos que chamou *nossos fundamentos fortes para combater o entroncamento*, isto é, as opiniões accordes dos distinctos engenheiros Victor Fournié e chefe da commissão de estudos do prolongamento da linha S. Francisco, em collocarem a estação cabeça de linha de Caruarú por traz da Casa de Detenção.

Sem contestar o merecimento dessas opiniões, diz, entretanto, o collega que a sua inabalavel fé, prestada ao *magister dixit*, só chega até o ponto em que individuo de igual competencia ou facto demonstrado e evidente não lhe prove o quilate do erro. »

E accrescenta o collega que o Sr. Fournié « nem nunca estudou a questão do entroncamento *provisorio*, nem nunca nestes termos o condemnou; e que, quando assim não fosse, é corrente que o engenheiro Eugenio de Mello pugnou por esse entroncamento e o propoz mesmo ao governo *demonstrando minuciosamente* a conveniencia da medida. »

Antes de tudo, cumpre que digamos que as opiniões que citamos, e serviram de apoio á nossa, não foram fortes fundamentos para a nossa opposição á idéa do entroncamento. Outros foram os nossos sérios fundamentos, e o collega bem os percebeu, tanto que os tomou em consideração, sendo que aquellas illustres opiniões serviram apenas para mostrar que não estavamos isolados, e tinhamos por nós pessoas competentes, profissionaes na materia, que a estudaram e lhe deram solução.

Depois, não tem razão de ser a distincção que se quer fazer entre o estudo do entroncamento *definitivo* e o estudo do entroncamento *provisorio*.

Em sua *Memoria*, o Sr. Fournié mostra ter estudado o problema em toda sua generalidade, e esta abrange as duas hypotheses; e sendo claro, evidente que elle condemnou o entroncamento em geral, não se póde rasoavelmente destacar uma das hypotheses para dizer—elle não estudou esta.

No mesmo caso se acha a opinião do Sr. Dr. Eugenio de Mello, que foi effectivamente o engenheiro chefe da commissão do prolongamento á quem nos referimos. Sabemos, por nol-o ter dito elle proprio, que o entroncamento foi por elle estudado em ambas as hypotheses, e condemnado por inconveniente, tanto que elle propoz e o governo approvou a collocação da estação cabeça da linha da estrada de Caruarú, por traz da Casa d[illegible]ção.

Se, posteriormente, esse illustre profissional reconsiderou o problema; se, depois, mudou de opinião em face de estudos mais profundos, e sobre tudo tendo em vista o *resgate* da linha ferrea entre Recife e Palmares; facto é este de que não temos sciencia, se não pelo que diz o collega, á quem pedimos venia para affirmar que d'essa mudança de opinião não teve sciencia nem o Governo Imperial, nem o publico, pois que nada consta de positivo á respeito no escriptorio do prolongamento.

Assim, pelas informações que temos, parte das quaes colhidas nos relatorios e appensos do Ministerio da Agricultura, ninguem *demonstrou*, e menos *minuciosamente* a conveniencia de tal medida.

Consta-nos, é certo, que o actual engenheiro chefe do prolongamento propoz o entroncamento ao Ministerio da Agricultura. Mas, releva ponderar que tambem nos consta que essa proposta foi desacompanhada de qualquer demonstração de conveniencia, demonstração que aliás esse illustre engenheiro não póde ter tido tempo de fazer durante o curtissimo lapso de sua direcção.

N'estas condições, é claro que as opiniões que citamos em apoio da nossa não foram derrocadas pelo collega, á quem não assombram os *provisorios*, porque pensa elle que « não ha quem tenha força sufficiente para oppôr um dique ao esforço unanime das necessidades á se fazerem sentir, » como aliás, no seu conceito, prova o o facto de ser a « Recife and S. Francisco Railway Company, limited, obrigada ultimamente a cumprir a clausula do seu contracto mandando construir uma estação definitiva e novos armazens no termino de sua linha, n'esta cidade. »

Desde que o collega reconhece que ha 28 annos que corre o privilegio da *Recife and S. Francisco Railway Company*, tanto assim que, nos termos do respectivo contracto, recorda a possibilidade do *resgate* d'essa estrada em 14 de outubro de 1884; desde que o collega não póde contestar que ha mais de 25 annos existem *provisoriamente* a estação e armazens de Cinco Pontas, e não póde precisar a época exacta em que serão construidos a estação e armazens definitivos nesse ponto; desapparecem os motivos da sua crença *de que não ha quem tenha força sufficiente para oppôr um dique ao esforço unanime das necessidades á se fazerem sentir.*

Em nossa opinião, 25 ou melhor 30 annos de *provisorio* nas condições da estação e armazens de Cinco Pontas, isto é, estando de reserva o capital preciso para as obras definitivas, são uma quasi eternidade; e, quando nada, provam que ha muito quem tenha o poder de oppôr diques *ás necessidades á se fazerem sentir*, pelo menos retardando a satisfação d'essas necessidades, com prejuizo para o publico.

E, se isso se deu pela inercia combinada do governo e da direcção da estrada de ferro de S. Francisco, imagine o collega o que se não dará com o entroncamento provisorio da linha Caruarú nessa outra, sendo ambas possessões do Estado, sempre moroso nas suas resoluções, sempre criador de impecilhos, maximé tractando-se de empresas industriaes, que, em toda parte, são sempre mal administradas pelos governos!?

Não, mesmo á titulo *provisorio*, que póde ser um *provisorio* de 30 ou 50 annos, entendemos inconveniente o entroncamento questionado, sem embargo do que diz o collega, no seu segundo artigo, ácerca da desappropriação do espaço para estabelecimento do ultimo trecho da via-ferrea de Caruarú.

Tambem o espaço requerido para a estação de Cinco Pontas estava desde muito indicado e desappropriado, pois que tanto importava ser de dominio do Estado a fortaleza de Cinco Pontas; e no entanto alli esteve o espantalho do *provisorio* durante 28 annos, e ninguem sabe até quando permanecerá elle!

Demais, é possivel, muito possivel e provavel, que, diante de uma solução em pró do novo *provisorio* lembrado, cresçam as cubiças, e á força de patronato —facto commum entre nós — o governo ceda os terrenos desapropriados para o ultimo trecho da linha Caruarú.

E n'esta hypothese, —inteiramente cabivel em face dos nossos habitos governamentaes—quem garante o futuro? que embaraços, que difficuldades, que tropeços não encontrará a volta ao projecto existente e approvado de fundar a estação cabeça de linha da estrada de Caruarú por traz da Casa de Detenção?

O collega não se deve dirigir pelo que devia ser o nosso governo e sim pelo que elle é realmente; e, para bem julgal-o, apontamos-lhe o que se está passando com a directriz da ponte Buarque de Macedo. Veja quantos tropeços, quantas difficuldades para uma solucção reclamada *pelas necessidades que se fazem sentir!!*

Não, repetimos, —e será sempre este o nosso estribilho—, não convem o entroncamento questionado, nem mesmo a titulo *provisorio*.

Para terminar, e como unica resposta aos ultimos trechos do 2º artigo da serie que vamos respondendo, trechos que se referem á estação de mercadorias de Motocolombó, segundo a *Memoria* Fournié, aqui copiamos, vertido para portuguez, o que disse á pag. 37 esse illustre engenheiro:

« Não hesito em prognosticar á futura estação de Motocolombó uma grande importancia. Nem em Affogados, onde falta completamente espaço, nem na ilha Santo Antonio—São José, onde o espaço é disputado pelas construcções e limitado pela grande rua Imperial ou estrada do sul, a Companhia de S. Francisco pode desenvolver *uma verdadeira estação* (gare) *principal de mercadorias: gare de triage*, para empregar o termo technico actualmente usado na linguagem de exploração dos caminhos de ferro, onde os trens que vierem do sul, por exemplo, para o Recife serão decompostos segundo os diversos destinos dos carros que os compozerem, á saber:

« 1º Reexpedição pelos caminhos de ferro provinciaes;

« 2º Destino, para a estação de mercadorias urbanas, dos objectos do consumo da cidade ou de objectos que ahi devem ser depositados e conduzidos aos entrepostos pelos meios ordinarios de transporte ou pelo serviço da empreza *locomotora*;

« 3º Destino, para o carregamento dos navios, quer directamente, quer por intermedio de deposito em tal ou tal armazem servido por via ferrea. »

Foi n'este mesmo sentido, embora resumidamente, que externamos a opinião do Sr. Fournié sobre o Motocolombó como futuro ponto para estação de mercadorias da linha ferrea do S. Francisco, opinião que não se casa com a do entroncamento da linha Caruarú n'essa estrada de ferro.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DEPUTADO MEIRA DE VASCONCELLOS NA SESSÃO DE 27 DE ABRIL.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, não venho alongar o debate, mas apenas dizer algumas palavras que tem por fim tornar saliente que a materia que faz objecto do requerimento hontem por mim apresentado não foi pretexto, nem offerecia margem para, aproveitando-me d'ella, dirigir qualquer offensa ao nobre deputado que acaba de deixar a tribuna, nem tão pouco ao nobre deputado director da Companhia do Beberibe. Eu com esse requerimento só tive em vista accentuar um facto serio e grave.

O Sr. Paulo de Oliveira—E quem disse o contrario? Eu até deixei de parte o discurso que o nobre deputado eu proferio hontem.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O nobre deputado deixou de parte as minhas considerações, por ligar provavelmente pouca attenção a quem as produzio; mas taes considerações, eu notarei, foram de ordem que não poderiam ser por S. Exc. refutadas. Effectivamente, eu não tractei de inventar factos, nem de compor um romance; mas encarei a questão pelo lado scientifico, sob um ponto de vista, que muito de perto entende com a profissão do nobre deputado. E, se o nobre deputado entende que as minhas palavras, hontem pronunciadas, envolvem accusações importantes, importantissimas, razão de mais para que S. Exc. as tomasse em consideração afim de que não pesasse sobre sua cabeça ou sobre a companhia de que o nobre deputado é engenheiro fiscal, a responsabilidade dos factos que constituiram os motivos das accusações por mim produzidas. Ou as accusações eram importantes, n'este caso S. Exc. tinha o estricto dever de tomal-as em consideração, ou careciam da importancia que S. Exc. lhes attribuio, não tinham base solida e justificavel, e n'este caso a S. Exc. cumpria refutal-as.

E' este facto que quero tornar claro e incontestavel; a falta de estudos convenientes e indispensaveis para o melhoramento e o augmento provisorio do abastecimento d'agua á população por meio de bombas, pois que esses estudos, si se fizeram, não foram precedidos dos necessarios exames, das convenientes explicações, nem tiveram por base aquillo que era indispensavel para que sortissem o desejado effeito.

Assim sendo, em vez de um beneficio, essas bombas, cuja collocação se pretende, virão aggravar o mal.

E' o esclarecimento d'este ponto, ou, antes, é a verificação d'esse facto o que pretendo com o meu requerimento.

Espero que elle será approvado pela casa, cuja attenção será assim despertada, afim de não consentir que se faça de afogadilho uma obra que em lugar de trazer bem, produz males.

O meu nobre collega quiz hontem insinuar que eu fallava de outiva ou de orelha; porém enganou se. Eu fallava de uma questão scientifica, que estudei como amador, e essa questão fundava-se em principios scientificos, que não se destróem com historias, com quaesquer contos, nem com algumas considerações a esmo.

Entretanto, o nobre deputado deixou de parte as minhas observações, e deixou-as de parte, ou porque as não póde refutar os por que as achou improcedentes.

Mas, n'este ultimo caso, não andou acertadamente S. Exc., pois, quanto mais improcedentes fossem ellas, melhor ensejo se offerecia ao nobre deputado de mostrar que eu nenhumo razão havia tido nas minhas apreciações, nos meus conceitos, e isto reverteria em gloria para V. Exc. e para a Companhia. Se, porem, ellas eram procedentes, n'este caso muito bem, avisado andei eu, trazendo para esta casa accusações da natureza das que fiz, procurando prestar um serviço a causa publica, concorrendo para que uma obra provisoria, com a qual se pretende melhorar a sorte da população, não viesse produzir effeitos negativos, effeitos contrarios áquelles que se deveriam esperar.

O nobre deputado pelo 2º districto disse ser a questão demasiado fastidiosa, alludio ao facto de se esvasiarem as bancadas, logo que elle era sujeito ao debate.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não inverta o que eu disse.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Isto não póde tirar, nem dar merecimento á questão. Admitto que seja fastidiosa no sentido da delonga, da demora que pode offerecer a sua salvação; mas eu sou d'aquelles que, quando visam bem alto, quando tem em mira realisar um designio justo, não cançam não cessam, martellam continuadamente e sempre. O rifão popular diz: *agua molle em pedra dura tanto dá até que fura.* E' o que pretendo fazer: martellar, insistir, a despeito de todo o fastio que possa causar, e até que esta população tenha agua potavel nas condições em que lhe é necessaria. E' preciso que a Companhia de Beberibe cumpra o seu dever, e quando o não queira, que a presidencia da provincia use dos meios a seu alcance para forçal-a ao cumprimento d'aquillo a que livremente se obrigou.

Si a companhia está no proposito de não cumprir com o seu contracto e não procura fornecer agua abundante, si não está disposta a levar a effeito essas grandes obras a que essa innovação de seu contracto se obrigou, fique a administração armada da lei n. 1,581, que manda que seja desapropriada esta Companhia, afim de que a população seja devidamente attendida em uma das suas mais palpitantes necessidades.

E' este o meio que nós temos; é o unico recurso para a solução d'esse negocio.

E' apenas o que tenho a dizer.

——

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, eu abordarei o ponto principal da questão.

O nobre deputado pelo 2º districto disse que eu não tinha razão nas censuras que fiz a um plano do melhoramento das obras da Companhia de Beberibe; porque, qualquer das duas linhas de canos que se podesse tomar para servir ao abastecimento d'agua...

O Sr. Paulo de Oliveira—Isso é o que eu não disse; eu disse que a obra se devia fazer pela segunda linha de canalisação, que tem 12 annos de assentada.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. disse que se vai augmentar o volume d'agua por meio de bombas hydraulicas, para o que se deveria tomar a segunda linha de canalisação...

O Sr. Paulo de Oliveira—Sim, senhor, e é o que affirmaram os contractantes.

O Sr. Meira de Vasconcellos — ... e V. Exc. accrescentou que essa linha de canos está em condições de supportar a pressão addicional de 30 metros, que vai ter a agua por meio d'essa nova obra. Disse mais V. Exc. que isso era verdade, porque nas fabricas da Europa não se faziam canos senão de espessura que podesse supportar a pressão de 100 metros.

O Sr. Paulo de Oliveira — E' do regulamento; não sou eu quem diz: é um facto conhecido de todos.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Mas, Sr. presidente, eu vi, quando estudei esse negocio, que esses notabilissimos engenheiros, que deram os planos primitivos da Companhia de Beberibe, que fizeram os primeiros estudos, que delinearam a construcção de suas obras, quando tractaram dos canos que deviam servir para a canalisação d'agua determinaram que elles deveriam ter no minimo a espessura necessaria para supportar a pressão de 10 metros. Si isso é verdade, não se póde dizer que se não fabricam canos para transporte d'agua senão com a capacidade necessaria para resistir a uma pressão de 100 metros, porque então esses engenheiros erraram redondamente determinando a pressão minima de 10, porque deveriam saber que na Inglaterra não se fazem canos senão com a capacidade para supportar 100 metros no minimo.

O Sr. Paulo de Oliveira—Certamente em parte nenhuma os canos são fabricados com uma capacidade menor.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Está V. Exc. interrompendo-me: queixou-se tanto... Entretanto eu só tenho 5 minutos.

Sr. presidente, quem responde neste ponto ao nobre deputado, que acaba de deixar a tribuna, não é o humilde orador, é S. Exc. mesmo. Se não ha canos com o diametro de 12 polegadas que não possam supportar pressão de 100 metros, como é que o nobre deputado na sua *Memoria e projecto de orçamento para a canalisação d'agua a esta cidade*, occupando-se da construcção que se deveria fazer de uma caixa d'agua nas proximidades dos mananciaes do Prata, é quem diz que essa obra não pode aproveitar, porque exigiria a substituição dos canos existentes?

O Sr. Paulo de Oliveira — Quaes canos?

O Sr. Meira de Vasconcellos—Quaesquer d'elles. Quando V. Exc escreveu isto, já existiam as duas linhas de canos?

O Sr. Paulo de Oliveira—Leia o que eu disse.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Em 1877 estava collocada a segunda linha de canos?

O Sr. Paulo de Oliveira — Estava; mas leia o que eu disse.

O Sr. Meira ed Vasconcellos—Entretanto, V. Exc. occupando se de uma caixa d'agua nas proximidades do açude, com a altura de 40 metros, diz que essa obra tem o inconveniente de não poder por si só trazer o beneficio desejado, porque importa a necessidade da substituição da canalisação existente, substituição em muitos pontos, uma vez que, disse V. Exc. referindo-se ás duas linhas, a primeira está com o seu diametro de 12 pollegadas reduzido a 8 por incrustações que obstruem as paredes internas dos casos e na segunda linha muitos canos já se acham tambem em parte deteriorado, além de em alguns pontos não deixarem passar convenientemente a agua por sua maior elevação. V. Exc. em seu relatorio do anno passado, dirigido a directoria da Companhia de Beberibe, assim se exprime (lê):

« Como se sabe, a canalisação mais antiga, pelo estado de incrustação das paredes dos tubos que a constituem, acha-se com o seu diametro reduzido de cerca de um terço do que primitivamente era; isto é, de 12 pollegadas inglezas está reduzido a oito em alguns lugares...

« A segunda linha, embora eu avalie que o seu diametro é actualmente maior de duas pollegadas do que o da primeira linha, sendo portanto maior a sua secção de vasão, é certo que tambem as suas paredes não estão isentas das mesmas incrustações; accrescendo que em alguns lugares os canos acham-se mais elevados do que deveriam estar, neutralisando por essa forma uma parte da carga, e conseguintemente diminuindo a velocidade que deveria ter o liquido; difficultando portanto a sua passagem na propação da secção de vasão do tubo »

O Sr. Paulo de Oliveira—Se ha erro nisto V. Exc. corrija-o.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc quer dizer na ultima parte da passagem que acabo de ler que o diametro de 12 pollegadas da segunda linha de canos está reduzido a 10.

O Sr Presidente—Está finda a hora do expediente.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Eu vou terminar com duas palavras.

O Sr. Presidente—Não posso consentir.

O Sr Meira de Vasconcellos—Duas palavras apenas. V Exc. não consente que eu faça ponto final? E' somente para não pedir outra prorogação.

O Sr Lourenço de Sá—Era o caso de mais uns 50 minutos.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Pois eu peço nova prorogação.

O Sr. Estevão de Oliveira—Peça logo por um bom espaço: esta questão demanda muito tempo.

Vai á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se prorogue por mais 10 minutos a hora do expediente para continuar a discussão e votar-se o requerimento.—*J. V. Meira de Vasconcellos.* »

O Sr. Meira de Vasconcellos (continuando)—Como ia dizendo, se é verdade o que disse o nobre deputado, isto é, que esses canos com 12 pollegadas de diametro são fabricados com espessura tal que podem supportar a pressão até 100 metros, parece que S. Exc. reformou a sua opinião, pois quando occupou-se em sua Memoria da construcção de caixa d'agua nas proximidades de Prata, obra a que ha pouco alludi, observou que ella não podia trazer o effeito desejado, porque a canalisação actual não supportaria a pressão reclamada por essa obra, isto é, a pressão de mais 30 metros de altura.

O Sr. Arruda Falcão—Parece-me que ouvi o Sr. deputado Paulo de Oliveira dizer que essa nova linha sido construida para supportar a pressão de 100 metros. Portanto, tendo ella 12 pollegadas de diametro, está claro que póde supportar a pressão de 40 metros.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. está interpretando o que disse o nobre deputado pelo 2º districto mas essa interpretação não é authentica. O nobre deputado disse que a canalisação em questão tinha sido fabricada em condições de supportar a pressão de 100 metros, porque na Inglaterra não se construiam canos com o diametro de 12 pollegadas, que não podessem supportar essa pressão.

O Sr. Paulo de Oliveira—O que eu disse está ahi (indicando as notas tachygraphicas).

O Sr. Meira de Vasconcellos — Mas, ou dissesse V. Exc. que era de praxe, que era lei da Inglaterra industrial construir canos que tivessem 12 pollegadas de diametro com espessura para resistir á pressão de 100 metros, ou dissesse que a canalisação estabelecida entre esta cidade e a fonte do Prata, effectivamente tem espessura, porque foi construida n'essas condições para supportar a pressão de 100 metros, o que é verdade é que V. Exc. em sua *Memoria* reconheceu que a canalisação existentes não podia supportar a pressão de 40 metros. Está aqui, eu serei fastidioso, mas lerei.

O Sr. G. de Drummond Filho—Olhe os 10 minutos.

O Sr. Lourenço de Sá — Eu bem disse a V. Exc. que pedisse logo por 50 minutos.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Diz S. Exc. (lê): « Deve-se attender que a canalisação existente das duas linhas principaes e da rede tubular da cidade terá de ser renovada em quasi sua totalidade e isto por não poder a maior parte dos canos prestar se ao novo serviço; uns por muito obstruidos com incrustações de tuberculos furruginosos: *outros pela impossibilidade de resistir á alta pressão com que a agua tem de ser impellida:* outros finalmente, porque acham se promiscuamente espalhados pelos diversos quarteirões da cidade, onde um systema tubular racional deve ser estabelecido de accordo com o numero de canos á servir. »

A alta pressão é de 40 metros, como está dito em um trecho anterior.

O Sr. Paulo de Oliveira— E' exacto: uns por estarem obstruidos e outros por não poderem supportar. Quaes são os outros? E' a rede da cidade, são os canos de penna dentro da cidade.

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. disse:—as duas linhas de canos não podem servir porque uns estão obstruidos e outros não podem supportar a pressão, (lê): « A canalisação existente *das duas linhas principaes* terá de ser renovada; uns por muito obstruidos...; outros *pela impossibilidade de resistir á alta pressão.* »

O Sr. Paulo de Oliveira—Já não são todos.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Este é que é o facto; V. Exc. é quem o diz. A circumstancia trazida ao debate de terem os contractantes d'essa nova obra de bombas de *allivio*, como se as tem denominado, aceitado uma das duas canalisações para transporte d'agua do Prata á esta cidade, não veem ao caso, porque os contractantes só se responsabilisam pela obra da collocação das bombas, e pela quantidade d'agua a fornecer; o mais será por conta da companhia. Feita a collocação das bombas, elles teem cumprido o seu dever, e estão no caso de pedir a sua paga...

O Sr. Paulo de Oliveira—E' engano de V. Exc.

O Sr. Meira de Vasconcellos — ... tanto mais quanto a companhia foi a primeira que não tomou em consideração o ponto, que tenho assignalado.

O nobre deputado procura tranquillisar-nos dizendo que não ha medo de catastrophe; que não deve haver receio de que a canalisação possa arrebentar, vindo a população d'esta cidade a soffrer sêde. Mas V. Exc. permitta-me que lhe diga: além de que todas as previsões, ainda mesmo dos homens mais habilitados, são falliveis, eu posso particularmente affirmar que a de V. Exc. não tem fundamento e por isto está ainda mais no caso de sêl o.

O Sr. Paulo de Oliveira — Aqui não se tracta de previsões: é um facto.

O Sr. Meira de Vasconcellos — E' uma previsão. V. Exc. veja agora se não tenho razão de desconfiar de suas previsões. Foi V. Exc. o proprio que, no seu relatorio do anno passado, occupando-se do desmoronamento do aterro do açude Dous Irmãos, que já tinha soffrido um concerto, assignalou que depois de feita essa obra não havia receio de que elle viesse novamente a desabar.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não disse isto. Esse facto é de janeiro, e o relatorio é do anno passado: como poderia eu advinhar um accidente que aconteceu seis mezes depois?

O Sr. Meira de Vasconcellos — V. Exc. disse, sem que lhe fosse preciso advinhar. Eis as suas proprias palavras: (Lê)

« No intuito de melhor consolidar o antigo aterro, que forma o baldo, sobre o qual passam as duas linhas principaes, que abastecem d'agua esta cidade, foi o mesmo aterro accrescentado tanto na sua largura, como na sua altura; sendo tomada semelhante medida por occasião do desmoronamento, que teve lugar em uma certa extensão do baldo, que separa as aguas das diversas bacias, que constituem o açude de Dous Irmãos. Hoje acha-se aquelle aterro conveniente consolidado, e não ha receio de que novos desmoronamentos se dêm. »

Diz, pois, V. Exc. com um tom prophetico, como uma sybilla na sua tripode, que não ha receio de novo desmoronamento. V. Exc. disse isso em julho de 1881, e quando é em dezembro do mesmo anno, desabem os aterros, e a população fica morrendo de sede.

O Sr. Paulo de Oliveira — Isto é que é argumentar logicamente.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Se em um caso d'esta ordem, de tão pequeno alcance...

O Sr. Paulo de Oliveira—Para V. Exc.

O Sr. Meira de Vasconcellos—... para o qual não são precisos grandes estudos de engenharia, as previsões de V. Exc. falham, quanto mais em obras importantes! Parece, pois, que o meu argumento não é tão absurdo, nem illogico, como se affigura a V. Exc.

O Sr Paulo de Oliveira — Ha differença entre uma previsão e um facto reconhecido pela experiencia: sabemos com precisão qual a pressão que podem supportar os canos de um diametro determinado.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Agora V. Exc., Sr. presidente, permitta que eu faça notar uma circumstancia. O nobre deputado veio ufanamente dizer que os canos das duas linhas de canalisação entre esta cidade e a bacia do Prata tem a espessura necessaria para supportar a pressão de 100 metros.

O Sr. Paulo de Oliveira — O que eu disse esta escripto.

O Sr Meira de Vasconcellos — Então os canos das duas linhas não tem a espessura necessaria para supportar a pressão de 100 metros?

O Sr Paulo de Oliveira — Quando lêr o que eu disse, V. Exc ha de convencer se.

O Sr Meira de Vasconcellos—S. Exc. disse que os canos tem a espessura necessaria para supportar a pressão de 40 metros.

O Sr. Paulo de Oliveira—Eu disse que os canos fabricados para supportar a pressão de 100 metros, como esses, quando novos, não era muito que supportassem, embora estejam assentados a 12 annos d'essa parte, a pressão de 40.

O Sr. Meira de Vasconcellos—E' isso mesmo.

O Sr. Paulo de Oliveira — E' muito diverso.

O Sr. Meira de Vasconcellos — O nobre deputado agora affirma isto; mas hontem n'esta casa eu voltei-me para S. Exc., quando tornava saliente que a companhia longe de resolver essa questão, que era momentosa e que interessava ao publico, a deixava de parte para cuidar somente da questão particular do contracto das obras com este ou com aquelle, e disse: V. Exc. responda-me se sabe a espessura que tem os canos que constituem essas duas linhas da canalisação, e V. Exc. não me respondeu. Não me podia responder; não sabia.

O Sr. Paulo de Oliveira—Não sabia!

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sim, só depois de 24 horas foi que V. Exc. respondeu; até hontem não tinha conhecimento desse modo de fabricar nos grandes estabelecimentos da Europa; não tinha experiencia, não tinha estudos.

O Sr. Paulo de Oliveira—V. Exc. é quem sabe...

O Sr. Meira de Vasconcellos—V. Exc. disse que isto é muito conhecido como querendo insinuar a minha falta de conhecimento nesta materia. No entretanto, V. Exc. hontem, sendo interpellado por mim, sabia muito; mas não respondeu.

O Sr. Paulo de Oliveira — Se eu tivesse ouvido, não obstante não gostar de dialogos houvera respondido.

O Sr. Presidente—Está esgotada a hora da nova prorogação.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Vou terminar, Sr. presidente. Sinto estar finda a hora da nova prorogação, sem que possa ser votado o requerimento.

Entendo todavia que elle poderia ser sujeito a votos, desde que ninguem pedio sobre elle a palavra, pelo que requererei um minuto de prorogação. Este requerimento deve ser votado; ou eu tenho razão ou não tenho.

Um Sr. Deputado — V. Exc está enchendo o tempo necessario á votação.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Tenha ou não tenha razão, em todo o caso tracta-se de um melhoramento, pelo qual a população já não pode esperar.

Tenho dito.

——

Illms. Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Lendo os trabalhos da Assembléa Provincial publicados no seu *Diario* de hontem, encontrei na 1ª columna da 3ª pagina o seguinte aparte, dado quando fallava o Sr. Estevão de Oliveira:—« *O Sr. Meira de Vasconcellos*—Eu não quero alongar o debate, senão mostraria...»

Devo dizer que este aparte não foi dado por mim, e por isso reclamo contra a attribuição, que delle se me faz.—Sou de Vv. Ss. amigo attento e criado obrigado.—*José Vicente Meira de Vasconcellos.*

Recife, 12 de agosto de 1882.

REVISTA DIARIA

Rescisão do contracto das carnes verdes.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, em vista da resposta do Ministerio do Imperio, constante do telegramma que vai em seguida ao que lhe foi dirigido pelo mesmo conselheiro presidente da provincia, expedio a portaria abaixo, rescindindo o contracto que celebrara em 27 de abril findo, para abastecimento de carnes verdes á população do Recife.

Eis os documentos referentes á esse acto:

« S. P.—Recife, 10 de agosto de 1882.—Telegramma.—Ao Exm. Sr. ministro do imperio.—Peço a V. Exc., se digne informar-me por telegramma, se teve entrada na Secretaria desse Ministerio, ou na do Ministerio d'Agricultura, e em que data, o requerimento dos incorporadores de uma companhia para abastecimento de carnes verdes n'esta cidade, em virtude de contracto celebrado com esta Presidencia. Este requerimento foi enviado com officio de 13 de maio ultimo, sob n. 130, ao Sr. ministro d'Agricultura.—*Liberato Barroso.* »

« Repartição Geral dos Telegraphos. Recife, 11 de agosto de 1882.—Procedente do Rio.—Ao presidente de Pernambuco.—Não consta na Secretaria do Imperio nem na d'Agricultura a entrada requerimento incorporadores companhia carnes verdes.—Do *Ministro do Imperio.* »

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 12 de agosto de 1882. — 5.ª Secção. — O presidente da provincia, considerando que pela clausula 4ª do contracto celebrado em 27 de abril do corrente anno, com Bernardino de Sena Pontual, Francisco Gonçalves Netto, Francisco Vieira Perdigão e Joaquim Nicoláo Ferreira, para abastecimento de carnes verdes n'esta cidade deviam os estatutos da companhia por elles organisada ser submettidos á approvação do governo na primeira semana depois da organização, podendo ser este prazo prorogado por mais 15 dias, sob pena de rescisão, *ipso facto*;

« Considerando que os estatutos, apresentados pelos contractantes no dia 9 de maio, foram remettidos ao governo com officio de 13 do corrente mez, sob n. 130, sendo os respectivos papeis entregues ao contractante Francisco Gonçalves Netto, conforme precedentes, como informa a secretaria;

« Considerando que até o dia 11 do mez corrente os papeis não foram recebidos na respectiva secretaria d'Estado, como consta do telegramma do Ministerio do Imperio do mesmo dia, em resposta ao d'esta Presidencia, de 10;

« Considerando que assim deixaram de ser os estatutos submettidos á approvação do governo por acto dos contractantes, que não teem o direito de demorar essa approvação, da qual ficou dependendo o começo das operações da companhia, porquanto esse direito importaria para os contractantes o de fixar a seu arbitrio a época da execução do contracto;

« Considerando finalmente, que os contractantes infringiram a clausula 4ª do contracto, e que pela clausula 33ª é o presidente da provincia o unico competente para resolver todas as duvidas occorrentes sobre sua execução: resolve rescindir o contracto; e ordena que se expeçam as necessarias communicações.—*J. Liberato Barroso.* »

Collectoria provincial—Por acto da Presidencia da provincia, de 12 do corrente, foi nomeado, de accordo com a proposta do inspector do Thesouro, o cidadão Joaquim Christovão Pessoa de Mello para exercer o cargo de escrivão da Collectoria Provincial do municipio de Timbaúba.

Autoridades policiaes.—Por actos da mesma Presidencia, da referida data, e proposta do Dr. chefe de policia:

Foram exonerados á pedido:

O alferes do Corpo de Policia, Paulino Antonio de Souza Ayres, do cargo de delegado do termo de Goyanna;

Manoel Tenorio de Albuquerque Rato, do cargo de subdelegado do 3º districto do termo de Aguas Bellas.

Foram nomeados:

Delegado do termo de Goyanna, Manoel Tavares Barreto;

2º supplente do mesmo delegado, vago, Manoel Gomes de Albuquerque;

Subdelegado do 3º districto do termo de Aguas Bellas, Antonio Florentino de Barros Corrêa;

Subdelegado do 4º districto do termo de Taquaretinga, o capitão Pedro Felisberto Pereira;

1º supplente do mesmo subdelegado, José Pereira de Araujo;

2º supplente do dito subdelegado, José Ramos de Maria;

3º supplente do dito subdelegado, Galdino Alves Xavier.

Assassinato—Refere a parte de policia que, ante hontem, as 5 1/2 horas da tarde, e no 2º districto da Boa-Vista, desta cidade do Recife, João Severino dos Santos ferio mortalmente á Severino Marques da Silva, que expirou momentos depois, sem dizer a mesma parte qual a causa ou motivo deste crime.

O delinquente foi preso em flagrante.

Noticias da Bahia—O paquete *Araucania*, que hontem entrou do sul, nada adiantou em noticias senão da Bahia, de onde trouxe jornaes de 8 do corrente. Eis o que encontramos:

Foi removido o promotor publico bacharel José Macedo de Aguiar da comarca de Porto Seguro para a de Santo Amaro.

Devia realisar se á 9 o 2º escrutinio para vereadores da Camara Municipal da capital.

A *Brazilian Imperial Central Bahia Railway* rendeu no mez de junho proximo findo...

ILEGÍVEL

25:157$860 e dispendeu 23:160$320, deixando portanto um saldo de 1;997$540.

A receita no 1º semestre do corrente anno foi de 157:914$200 e a despeza de 137:415$770, sendo portanto o saldo de 20:498$430.

Taxa arrecadada e recolhida á Thesouraria de Fazenda 661$100 em junho e no semestre 4:508$600.

— Lê se no *Labaro* de Maragogipe:

« A safra de café deste anno está reduzida a um por cento!

« Um lavrador que no anno passado apanhou 800 arrobas, este anno espera apenas apanhar 80, se apanhar.

« Sobre a de fumo temos as seguintes informações:

« Não ha plantações porque as lagartas de roscas devoraram-n'as; as salvas não resistem ás abundantes chuvas.

« As pequenas malhadas que ainda não foram atacadas, apresentam um aspecto triste. Tão enfesadas e rachiticas, que causam verdadeira consternação. »

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.—Remettem-nos as seguintes linhas dando conta da sessão magna solemnisadora do anniversario da fundação desta sociedade:

« Ante-hontem, 11 do corrente, teve lugar a sessão magna, que estava precedentemente annunciada, para solemnisar pela 1ª vez o anniversario desta associação depois de dez annos de existencia.

« O salão do palacio do governo, obsequiosamente cedido pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, estava bem illuminado e ornado com luxo e elegancia, sobresahindo muitos ramalhetes de lindas flores e os retratos de SS. MM. e AA. Imperiaes.

« A' entrada do palacio tocava a musica do 2º batalhão de infantaria e na ante-sala a do corpo de policia.

« A's 7 horas da noite, presentes as primeiras autoridades da provincia, o Dr. inspector geral da Instrucção Publica, Dr. inspector da Alfandega e outros chefes das differentes repartições publicas, conselho superior e grande numero de socios, commissão de diversas sociedades, escolas e curso normal de Sras. pertencentes á mesma sociedade e mais pessoas gradas, depois de tocarem as bandas de musica o hymno nacional, o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia abrio a sessão com a allocução que publicaremos no numero seguinte.

« Em seguida o Dr. João de Oliveira, como orador da sociedade, proferio um interessante discurso, em que, na forma dos estatutos, occupou-se com o fim e estado da sociedade e fez o elogio historico dos socios fallecidos.

« Os oradores das sociedades Instituto Litterario Olindense, Gremio dos Professores Primarios, Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, Gabinete Portuguez de Leitura, Recreio Litterario dos Normalistas, Monte Pio dos Honorarios do Exercito, Luso Brasileira, Club Abolicionista, Auxiliadora da Agricultura, fizeram discursos de felicitação á Sociedade Porpagadora.

« O menino Henrique Marques da Silva, como orador dos alumnos da escola primaria do Monteiro, e quatro Exmas. Sras., D. Odorica Santos, Adelaide Fernandes, Maria Queiroz e Julia do Carmo, as duas primeiras por parte de suas collegas do 1º anno, e as duas ultimas por parte do 2º anno do curso normal das Sras., á cargo da Propagadora da Boa-Vista, proferiram tambem discursos de felicitação, que muito agradaram, principalmente a do referido menino e da Exma. Sra. D. Maria Queiroz.

« O Dr. João de Oliveira, ainda como representante legal do conselho superior e de toda a associação voltou á tribuna para agradecer, como fez, a todas essas sociedades e ás Sras. e cavalheiros presentes o terem accedido ao convite feito pela Propagadora, e animado assim os seus trabalhos; e dirigindo se ao Exm. Sr. conselheiro presidente Dr. José Liberato Barroso, manifestou os agredecimentos da sociedade por ter-lhe obsequiosamente facilitado aquella solemnidade e se dignado presidir a sessão, dando asim realce á festa, declarando finalmente que pelos serviços que como ministro procurou prestar á instrucção publica, e por sua elevada posição social e illustração, o conselho superior entendeu dever conferir lhe o titulo de socio honorario, que elle naquella occasião lhe fazia entrega; assim como de um lindo ramalhete de flores com fitas douradas.

« O Sr. presidente, depois de agradecer tão significativa prova de consideração, de que jamais se esqueceria, bem como ás pessoas presentes o valioso concurso de seu comparecimento, encerrou a sessão.

« Durante toda a sessão notou-se que dentro do salão refletiam se clarões, ora vermelhos, ora amarellos e brancos, e eram o resultado de uma sorpreza agradavel com que, segundo fomos informados, um dos nossos sympathicos artistas Jorge da Paz Teixeira Lima, entendeu dever concorrer para abrilhantar aquella solemnidade, fazendo queimar em frente do salão seus bons trabalhos, productos pyrotechnicos, que tão bello effeito produziram.

« Foi uma festa esplendida feita por esta benemerita e patriotica associação, a qual presta e devemos esperar que continuará a prestar por longos annos seus relevantes serviços á causa da instrucção e do engrandecimento da provincia. »

Eleição municipal—No segundo escrutinio, havido em 10 do corrente, no municipio da Escada, para os vereadores da respectiva Camara, foram eleitos:

Coronel Marcionillo da Silveira Lins (C).
Dr. Aquilino Gomes Porto (C).
Americo Furtado da Gama (L).
Antonio Campello de Albuquerque (C).
Donato Lins Francisco Monteiro (L).

Alfandega—Pelo Sr. commendador inspector d'essa repartição foi expedida hontem a seguinte portaria:

« O Dr. inspector da Alfandega, em virtude do exame a que hontem procedeu nos livros de escripturação do serviço da guarda moria, a qual se acha feita com a maior limpeza e regularidade, nos termos das ordens em vigor, e tambem pela solicitude com que se houve o guarda mór, sente satisfação em louvar esse empregado por semelhante facto, e recommenda-lhe que sempre se esforce por trazer no alludido estado a escripturação de que se tracta.—Dr. *Gustavo A. de Sá.* »

O tempo—Da estação telegraphica terrestre nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo.

Dia 12 de agosto—Maceió, Penedo, Aracajú, Ipojuca, Bahia, Rio Goyanna, Parahyba, Mamanguape, Natal e Fortaleza, tempo bom. Rio Formoso e Porto Calvo, nublado. Barreiros e Lambé, chuvoso.

Tribunal do Jury do Recife—Amanhã deve ser installada a 4 sessão ordinaria deste tribunal no corrente anno, sob a presidencia do Sr. Dr. Manoel da Silva Rego, juiz de direito do 4º districto criminal.

Para esta sessão foram sorteados os seguintes jurados:

Freguezia do Recife

Agripino Cesar Coutinho.
Joaquim José de Almeida Oliveira.
Claudino José Ferreira.
Tiburcio Mendim Pestana.
Joaquim Manoel da Silva e Sá.
Francisco Gomes de Miranda Leal.
Antonio Francisco Pestana.
Pedro Alexandrino Machado.
João Ferreira de Carvalho.
Francisco Manoel Accioli.
Herculano José Rodrigues Pinheiro.

Santo Antonio

João Pinto da Costa.
Antonio da Camara Ferreira Lima.
Gratuliano dos Santos Vital.
Francisco Eduardo de Miranda.
Dr. José Alves Cavalcante.
José Emiliano da Silva Guimarães.
Manoel Alves Lessa.
Francisco de Paula Mafra.
Francisco de Araujo Caldas Lins.
José Braz da Silva.

S. José

Dr. Candido José Lisbôa.
Irinêo Peres Campello.
Joaquim Teixeira Bastos.
José Rodrigues dos Santos.
Ignacio Americo de Miranda.

Boa Vista

Jeronymo Emiliano de Miranda Castro.
Dr. Maximiano Lopes Machado.
José de Oliveira Bastos.
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
Antonio Elisiario da Silva Camões.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
Luiz Manoel Viegas.
Francisco Pereira Vianna.
Henrique Soares de Andrade Brederodes.
Eneas Targino Accioli.
Francisco Antonio Sá Barreto.
Dr. Luiz Lopes Castello Branco.
Eugenio Marques de Amorim.
Dr. Francisco de Paula Rego Barros.
Justiniano Cavalcante de Albuquerque Bello.
Dr. Antonio Maria de Faria Neves.

Graça

José Izidoro Borges Leal.
Luiz de Moraes Gomes Ferreira.
Francisco Augusto Pacheco.
Heleodoro Cerino de Oliveira Coragem.

Poço

Pedro Lopes da Conceição.
Francisco Ignacio de Oliveira.

Recreativa Juventude—Esta sociedade, na noite de 14 do corrente (amanhã) commemora o 18º anniversario de sua installação com um bello sarão dansante.

Compagnie de Chargeurs Reunis—Esta companhia de transportes á vapor entre o Havre e a cidade de Santos, resolveu ultimamente que todos os seus navios, no retorno para a Europa, toquem no porto de Lisboa, o que d'antes não faziam elles senão na vinda para a America.

D'est'arte, d'agora em vante, podem esses vapores tomar cargas e passageiros para Lisboa, e as accommodações e bom tractamento dado á bordo garantem ás pessoas que os procurarem para a travessia um bom transporte, e, o que mais é, confortavel.

O vapor *Ville de Pernambuco*, esperado do sul amanhã inceta logo aquella escala, e assim farão todos os mais.

Monte Pio dos Honorarios—Hoje, ás 5 horas da tarde, ha sessão d'esta sociedade.

Pugna Litteraria—Tambem hoje, ás 4 e meia horas da tarde, funcciona esta sociedade em sessão extraordinaria.

Club Fenianos—Ainda hoje, pelas 6 horas da tarde, ha sessão ordinaria d'este Club, á rua Estreita do Rosario n. 34, 1º andar.

Festa—E' no dia 15 do corrente, terça-feira, que terá lugar a festa de Nossa Senhora da Ajuda, padroeira dos noviços da Ordem Terceira de S. Francisco.

Revista Illustrada—Do Rio de Janeiro veio ultimamente o n. 309 d'esta excellente revista illustrada e critica.

Reporter—Publicou-se hontem o n. 18 d'este periodico noticioso e de annuncios.

Mephistopheles—Tambem publicou-se o n. 23 d'esta folha litteraria, trazendo na 1ª pagina, em lithographia, o retrato-busto do finado Dr. Aprigio Guimarães.

Revista academica—Recebemos hontem o n. 3, de 15 de julho findo, da *Revista Academica*, de S. Paulo, de que são redactores os Srs. A Ribeiro Penna, J. P. de Alcantara Lemos, Oscar de Macedo Soares e Pedro Valeriano.

Historia Universal—D'esta obra de Cesar Cantù, reformada por A. Ennes, chegou a caderneta n. 91—92 para a succursal da Empreza Litteraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria. Eis o seu summario:

Cap.—5—Reacção catholica. Os Jesuitas. Concilio de Trento. *Cap.—6*—Reformadores italianos. Antitrinitarios. *Cap.—7*—Fim de Carlos V. Batalha de Lepanho. *Notas addicionaes.*—A. Carta de Luthero a Leão X; B. Outra carta de Luthero a Leão X; C. Appellatio F. Martini Lutheri; D. Concilio de Trento; *Estampas*: 1.ª Descobrimento do Brasil por Pedro Alvares Cabral; 2.ª Affonso de Albuquerque na India; 3.ª Kalendario Atœque.

Rio Formoso—N'um cartão postal vindo desta cidade nos informam que o proprio nacional onde funcciona a escola publica do sexo masculino, predio que foi doado por particulares para aquelle mister, acha-se prestes a desabar, tal é o seu estado de ruinas.

Diz o nosso informante que, em consequencia disso já foi mudada a escola para um predio allugado, e que por alli já andou á examinar o referido proprio nacional um empregado das obras publicas, sem que depois apparecessem providencias.

Chamamos para o caso a attenção dos Srs. Dr. inspector geral da Instrucção Publica e engenheiro director das Obras Publicas.

O Binoculo—Publicou se o n. 32 deste periodico litterario e politico.

Rua da Soledade—Moradores desta rua reclamam escoamento para as aguas pluviaes alli empoçadas e já em decomposição.

E' cousa que está ao alcance da Camara Municipal, mas que anda muito arredia dos seus habitos.

Rua Conde da Boa Vista—No mesmo caso se acha outra reclamação dos moradores desta rua contra o lixo que está sendo accumulado ao sopé do muro da casa do Sr. Dr. Cysneiros de Albuquerque.

Sabe-se que isto é contra as posturas municipaes, e, o que mais é, contra as exigencias da hygienne publica; mas *non é bene trovato* pedir providencias.

Em transito—O paquete *Araucania* levou hontem para a Europa, trazidos do sul, 65 passageiros.

Dinheiro—O mesmo paquete trouxe do sul para:

Diversos £ 1.175

Operações cirurgicas — Foram hontem praticadas as seguintes no Hospital Pedro II: pelo Sr. Dr. Chacon, extracção do sequestro e ruginação da cloaca, por necrose do osso tibia; pelo Sr Dr Malaquias, extirpação de um kisto sero-hematico na face, região masseterina.

Vapor Ville de Pernambuco—Este vapor sahio hontem do porto da Bahia e deve amanhecer amanhã n'este porto.

Corrigenda—Para evitar duvidas e equivocos declaramos que as palavras, entre parenthesis (Muito bem, muito bem da bancada liberal), que foram incluidas no fim do periodo que começa pelas palavras—O Dr. Tobias disse na sua 3ª these, etc.,—de um *A pedido* hontem publicado n'este *Diario*, sob o titulo VALHA A VERDADE e assignado pelo Sr. Gumersindo de Araujo Bessa, pertencem ao final do discurso do Sr. deputado Arruda Falcão,—hontem tambem publicado,—de onde foram deslocadas, na paginação da folha, pelo nosso respectivo empregado.

O consumo do assucar—O consumo annual do assucar em França, é actualmente de cerca de 340 milhões de kilogrammas

A progressão é de cerca de 50 milhões de kilogrammas por um periodo de dez annos.

Em 1700, isto é, ha cento e oitenta e dous annos, consumia se um milhão de kilogrammas de assucar em França.

O assucar é hoje em dia, uma comedoria, porem ha duzentos annos quasi que só era empregado nas operações pharmaceuticas. Os boticarios vendiam-n'o ás onças porque era producto raro. A maneira de fabrical-o era muito differente da de agora, e só se extrahia da canna.

No começo do decimo setimo seculo, Olivier de Serres provou que se podia fazer assucar com a beterraba, foi então que fizeram se numerosas experiencias, e o augmento do fabrico vulgarisou o emprego do assucar.

Hoje em dia a producção total do assucar refinado em França é de perto de 500 milhões de kilogrammas. Paris representa n'este numero 300 milhões, com sete fabricas de refinações.

Nos outros paizes, o consumo do assucar é annualmente o seguinte: Inglaterra, 900 milhões de kilogrammas. A Allemanha consome 310 milhões. A Russia 200 milhões. Os Estados-Unidos 700 milhões. As Indias, a China e as Ilhas do Oceano Pacifico perto de 1,300 milhões de kilogrammas. E o Brazil?... Nada podemos dizer a respeito do nosso paiz, porque nunca podemos obter dados estatisticos officiaes, apezar dos esforços que temos feito. E' justo tambem dizer que não temos incensado os nossos patricios e infelizmente nada se pode obter d'elles sem baixas bajulações, o que não diz com o nosso caracter independente.

O peso das encephalos—Segundo um trabalho recentemente publicado acerca do peso do encephalo e suas relações com a intelligencia, conclue se que o elephante tem um encephalo que pesa, mais ou menos 4,895 grammas; a baleia, 2.816; o delphim, 1,773; o homem, 1,358: o encephalo dos outros animaes pesa menos.

O autor d'esse trabalho cita tambem o peso da massa encephalica de varios homens notaveis entre os quaes citaremos os seguintes: Cuvier, naturalista, 1,829 grammas, Abercrombie, medico, 1,785; Goodzir, anatomico, 1,629; Spurzheim, medico, 1,559; J. Simpson, medico, 1,533; Broca, 1,485; Bischoff, 1,452; Dupuytren, 1,436; etc.

Lassailly e Balsac—Balsac andava ha muito tempo com a idéa fixa de realisar na sua producção artistica o que Raphael conseguira para a realisação dos seus trabalhos: discipulos, operarios que o ajudassem a produzir abundantemente.

Como é sabido, Balsac trabalhava devagar e com difficuldade, e receiava morrer sem ter dado a lume as mil obras que sentia germinar no cerebro.

Um dia trouxeram-lhe Lassailly. Era o homem do genero dos que desejvaa o grande creador.

Balsac recebeu perfeitamente o moço escriptor. Jantaram ambos: depois do jantar, Balsac deu um certo numero de obras a Lassailly, e explicou-lhe um assumpto historico. Tocou a campainha. Appareceu um criado.

— Acompanhe este senhor ao seu quarto.

Depois, voltando-se para Lassailly:

— Durma; será acordado quando for preciso.

Lassailly obedeceu. Levaram-n'o para um quarto escuro. O moço escriptor despio-se, e deitou-se, mas não póde dormir senão ás onze horas.

A' meia noute acordaram-n'o, e apresentaram-lhe uma grande chicara de café. Balsac, que se deitára como elle, mas que dormira, esperava-o n'outro quarto, onde já estava trabalhando.

— Vá para o seu quarto, e trabalhe até ao romper da manhã. De hora em hora levar lhe-hão café: escreva tudo que lhe acudir acerca do assumpto que lhe dei.

Lassailly voltou para o quarto, bebeu o café, abrio os livros, e caio a dormir ferrado em profundo somno.

Pela manhã Balsac mandou-o chamar.

— E então?

— Nada, não fiz nada!

— A' manhã será. Aqui tem um bilhete para o theatro. Toca a almoçar. Depois do almoço deite-se, e durma até as sete horas.

Depois do almoço. Lassailly quiz dormir, mas não o conseguio. Foi o theatro dos Italianos, onde tinha o namoro, e voltou a pé. Bebeu a chicara de café e adormeceu.

Pela manhã Balsac, que se levantara a meia noute, e que escrevera toda a noute, mandou-o chamar.

— O que foi que fez?

— Nada!

— E' que ainda não está habituado.

— Nada, não mereço as suas bondades, sou um desgraçado.

— Não se importe com isso. Tambem eu levei tempo a habituar-me a este regimen. Hoje estou já acostumado.

Na noute seguinte, Lassailly luctou contra o somno, espetando alfinetes nas pernas. Pela manhã, quando o vieram chamar, estava ferrado n'um profundo somno. Levantou-se, e dirigio-se com a maior tristeza para o quarto de Balsac. Mas, como visse uma porta aberta, que dava para o jardim, enfiou por ella e deitou a correr, desapparecendo d'aquella casa para sempre.

Este pobre rapaz acabou doudo, e doudo de amor por uma creatura que nunca soube que elle a amava.

Pagina historica.—Em um livro curioso e raro *La Harpe Peint par lui meme* lê-se o seguinte trecho, que achamos curioso:

« O Sr. Porquet é digno de ser distincto pela sua escripta, e nomeadamente por um discurso que ninguem lhe attribuiria, se não fôra a indiscripção de um seu discipulo o Sr. de Boufflers. Eis o facto:

Em 1794 vivia em Chaillot o abbade Porquet; mergulhado naquella solidão profunda, imaginava o bom do abbade estar livre da fouce revolucionaria que tantas victimas fazia.

Qual não foi a sua sorpreza e o seu espanto, quando recebeu um convite de Robespierre para comparecer na sua presença!

Um convite destes era como que uma ordem. Apressou-se o abbade em partir, e chegou á presença do famoso e terrivel jacobino.

Robospierre sorrio-se, ao vêl-o.

— Não tenha medo, disse aquelle homem feroz, conheço o seu patriotismo; como as minhas occupações não me dão tempo para escrever, recorro á sua penna. Dentro de quatro dias devo pronunciar na convenção um discurso para annunciar e legalisar a festa do ente supremo: lembrei-me de si para me fazer esse discurso que não deve durar mais de uma hora. Dous dias depois o abbade Porquet acabou o discurso, que toda a gente que o ouvio achou differente dos que até alli Robespierre fizera. E muitos dos ouvintes pensaram que o advogado d'Arras tinha feito progressos na arte de escrever! »

Modos de numeração.—Archimedes, no seu tratado *de numero arence*, demonstrou admiravelmente a necessidade de recorrer a meios artificiaes para formar uma idéa dos grandes numeros. Os selvagens menos desenvolvidos precisam de signaes visiveis para contar.

Os habitantes do archipelago Fidji explicavam a Cook o numero das suas ilhas, cortando folhas, e apresentando-lhe um certo numero que correspondia ao das ilhas.

E' provavel que esta maneira figurativa de contar, por meio de pequenos objectos, que esta arithmetica preceda todo o systema regular de numeração fallada.

Notamos effectivamente que a palavra calcular vem de *calculos*, pedra. Parece que o homem mostra os numeros antes de os exprimir por nomes cardeaes.

Humboldt faz notar, n'uma memoria de um grande interesse, quanto a numeração decimal se acha vulgarisada entre as nações as mais afastadas e diversas. Contentar-me hei recordando que todos os povos que teem uma numeração completa, empregam a base *dez*. Os negros servem se de uma numeração decimal. Os hottentotes dizem, por exemplo: cem dez dez, e mil dez dez dez, de modo que a sua numeração é não sómente decimal, mas por potencias de dez.

Os indios da America contavam por dezenas, e isto faziam-n'o tanto as tribus do centro, como as do meio dia e as do norte deste vasto continente. Tinham numeração decimal os povos da Polynesia. Os habitantes do Taiti contavam por centenas.

Na Asia a numeração decimal remonta á mais alta antiquidade; de lá foi que recebemos a nossa. Tartaros, os hindus, maltezes e chinezes tem numeração decimal.

A numeração decimal constitue, pois, um dos traços mais geraes e invariaveis do desenvolvimento do espirito humano. A escolha da base *dez* não teria esta universalidade se esta base não fosse dada pela nossa natureza organica. E' o numero dos dedos das duas mãos. E, para tornar a duvida impossivel, vemos que o velho signal do cinco V é, nem mais nem menos, que uma mão aberta—o pollegar de um lado e de outro os dedos. Ainda mais: a palavra cinco em muitas linguas é identica á palavra mão, e a palavra dez ás duas mãos.

Matadouro Publico — Foram abatidas, na Cabanga 92 rezes, para o consumo do dia 13 do corrente.

Leilões.—Effectuar se hão:

— Quarta-feira:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, do terrenos e viveiros.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de joias de ouro, prata e brilhantes, moveis e outros artigos.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas na rua do Imperador n. 22 de dividas.

— *Pelo agente Pinto*, ás 10 1/2 horas, no largo do Corpo Santo n. 19, de bons moveis, crystaes, porcelanas e objectos de electro plate.

— Quinta feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua da da Hora n. 1 (Espinheiro), da taverna ahi sita.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de objectos de ouro e prata, de um espolio.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja do Livramento, por alma de Luiz José de Souza; ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, pela alma de Olindina Amalia Borges Pereira da Costa; ás 5 e 1/2 horas, na igreja da Gloria, por alma de José Cabral; ás 8 horas, no convento de S. Francisco, por alma do coronel Rodolpho João Barata de Almeida.

— *Terça feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma do Dr. Manoel do Rego Barros Souza Leão; ás 7 horas, na mesma igreja, por alma de D. Joaquina Schiffler de Lima.

— *Quarta-feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja do Convento de S. Francisco, por alma de José Nogueira C. Branco.

Loteria da provincia — Amanhã, 14 corrente, será extrahida a loteria 247.ª, em beneficio da igreja matriz de Cabrobó, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 12, as carnes de 39 1/4 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,571 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 500 até 400 réis. Entraram tambem 15 cargas de farinha e 39 com fructas.

— Pelo Sr. vereador commissario de policia, foram multados os fressureiros Valeriano Braulio da Silva e Antonio de Farias, por infracção.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 11 do corrente:

Entraram 12, tiveram alta 13, falleceram 4.

Existiam no dia antecedente 589 enfermos.

Existem 584, sendo: nacionaes: soldados 13, do sexo masculino 334, do sexo feminino 192; estrangeiros 20, estrangeiras 15; escravos 7, escravas 3.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 11 do corrente:

Existiam presos 233, entraram 6, sahiram 33, existem 206; a saber: nacionaes 181, mulheres 4, estrangeiros 10, escravos 11.—Total 206.

Arraçoados 215, sendo: — Bons 198, doentes 17.

— Movimento da enfermaria:

Teve alta:

João Francisco de Oliveira.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 11 de agosto:

Monoel, branco, Pernambuco, 15 dias, S. José; espasmo.

Helena, branca, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; variolas.

Augusto, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Boa Vista; convulsões.

Manoel, pardo, Pernambuco, 1 dia, Santo Antonio; falta de viabilidade.

Henriqueta Maria da Paz, parda, Pernambuco, 29 annos, solteira, Boa Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Antonio José, pardo, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.

Manoel Antonio Felix, preto, Pernambuco, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II; ulceras.

Herotides, preto, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

Um parvulo filho do Dr. Manoel Caetano de Siqueira Cavalcante, branco, Pernambuco, Boa Vista.

Julia, branca, Pernambuco, 14 mezes, Poço; convulsões.

Maria da Penha Carolina, parda, Pernambuco, 60 annos, solteira, S. José; pneumonia.

Manoel, branco, Pernambuco, 23 dias, S. José; tetano.

Joana Rosa Petronilha, branca, França, 44 annos, solteira, Boa Vista; paralisia intestinal.

Remettido pelo subdelegado de Santo Antonio, Luiza, branca, Pernambuco, 14 mezes; bexigas.

Cadaveres sem serem encommendados, os seguintes:

Da freguezia de Santo Antonio, 2, da freguezia de S. José, 3, da freguezia do Poço, 1.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 10 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Pinto, e Rolim, faltando com participação verbal o Sr. commendador Lopes Machado, declarou-se aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 5 do dito mez, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 31 de julho proximo passado a 5 do corrente.—Archive-se.

De 29 de julho ultimo do inspector commercial de Maceió, remettendo cópia da carta da barcaça *S. Miguel*.—Accuse-se o recebimento, registre-se e archive-se.

Diarios officiaes ns. 202 a 206.—Para o archivo.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Diario e copiador de Cruz & Gonçalves, ditos de Ladislão Gomes do Rego, diario de Adamson Howie & C.

DESPACHOS

Petições:

De Manoel Martins & C., da cidade da Parahyba, tendo cumprido o despacho de 20 de abril proximo passado solicitam o registro de seu contracto de sociedade em commandita com o segredo recommendado no art. 312 do codigo commercial.—São socios Manoel Martins e uma commanditaria.—Como pedem.

De Santos & C., solicitando providencias no sentido de serem reprimidos os abusos que se dão nesta cidade quanto aos possuidores de marcas, que cessando o exercicio do seu commercio as transferem a outros commerciantes que dellas sejam, dando-se assim o caso de haverem commerciantes que usam de tres e quatro marcas registradas.—Nos termos da 2ª parte do art. 13 do decreto n. 2,682 de 23 de outubro de 1875, a garantia das marcas não subsiste emquanto não for feita a averbação da alteração que se der, pelo que nenhuma garantia tem o uso que se fizer de mais de uma marca, visto como a unidade e inviolabilidade são principios implicita e virtualmente consagrados no decreto citado.

De Antonio Gonçalves dos Santos & C., para que seja archivado o contracto de sociedade que sob dita firma celebraram dito Santos, Albino Dias da Silva e um commandatario.—Achive-se na fórma da lei.

De José Gonçalves de Albuquerque e um commanditario para que se archive o contracto de sociedade que celebraram sob a firma de Albuquerque & C.—Cumpram as disposições do decreto n. 8337 de 19 de janeiro proximo passado nos termos do parecer fiscal para que possa ter lugar o archivo solicitado.

Do coronel Domingo Alves Mathens para que se dê baixa no seu ex-caixeiro Manoel Cavalcante Jayme Galvão. Como requer.

De Bento Machado & C., idem, quanto ao seu ex caixeiro Francisco Eleuterio do Monte Lima. Dê se a baixa pedida.

De Augusto Figueira & C., idem, quanto ao seu ex-caixeiro Othão José da Silva.—Na forma requerida.

De Odilon Duarte & Irmão para que se registre a nomeação que apresenta e se dê baixa no seu ex caixeiro Manoel da Conceição Vieira Lago.—Na forma requerida.

De Guimarães & Valente para igual fim e baixa ao ex caixeiro Adolpho Cabral Raposo da Camara.—Como pedem.

Da viuva Constantino P. F. da Silva & C., para que se registre a nomeação de seu caixeiro Antonio Maciel Filho.—Como pedem nos termos do parecer fiscal.

De Antonio S. Ferreira da Silva, idem.—Satisfeito o parecer, registre se.

De José da Silva Alves, idem.—Como pede depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Faria, Sobrinho & C., idem. Como pedem depois de satisfeito o parecer fiscal.

De Baltar Irmãos & C., idem.—Satisfeito o parecer seja registrado.

De José Luiz Alves Villela, pedindo o registro da nomeação de um caixeiro e baixa de Moysés Alves Villela.—Como requer.

Proferio se o despacho registre-se nas seguintes petições solicitando registro de nomeações de caixeiros:

De Manoel Tavares de Mello, Bellarmino Lourenço da Silva, Victorino de Abreu & C., Gaspar Augusto Soares Leite, Bento Machado & C., João Francisco da Costa, Gregorio Redondo Villa Nova, da cidade de S. Miguel, e quanto ao seu guarda-livros; coronel Domingos Alves Matheus, Siqueira & Lima, Oliveira Bastos & C., Manoel de Azevedo Cruz, José Rodrigues Macieira, Rosas C., Pinheiro Silva & C., Arthur Gonçalves Moções, Olinto, Jardim & C., não tomou parte o Sr. deputado Olinto Bastos, Moura & Filho, Mello Santos & C., Antonio Luiz da Costa & C., Dantas & Bastos, Augusto Figueira & C., Dr. Carlos Bittencourt, Domingos Joaquim Ribeiro Soares, João de Oliveira Leite e Souza.

A's 11 1/2 foi encerrada a sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Poesia e Amor

NO ALBUM DE MINHA PRIMA A EXMA. SRA. D. CANDIDA C. C. DA CUNHA

Poesia e amor como as flores
desabrocham no peito—o jardim;
tem espinhos—de amor os rigores,
tem de enleios doçuras sem fim.

E' tu'alma um bouquet de primores,
são tão bellas as rosas que assim,
dir-se-hia um vergél de esplendores,
aos cuidados de algum Cherubim.

Quando o sol de um amor luminoso
despontar lá no céo de teu peito
fascinante, sublime, ditoso...

Pobres flores! talvez por effeito
dos extremos de amor carinhoso
já de vida não tenham direito!

Recife, julho de 1882.

J. Duarte Filho.

MOTTE

O tal membro de familia
Não entrou, ficou de fóra.

GLOSA

Falla muito, ruge mais
Do que tremendas cascatas
Este herõe de mil bravatas,
O tal membro de familia!
Pretendeu ser deputado,
Porém foi taboqueado.
Quiz tambem ser camarista
Não entrou, ficou de fóra.

Triste sorte, vida ingloria!
Rolando de queda em queda,
Vai perdendo a sua sêda
O tal membro de familia.
Fidalgo do pé rapado,
Vive só fallando em ouro,
E apesar do seu *thesouro*,
Não entrou, ficou de fóra!

A' memoria de minha irmã Belmira Pessoa David Madeiro

Morreste! como a estrella fulgurante;
Que plumbea nuvem no seu gyro offusca,
Como lá no deserto o viandante
Que expira sem chegar ao lar que busca!

Morreste! como o nauta esperançoso
Do oceano no pelago profundo,
Ou como n'hora extrema o adeus saudoso,
Que a custo balbucia o moribundo!

Morreste inda bem cedo! A tua sorte
Foi chorada, por todos..... foi sentida!
Se na terra foi triste a tua morte,
Dos ceus alegre te abraçaste a vida.

Olinda, 12 de agosto, 3.º mez do seu passamento.

Saudade sempre viva de teu irmão

(* * * *)

Aviso maravilhoso

Srs. Redactores.—Tendo encontrado no seu conceituado *Diario de Pernambuco* de 11 do corrente com um aviso importante do Sr. Elias Cunegundes Vaz Curado, chamando attenção dos que padecem da terrivel molestia, do beriberi, e apresentando dous casos de seus curativos, porém estes pelo espaço de dous mezes.

Agora eu que pela primeira vez venho occupar um pequeno espaço no muito digno *Diario de Pernambuco*, é para fazer sciente ao Sr. Curado e juntamente as pessoas que se acharem atacadas de tal molestia, que recorram a mim no lugar aqui designado que não só encontrarão o verdadeiro remedio como tambem a receita e modo de ser empregado contra a molestia do beriberi.

Pois o Sr. Curado apresenta dous exemplos porém não diz com que; guarda o segredo para si, agora eu com o meu xarope de manipoeira, posso apresentar a tres annos á esta parte para mais de quinhentos curativos, os quaes são sabidos e conhecidos aqui, e todos estes tem sido curados com o maravilhoso xarope de manipoeira, e posso afirmar com conhecimento de causa que não existe segundo recurso para o tal terrivel mal, que bastante tem perseguido a humanidade.

Posso dar disso sobejas provas e garanto o restabelecimento de todo e qualquer que uzar da manipoeira de 15 a 20 dias.

Já vê o Sr. Curado que se deixa levar ou se resolver a dispor de grandes despezas para viajar, é porque póde e quer, mas não por falta de efficaz remedio, e commodo no dispendio do tractamento, que não passará de 25$ a 30$000.

Já vêm os infelizes perseguidos do beriberi que a garantia de saude ou vida por tal preço é mais que milagre.

Este verdadeiro xarope de manipoeira se acha exposto á venda na rua do Imperador n. 65.

Recife, 12 de agosto de 1882.

João Affonso Torres.

Gabinete Portuguez de Leitura 31º anniversario

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, tendo de celebrar com uma sessão magna a commemoração do 31º anniversario da installação do Gabinete, convida o illustrado publico desta cidade, asim como todos os seus consocios a assistirem a esse acto que terá lugar no dia 15 do corrente, pelas 11 horas da manhã no edificio do Gabinete.

A directoria pede aos Srs. oradores o favor de se inscreverem na lista, que para esse fim, se achará no estabelecimento até á hora marcada.

O edificio estará aberto ao publico desde ás 6 horas da tarde até ás 10 da noute.

Sala das sessões da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, 12 de agosto de 1882

Henrique da Silva Ferreira,
Director.
João José Soares d'Amaral,
Vice director.
Manoel de Oliveira Maia,
1º Secretario.
Augusto de Oliveira Maia,
2º Secretario.
Antonio Feliciano da Silva,
Thesoureiro.
Antonio da Maia Pessoa,
Orador.

Instrucção Publica

Sob a epigraphe acima publicou hoje o *Jornal do Recife* um pequeno artigo, assignado por—*Um dos trinta e nove*,—em que tracta da creação de mais uma escola nocturna para a freguezia da Boa Vista e designação do professor que tem de regel-a.

Começa logo o articulista por uma inverdade, quando declara que a lei n. 1714, que creou a referida escola designa logo o professor da 5ª cadeira para regel-a.

O que diz a citada lei é, que a cadeira será annexa á 5ª da freguezia da Boa Vista, do que não se deprehende que deva ser o professor da mesma cadeira diurna o designado para regel-a, como se observa de outras creadas na mesma lei, porquanto para esta podia o presidente nomear qualquer outro.

Si cada uma das freguezias do Recife, Santo Antonio e S. José tem duas escolas nocturnas, a equidade e conveniencia publica igualmente pediam a creação de uma outra na freguezia da Boa Vista—uma das maiores e bastante populosa, pelo que se vê, que não foi um *presente* que a Assembléa quiz fazer ao professor da 5ª cadeira diurna, e que somente a esta foi annexada em respeito a sua localização.

Tendo o professor da referida cadeira sido o unico que requereu a regencia d'aquella escola nocturna, achando-se aliás nas condições e com os requisitos exigidos pelas leis e regulamentos referentes á materia, não havia mais a preferir, e portanto não pode ser o presidente da provincia considerado portador do imaginado *presente*.

Terminando diremos, que é sem fundamento a illação tirada pelo *Srs. dos trinta e nove*, que melhor reflectindo concordará que não houve da parte da Assembléa Provincial, e menos da do presidente da provincia desejos de *presentear* ao professor da 5ª cadeira da Boa Vista, e sim actos de equidade e justiça.

Recife, 12 de agosto de 1882.

O Imparcial.

Diversos negociantes importadores desta praça, firmados na portaria da inspectoria da Alfandega baixada em virtude do aviso do Ministerio da Fazenda de 18 de julho ultimo, prohibindo que os despachos pagos na Alfandega voltem ás mãos dos despachantes, e que os empregados do Consulado entrem naquella repartição para fazer a confrontação dos mesmos despachos, para o pagamento no imposto de consumo reproduzido na actual lei orçamentaria, resolveram convocar o corpo commercial desta praça para uma reunião na séde da Associação Commercial, segunda-feira 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, devendo os que comparecerem levar respondidos os questos que damos em outra secção e que foram distribuidos, afim de assentar-se nos meios prudentes de representação ao poder competente.

A questão é de interesse vital para o nosso commercio de ha muito atrophiado por esse imposto inconstitucional que tanto tem concorrido para a excessiva diminuição de suas transacções com as provincias limitrophes.

E' necessario, pois, que todos os interessados lá se achem, e que o commercio em geral, por isto feche ao meio dia, como pedem os promotores da mesma reunião.

Ao publico

Oliveira Bastos & C., negociantes estabelecidos com armazem de miudezas á rua do Bom Jesus n. 51, vendo sua firma na relação dos devedores de 60 por cento addicionaes as imposições geraes de industria e profissão, no exercicio de 1880 a 1881, publicada no *Diario de Pernambuco* de 8 do corrente mez, protestam que nada devem a fazenda provincial, porquanto a 20 de junho deste anno pagaram a importancia do referido imposto, e mais 38 addicionaes, multa e guia, como consta do documento n. 1,768, que existe em seu poder.

Não se explica, como tendo sido feito esse pagamento, pretenda a fazenda co-

ILEGIVEL

brar segunda vez, e na razão de 468$400, quando o imposto relativo ao exercicio de 1880 a 1881, importou com addicionaes multa e goia em 168$305 ?
O constituinte não póde estar sujeito ao pagamento repetido de um imposto, só porque a repartição publica tenha deixado de fazer os devidos lançamentos.
Recife, 12 de agosto de 1882.
Oliveira Bastos & C.

Aviso importante

Tendo sabido que se tem desenvolvido com grande intensidade na cidade do Recife, e seus arraiaes a terrivel molestia do beriberi, e que o commandante da Ilha de Fernando já não quer aceitar os doentes desta molestia, assentei, que era de meu rigoroso dever, a bem da humanidade fazer as seguintes declarações.
Respondo pela saude e vida de todos affectados do beriberi, quer se manifeste com paralisia, quer com edema e anemia, quer mesmo na fórma mixta, comtanto que estes doentes venham para Itabayanna, Guarita, Mojeiro ou Salgado.
As viagens maritimas, além do grande incommodo para quem nunca embarcou, trazem grande dispendio, e não offerecem um curativo tão seguro e prompto como se dá nas ditas localidades por mim apontadas.
O doente póde fazer a viagem em carro, liteira, ou rede pela estrada de rodagem de Olinda a Itambé; o passadio nestas povoações é bom, o aluguel das casas baratissimas, o clima o mais saudavel possivel.
Tenho promptamente curado muitos doentes da cidade da Parahyba, já tendo alguns d'elles lutado debalde pelo litoral da provincia.
O medicamento de que uso não é um especifico, e nem empirico, sigo o methodo racional acompanhando a molestia em suas differentes phases ou manifestações.
Tenho já muitos factos de cura que me garantem a veracidade do que acabo de affirmar, e dar a convicção a qualquer que soffra.
Além de outros narrarei tão sómente estes dous factos para não me tornar prolixo.
A Exma. D. Adelaide, senhora do Sr. Dr. Francisco de Paulo Primo, foi accommettida na cidade da Parahyba, e se conduzindo para Itabayanna, fui chamado, e encontrei-a no seguinte estado: anemia, edema nas pernas, rosto e braços; paralisia nas pernas, que só se movia sendo segura por dous homens; alguma dyspnéa; hemorrhagia uterina; grande irritação no estomago a ponto de lançar todo o alimento; receitaram-lhe na Parahyba ferro de Queveni, e umas pilulas drosticas compostas de alóes; vendo eu que estes medicamentos eram de uma pessima indicação, porque ambos irritavam mais o estomago e entretinham a hemorrhagia uterina, mandei-os suspender immediatamente, e empregando outros remedios, ella promptamente se restabeleceu; hoje acha-se esta senhora muito cheia de vida e saude.
Uma outra senhora, vindo da Parahyba para Itabayanna, acommettida de beriberi na fórma paralitica, apresentava os seguintes symptomas: insensibilidade geral, emmagrecimento nas pernas e braços, os dedos das mãos e pés immoveis e engrasados uns sobre outros com grande dispnéa, foi curada radicalmente em menos de dous mezes !....
Não preciso narrar outros factos, só esperando que as senhoras e senhores doentes de tal molestia venham sem escrupulo aproveitar das vantagens que acabo de expor.
Salgado, 7 de agosto de 1882.
Elias Cunnegundes Vas-Curado.

Agradecimento

Agradeço aos muito dignos Srs. eleitores de te municipio os votos, com que se dignaram honrar-me; e com particularidade a aquelles que tomaram sob sua protecção a minha candidatura.
Recife 10 de agosto de 1882.
J. R. da Natividade Saldanha.

A' caridade publica

Fazemos um appello ás almas caridosas para que auxiliem a dous distinctos cavalleiros que promovem nesta cidade uma subscripção em favor dos desventurados oito filhinhos do finado capitão reformado Henrique Eduardo da Costa Gama, cujo estado de extrema penuria reclama o auxilio publico.

Costa Moermans & C.

Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo-se a casa dos Srs. **Costa Moermans & C.—6 Red Lion Square, Holborn, Londres,** em Inglaterra, onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e productos inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New York, etc. etc. de effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.
6 Red Lion Square, Holborn, Londres

Gratidão

Nimiamente grato ao eleitorado do municipio do Recife, venho a imprensa manifestar-lhe o meu eterno reconhecimento pela votação com que fui distinguido no 1º e 2º escrutinios para a eleição de vereadores, e prometter que procurarei corresponder sempre a tão subida honra.
Boa-Vista, 10 de agosto de 1882.
Manoel Antonio Viegas.

Medico especialista

Cirurgia geral e como especialidade as molestias das vias ourinarias.

O Dr. Symphronio Coutinho, medico pelas Faculdades da Bahia e de Pariz, ultimamente chegado da Europa, tendo de seguir para a Côrte do Imperio, onde vai fixar a sua residencia, resolveu, á instancias de pessoas confiadas a seus cuidados medicos, demorar se nesta capital algum tempo.
Para os misteres de sua profissão póde ser procurado de meio dia ás 3 horas, em seu consultorio, á rua do Barão da Victoria n. 51, por cima da pharmacia Galeno.

Syndicato judiciario

Lisboa

Aceita procurações para tratar em Portugal pendencias judiciaes, commerciaes, particulares e cobranças de dividas. Encarrega se de fazer extrahir de quaesquer repartições documentos, certidões, etc. Responde a todas as perguntas, informações, consultas sobre direito, quando lhe seja enviado em dinheiro ou estampilhas 2$000 fortes e quando o exijam presta-se a dar referencias. Fazem parte do syndicato, dous advogados dos auditorios de Lisboa. Carta a V. da Silva & C. 276, R. Augusta. Lisboa, escriptorio do Syndicato.

Ao publico

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, as pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

O conselheiro Souto fundou na Bahia um completo estabelecimento—electro hydro therapico com ricas machinas electricas da ultima exposição, com apparelhos para cura de molestias uterinas, de douches filiformes variados para molestias da columna vertebral e de paralysias.
Tambem ha apparelhos electro-muriaticos para as molestias do figado, tão frequentes em nosso paiz, e sempre rebeldes aos antigos tractamentos; ha banhos galvanicos, escossezes e a vapor, locaes e geraes, modernamente empregados com notavel successo contra o rheumatismo e pernas edematosas, resultado de erysipela e de elephancia; ha tambem banhos escossezes e galvanicos, com os quaes tem conseguido curas admiraveis de beriberi, entre os quaes avulta o curativo da paralysia e beriberi, do conselheiro Dr. Cincinato Pinto da Silva, ex-presidente das Alagôas e do Maranhão, onde adquirio aquella terrivel enfermidade.
Junto ao mesmo estabelecimento tem o mesmo conselheiro uma casa de saúde, onde recebe doentes que venham das provincias para serem tractados por esse systema sem rival.
No mesmo estabelecimento recebe elle doentes de tumores e de fistulas, molestias que elle cura sem canivete, não recebendo honorario medico algum dos que não forem curados.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

N 387.—Oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp.—Os doutores de medicina reconheceram, faz alguns annos, sem occultar o seu assombro, que as molestias pulmonares e hepaticas, com nenhuma outra cousa se podiam curar, mas sim poderiam ser completamente extirpadas com o oleo de figado de bacalhão. Apenas se annunciou um tal successo, quando para logo o mercado se vio innundado de toda a casta de composições de azeite de baleia, de phoca, de mãos de vacca, de toucinho e um sem numero d'outras aos quaes se ajuntou o nome do especifico legitimo, porém sem possuirem nenhuma de suas reaes virtudes. Porém agora temos no oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lanman & Kemp, um artigo cuja perfeita legitimidade de excellencia, se acha comprovada, pela faculdade medica. Nos hospitaes militares, navaes e civis dos Estados Unidos da America é elle tão bem conhecido como na pratica particular dos principaes medicos. Nenhuma classe de tosse, resfriamento, affecção dos bronchios, molestia dos pulmões e do figado, ou affecções escrofulosas, podem resistir á sua maravilhosa acção medicinal. Sem rebaixar o merecimento de outras preparações legitimas da mesma natureza, pode se afiançar que aquelle é superlativamente excellente. Garante-se a sua boa conservação em todos os climas.
Acha-se á venda em todas as principaes lojas de drogas.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.
Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que no dia 22 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo irá a praça por venda, o sobrado de n. 52 da rua do Amorim, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, o qual é de 3 andares, tendo o primeiro varanda e 3 janellas de frente, 1 dita lateral, 1 sala, 2 quartos, cozinha laterna; o segundo 2 salas e 1 quarto; e o terceiro 2 salas, 2 quartos e 1 gabinete, 1 sotão com 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, avaliado em 7.000$000, cujo sobrado pertencendo ao espolio de Bernardino da Silva Lopes, vai a praça a requerimento dos herdeiros do inventariado, afim de satisfazer os encargos do respectivo inventario.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 12 de agosto de 1882.
Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão o subscrevo.
Adelino Antonio de Luna Freire.

O capitão Manoel Joaquim Ferreira Esteves, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, juiz de paz 1º votado e presidente da junta parochial do exercito e armada desta freguezia de S. José do Recife, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital lerem que tendo a junta parochial concluido hoje o alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, o fez affixar na porta da matriz, e fez publicar pela imprensa como determina o art. 20 do regulamento approvado pelo decreto n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, e por isso convido a todos os interessados, e quaesquer cidadãos á apresentarem durante o prazo de 20 dias as reclamações que tiverem sobre o alistamento, quer seja por legal exclusão, quer por injusta inclusão. Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento deste juizo dentro dos 10 primeiros dias, e 10 dias depois a junta que se ha de reunir no consistorio da matriz desta freguezia, para durante 15 dias desde ás 9 horas até ás 3 da tarde tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quaesquer outros, mandei lavrar o presente edital que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa, o qual vai por mim escrivão subscripto e rubricado pelo presidente da junta.
Eu, José Gonçalves de Sá, secretario da junta escrevi.
Freguezia de S. José do Recife, 12 de agosto de 1882.
Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

O coronel João Baptista Pereira Lobo, 1º juiz de paz da freguezia do Poço da Panella, presidente da junta parochial do alistamento do exercito e armada da mesma freguezia, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital lerem, que tendo a junta parochial concluido hoje o alistamento dos cidadãos para o serviço do exercito e armada, convida a todos os interessados e quaesquer cidadãos a apresentarem, durante o prazo de 20 dias, as reclamações que tiverem sobre o alistamento, que fica affixado na porta da igreja, quer seja por legal exclusão, quer por injusta inclusão. Essas reclamações serão trazidas ao conhecimento deste juizo dentro dos 10 primeiros dias, e 10 dias depois a junta que se ha de reunir no consistorio da matriz desta freguezia, para durante 15 dias, desde ás 9 horas da manhã ás 3 da tarde, tomar conhecimento de todas as informações e reclamações que se apresentarem.
E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e quesquer outros, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta da matriz e publicado pela imprensa.
Eu, Manoel Francisco Coelho Junior, secretario da junta, o escrevi.
Poço da Panella, 12 de agosto de 1882.
João Baptista Pereira Lobo.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador, a quem Deus guarde, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que por parte de Ignacio de Miranda Vasconcellos, como curador do interdicto Bernardino Correia de Resende do Rego, me foi dirigida a petição do theor seguinte:
Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio. Ignacio de Miranda Vasconcellos, curador do interdicto Bernardino Correia de Resende do Rego, por seu bastante procurador, sendo o seu interdicto credor de Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos, pela quantia de 3:000$000, constantes das 6 letras juntas, e como estejam prestes a prescrever ditas lettras, quer o supplicante protestar, para interromper a prescripção das mencionadas lettras, e requer á V. S. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto que deve ser intimado ao supplicado por edital, visto estar ausente em lugar não sabido para que seja marcado dia e hora para a respectiva justificação.
Assim pede a V. S. deferimento.—E. R. M.
Estava competentemente sellada com uma estampilha de 200 réis e legalmente inutilisada do modo seguinte:
Recife, 4 de agosto de 1882. O solicitador.—Frederico Chaves.
E mais se não continha em dita petição aqui copiada, na qual dei o despacho do theor seguinte:
Distribuido.—Como requer. Designe o escrivão dia para inquirição das testemunhas.
Recife, 5 de agosto de 1882.—Montenegro.
Em virtude deste despacho foi a petição destribuida ao meu escrivão José Franklin de Alencar Lima, o qual depois de haver designado e dia 5 do corrente ás 12 horas do dia na sala das audiencias para ter lugar a justificação, lavrou-se o termo de protesto do theor seguinte:
Aos 5 de agosto de 1882, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, veio o solicitador Frederico Chaves, procurador do peticionario, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que reduzia a termo de protesto o conteúdo de sua petição retro, para ser intimada ao protestado a interrupção da prescripção das lettras juntas.
E de como assim disse assignou com as testemunhas.
Eu José Franklin de Alencar Lima, escrivão, escrevi.—Frederico Chaves.—João Melchiades de Sousa.—Silvino José da Penha.
E mais se não continha em dito termo aqui copiado.
E tendo o supplicante produzido suas testemunhas que depozeram sobre o conteúdo allegado na petição; o escrivão fazendo sellar e preparar os autos, me fel-os conclusos nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:
Vistos.—Hei por justificada a ausencia em lugar incerto de Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos, e mando que elle seja intimado por editaes com o praso de 30 dias do protesto de fls. 2 v. para interrupção da prescripção dos titulos de fls. 3 a fls. 8. Custas ex causa.
Recife, 10 de agosto de 1882.—Thomaz Garcez Paranho Montenegro.
E mais se não continha em dita sentença aqui copiada pelo theor da qual o escrivão fez passar o presente edital pelo qual chamo, cito, e hei por intimado a Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos, para que no praso de 30 dias compareça ante este juizo afim de allegar o seu direito.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.
Cidade do Recife, 12 de agosto de 1882.
Eu José Franklin de Alencar Lima, o subscrevo.
Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 536

Acha-se marcado o prazo de 40 dias para o accesso da cadeira primaria do sexo feminino, de 3ª entrancia, da rua de S. João desta cidade, creada pela lei n. 1,714 de 28 de julho ultimo. As professoras de 2ª entrancia que pretenderem remoção deverão enviar a esta repartição seus requerimentos por intermedio do delegado litterario, no prazo acima designado.
Secretaria da Instrucção Publica, 11 de agosto de 1882.
O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital n. 538

De ordem do inspector geral se declara que fica transferido para o dia 28 do corrente o exame de habilitação, cujas provas deveriam começar a 14, no Gymnasio Pernambucano, para o concurso da cadeira de italiano daquelle estabelecimento.
Secretaria da Instrucção Publica, 11 de agosto de 1882.
O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital n. 537

Acha-se marcado o prazo de sessenta dias, contados de 25 e 28 de julho e 1 do corrente, para Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, Fausta Felicia da Cunha Rosal e Amelia do Livramento Spencer Netto, tomarem posse e assumir o exercicio das cadeiras primarias: o 1º do sexo masculino de Muriabeba, a 2ª do sexo feminino de Capim, e a 3ª de igual sexo em S. Pedro de Páo d'Alho, para as quaes foram nomeados professores publicos por portarias daquellas datas, o que se declara de ordem do inspector geral.
Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de agosto de 1882.
O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos devedores de 60 por cento addicionaes ás imposições geraes de industrias e profissões, no exercicio de 1880 a 1881, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 4 de agosto de 1882. — *João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de 60 por cento addicionaes ás imposições geraes sobre industrias e profissões, no exercicio de 1880 a 1881.

Dita n. 58 A. Urbano José Carneiro	26$914
Marcilio Dias n. 125. Vicente Ferreira da Paixão	18$187
Imperial n. 334. Viuva de João Alves de Miranda Varejão	22$953
Marcilio Dias n. 164 Viuva de Fernando José Correia	27$887
Freguezia da Boa-Vista	
Imperatriz n. 2 A. Antonio Ferreira Guedes	14$146
Dita n. 14. Antonio Cesario Moreira Dias	28$292
Dita n. 54 A. Augusto Rostres	20$382
Dita n. 82 A. Antonio Valeriano dos Santos & C.	40$417
Dita n. 1. Agripino Deocleciano Branco	23$576
Dita n. 62 A. Alfredo Reis Chaves	22$229
Dita n. 67. Antonio Joaquim de Sant'Anna	87$870
Praça do Conde d'Eu n. 16. Antonio Moreira da Silva	62$646
Visconde de Albuquerque n. 85. Antonio Francisco das Chagas	22$903
Capibaribe n. 22. André Roempeck	22$903
Ponte Velha n. 14. Antonio João de Araujo	16$840
Conde da Boa-Vista n. 79. Antonio Lapa	70$730
Riachuelo n. 63. Antonio Gomes do Nascimento	41$609
Princeza Isabel n. 3. Antonio João Braga	21$555
Rosario n. 53. Antonio Marques O. Ramos	46$759
Gervasio Pires n. 14. Antonio Cesar B. de Oliveira	12$394
Socego n. 4. Antonio José Fernandes dos Santos	46$479
Coelhos n. 10. Antonio Ursino de Albuquerque Mello	59$412
Hospital Pedro II n. 9. Antonio Ceciliano Machado Rios	20$545
Travessa das Barreiras n. 21. Antonio Martins Saldanha	20$545
Soledade n. 48. Augusto Ricardo Cavalcante	21$892
Becco de Fernandes Vieira n. 2. Aniceto Carreira Lopes	38$306
Imperatriz n. 43. Bernardo Rocha	16$840
Conde d'Eu n. 13. Braga & Gonçalves	62$646
Visconde de Pelotas n. 24. Benjamin Fernandes da Silva	14$146
Capibaribe n. 24. Brasiliano Lourenço do Espirito Santo	15$762
União n. 56. Braga & Rodrigues	70$730
Gervasio Pires n. 45. Bernardo & Fernandes	22$802
Travessa do dito n. 16 Bernardino Sotero	21$285
Imperatriz n. 48. Costa & Ferreira	50$521
Dita n. 21. Claudio Gomes Tresse	28$292
Capibaribe n. 42. Carlos Antonio Wanderley	36$712
Ponte Velha n. 71. Dr. Carnaúba	14$819
Ponte Velha n. 71. Claudino Izidoro dos Santos	20$208
Imperatriz n. 72. Domingos Antonio da Silva Beiriz	16$184
Dita n. 72 A. O mesmo	53$215
Conceição n. 24. Duarte Antonio de Miranda	10$104
Ponte Velha n. 17. Domingos Gonçalves Villa Verde & C.	70$730
Imperatriz n. 10. Eugenio Leconte	50$520
Dita n. 53. Estevão da Costa Medeiros	50$521
Conde da Boa Vista n. 15. Eduardo Borges de Siqueira	56$179
Imperatriz n. 45. Francisco Rodrigues dos Santos	24$923
Visconde de Pelotas n. 43. Felix José Ferreira	28$292
Capibaribe n. 48. Francisco Manoel do Amaral	37$257
Conde da Boa-Vista n. 17. Francisco M. de Abreu Mello	14$819
Gervasio Pires n. 20. Dr. Francisco Jacinto Pereira da Motta	62$646
Dita n. 40. Francisco Alves de Farias Junior	10$777
Coronel Suassuna n. 23. Francisco Martins Raposo	20$545
Travessa dos Coelhos n. 9. Felix José Ferreira	21$892
Santo Amaro n. 6. Francisco Fernandes da Costa Bezerra	46$479
Imperatriz n. 30. Gomes Coimbra & C.	38$306
Camarão n. 17 A. Francisco das Chagas	10$777
Capibaribe n. 10. Germano Segasta	24$923
Coelhos n. 17. Galdino José de Souza	17$851
Imperatriz n. 84 A. Henrique Nonato de Miranda	14$146
Capibaribe n. 12. Hermino Gomes da Silva	14$146
Hospicio n. 1. O mesmo	29$167
Coelhos n. 12. Hermenegildo Serra & C.	10$323
Imperatriz n. 12. João Baptista do Monte	15$156
Dita n. 14. Dr. João Pedro Maduro da Fonseca	14$819
Dita n. 22. João de Barros Netto	19$871
Dita n. 26. Joaquim Esquerdo	50$521
Dita n. 28. Julio Cesar Pinto de Oliveira	57$257

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Tendo a junta administrativa de fazer celebrar a festividade de Padroeira Nossa Senhora do Paraizo no dia 15 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na igreja da mesma denominação, com missa solemne cantada pelas educandas expostas, orando ao evangelho o illustrado pregador Revm. padre Candeias, convida para assistirem a esse acto não só aos Srs. mordomos, como tambem a todos os Srs. irmãos.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de agosto de 1882.
O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado Provincial, 8 de agosto de 1882

O administrador do Consulado Provincial tendo em vista a impossibilidade de apresentar-se nesta repartição as notas dos despachos geraes, como dispõem os arts. 53 e 79 do regulamento de 4 de junho de 1879 por força da ordem de 7 do corrente emanada da inspectoria da Alfandega; determina ao Sr. chefe da 2ª secção que na arrecadação dos impostos provinciaes de exportação e consumo observe o seguinte:
A conferencia ordenada pelos arts. 54 e 79 do regulamento terá lugar antes do pagamento dos direitos geraes.
Preenchida essa formalidade será entregue o despacho conferido ao interessado afim de dar lhe a numeração do pagamento feito na Alfandega, donde se contará as vinte e quatro horas para o pagamento provincial na forma do mesmo regulamento de . de julho.
O mesmo processo se observará com os despachos de cabotagem afim de receberem a numeração de ordem da Alfandega.
Nenhum pagamento se realisará sem que, tanto nos despachos provinciaes, como nos recibos, que devem ser assignados pelo thesoureiro, se achem as numerações da Alfandega e a assignatura do organisador do despacho, observando-se em tudo mais as disposições do regulamento do Consulado Provincial.
A presente portaria será observada até que pelo thesouro ou pela presidencia sejam dadas melhores providencias.
Assim o cumpra.
Francisco Amynthas de Carvalho Monra.

Gabinete Portuguez de Leitura

Tendo lugar no dia 15 do corrente a festa anniversaria desta instituição, previne-se aos senhores associados, que o expediente será encerrado de 12 á 17 do corrente inclusive.
Secretaria da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, 10 de agosto de 1882.
Manoel Maia,
1º secretario.

Saques

Augusto Frederico de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos Bancos, em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. Antonio

Pelo presente convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem no respectivo consistorio ás 11 horas do dia 13 do corrente, afim de proceder a eleição dos irmãos que preencham as vagas existantes na mesa regedora do anno compromissal de 1882 á 1883. Consistorio, 10 de agosto de 1882.
O escrivão,
Joaquim Leocadio Viegas.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 13 do corrente, ás 10 horas da manhã, haverá sessão de assembléa geral. Olinda, 10 de agosto de 1882.—O 1º secretario, *José de Moraes Guedes Alcoforado.*

Secretaria da veneravel Ordem Terceira do Santo Padre S. Francisco do Recife, em 10 de agosto de 1882

Solemnisando se na igreja da nossa Ordem no dia 15 do corrente a Excelsa Senhora da Ajuda, Padroeira dos noviços, convido a todos os nossos charissimos irmãos á assistirem a mesma festa, assim como a todos os candidatos approvados para entrarem de irmãos e os irmãos noviços despachados para poderem professar, á comparecerem até ás 9 horas da manhã do mesmo dia, para realisarem suas entradas e profissões.
Antonio José Leal Reis,
Secretario.

2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 11 de agosto de 1882.—Por esta Secretaria se faz publico que ao officio de 1º tabellião de notas, escrivão do crime e civel e mais annexos do termo do Cabo, concorreram, no prazo legal, os seguintes cidadãos:
Antonio de Burgos Ponce de Leon.
Clarindo Hermetto Lins.
José de Moraes Guedes Alcoforado.
Capitão honorario do exercito João Theodomiro da Costa Monteiro.
Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão.
Servindo de secretario,
José Baptista Gitirana.

Club Carlos Gomes

Sessão as 10 horas da manhã.

Não se tendo reunido numero legal para constituir a assembléa geral que foi convocada para domingo passado, de novo são convocados os Srs. socios a reunirem-se domingo 13 do corrente, na séde deste Club, considerando se constituida a assembléa com o numero que se apresentar e adherentes ás resoluções tomadas os que não comparecerem.
Secretaria do Club Carlos Gomes, 10 de agosto de 1882.
O 1º secretario,
J. A. Araujo.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Cintra

Em audiencia publica do dia 18 do corrente e perante o Sr. Dr. juiz substituto de fazenda, se ha de arrematar o seguinte:
Graça
A renda annual do sobrado n. 42, em Bemfica, tendo 3 salas, 4 quartos, cozinha interna e 5 janellas de frente, e um sotão com 4 quartos, cozinha, 3 janellas no oitão, 3 salas e 3 quartos no pavimento terreo, avaliada em 480$, para pagamento do que deve á mesma fazenda os herdeiros de Sebastião José da Silva.
S. José
A casa terrea n. 7 á rua de S. José destcidade, com 4 metros e 93 centimetros de largura e 16 metros e 60 centimetros de compria

COMMERCIO

Praça do Recife, 12 de agosto de 1882

A's tres horas da tarde
Cotações officiaes
[illegible] do Rio de Janeiro, 4$000 por 15 kilos, em 7 do corrente.
Dito de dito, 4$000 e 3$600 por 15 kilos, em 7 e 11 do corrente.
Farinha de mandioca de Santa Catharina, 4$700 o sacco de 80 litros, em 7 e 11 do corrente.
Xarque do Rio da Prata, 108 rs. o kilo, em 7 do corrente.
[illegible] nacional, 110 rs. o kilo, em 7 do corrente.
[illegible] do norte, escolhido, 7$500 o meio, em 8 do corrente.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/4 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 21 1/8 d. por 1$000, do banco, hontem.
Cambio sobre Paris, á vista, 455 rs. o franco, do banco, hontem.
Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 146 0/0 de premio, do banco.
Desconto de letras, 6 e 7 0/0 ao anno.
A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

Revista commercial

Da semana de 7 a 12 de agosto de 1882.

Cambio sobre o Porto, 8 d/v 146 por cento de premio, do banco, á vista, 150 por cento de premio.
Cambio sobre Lisboa, 90 d/v 144 por cento de premio.
Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 3/8 d/v por 1$000, e do banco, 21 1/8 21 3/8 e á vista, 21 1/8 por 1$000, banco.
Cambio sobre Paris, 90 d/v 450 réis o franco do banco, e á vista, 455 459 réis o franco, banco.
Cambio sobre Hamburgo, á vista 564 o reichmark do banco
Desconto de letras, de 5 e 7 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente.— Vendas de 80$000 a 82$000 a pipa.
Algodão.— Entraram 137 saccas vendas de 9$600 a 9$800 por 15 kilos.
Assucar.— Entraram 6 saccos, aos preços seguintes:
O branco de 3.ª sorte, superior, nominal, de 6$100 a 6$200. O de 3.ª sorte, boa, de 5$900 a 6$000. O de 3.ª sorte regular, a 5$700 e 5$800. O de 4.ª sorte, a 4$900 e 5$000. O somenos de 4$000 a 4$200. O mascavado, purgado, bom, de 3$300 a 3$400. O dito, regular, de 3$100 a 3$200. O mascavado americano de 2$550 a 2$600. O bruto, regular, a 2$250, todos os 15 kilos. Canal a 1$900.
Café.— Retalho de 3$000 a 6$500 os 15 kilos.
Couros salgados verdes.— Ultima venda de 360 o kilo. Ditos salgados seccos.— Vendas de 625 réis o kilo. Ditos espichados. Não ha.
Fumo do Rio Novo.— Retalho de 22$ a 23$ os 15 kilos. Dito de Goyaz.- Retalho de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos.—Nominal de 9$000 a 12$000 os 15 kilos. Dito em latas.— Nominal de 13$ a 17$000 os 15 kilos.
Farinha de mandioca.— Retalho de 4$800, 5$000 e 6$500 o sacco.
Comma de mandioca.— Retalho a 2$600 e 2$800 os 15 kilos.
Graxa em bexigas.— Ultimas vendas a 7$500 os 15 kilos.
Mel.— Ultima venda a 45$000 a pipa.
Milho.— Retalho a 115 e 120 réis o kilo.
Pelles de cabra.— Vendas de 100$ a 110$ cada um cento.
Sal do Assú.— Ultimas vendas de 1$300 os 100 litros.
Sebo.— Ultimas vendas a 8$500 os 15 kilos.
Sola nacional.— Vendas de 5$000 a 7$800 o meio.
Velas stearinas.— Retalho de 300 a 320 réis o masso de 6 velas.
Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 129,900 kilos, retalho de 5$000 a 6$500 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.— Retalho de 4$700 a 4$800 os 15 kilos.
Arroz da India.— Retalho a 2$250 e 2$350 os 15 kilos.
Azeite doce de Lisboa.— Venda 3$000 a 3$200 o galão.
Bacalhão.—Deposito 16.000 barricas—Retalho a 15$000 e 17$000 a barrica.
Breu.— Nominal de 9$ a 12$ a barrica.
Batatas em caixas.— Retalho de 3$000 a 3$200 a caixa. Ditas em gigas.— Não ha.
Carvão de pedra.— Nominal de 12$ a 16$ a tonelada.
Canella.— Retalho a 1$400 e 1$400 o kilo.
Cemento Portland.— Retalho de 7$000 a 10$000 a barrica.
Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 7$000 a 9$000 a duzia de garrafas.
Cebolas em caixas.— Retalho de 10$ a caixa.
Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$500 por kilo.
Cominhos.— Retalho de 15$000 a 14$000 os 15 kilos.
Farello de Lisboa.— Retalho de 4$600 o sacco. Dito do Rio da Prata.—A 4$400 e 4$600 cada sacco.
Farinha de trigo.— Deposito de 16,000 barricas, retalho aos preços seguintes:
A americana, retalho de 24$000 a 25$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 30$000 a 33$000 a barrica.
Feijão mulatinho.— Abundancia do da terra. Dito de cores.—Retalho de 4$ a 5$000 o sacco.
Herva doce.—Retalho a 13$000 os 15 kilos.
Kerosene.— Retalho a 3$800 e 4$ a lata
Louça ingleza.— Retalho a 380 por cento de premio sobre a factura.
Massas italianas.— Ultimas vendas a 7$500 a caixa.
Manteiga franceza em barris.— Retalho de 1$635 a 1$656 o kilo. Dita em latas Izigny—Retalho de 2$616 a 2$832 o kilo. Dita em latas Italiana— Retalho a 2$507 o kilo.
Passas.— Retalho de 6$000 a 7$ caixa.
Papel de embrulho.— Retalho de 700 rs. a 1$500 a resma.
Pimenta da India.—Retalho a 950 réis o kilo.
Queijos.— Retalho de 2$500 a 2$600 cada queijo.
Phosphoros.— Retalho dos da marca Jonkgsopin, a 2$300 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 1$700 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 1$600 a groza.
Sardinhas de Nantes.—Retalho 380 e 380 rs. a lata de quarto
Toucinho de Lisboa.— Retalho de 13$000 os 15 kilos. Dito americano.— Retalho de 12$500 os 15 kilos.
Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.
Vinagre de Lisboa— Nominal de 160$000 a 170$000 cada pipa.
Vinho tinto de Lisboa — Nominal de 220$000 a 230$000 a pipa. Dito da Figueira.— Nominal de 235$000 a 250$000 a pipa. Dito branco de Cette.— Nominal 215$ a pipa. Dito tinto de Cette.— Nominal de 180$000 a pipa. Dito do Porto, em caixas.— Nominal de 9$000 a 10$500 a caixa de duzia.
Xarque do Rio da Prata.—Deposito 101,000 kilos, retalho de 7$000 a 7$400 os 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1882

Alfandega—De 1 a 11	220:311$135
" De 12	17:881$234
	238:192$369
Recebedoria Geral—De 1 a 11	17:581$239
" " De 12	1:632$232
	19:213$471
Consulado Provincial—De 1 a 11	74:208$960
" " De 12	2:319$826
	76:528$786
Recife Drainage—De 1 a 11	9:076$157
" " De 12	902$660
	9:978$817

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Semana de 14 á 19 de agosto de 1882
Algodão em rama, 586 rs. o kilo.
Dito em residuo, 20 rs. o kilo.
Assucar branco, 273 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 152 rs. o kilo.
Aguardente cachaça, 120 rs. o litro.
Alcool, 250 rs. o litro.
Arroz com casca, 130 rs. o kilo.
Cacáo, 400 rs. o kilo.
Café bom, 360 rs. o kilo.
Dito restolho, 266 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 590 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 700 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 330 rs. o kilo.
Farinha de mandioca, 60 rs. o litro.
Mel, 50 rs. o litro.
Milho, 100 rs. o litro.
Alfandega de Pernambuco, 12 de agosto de 1882.
Os conferentes,
H. S. de A. Brederode.
R. de Araujo Marques.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 11 de agosto de 1882

Para o exterior

— No lúgar portuguez *J. Alberto*, carregou:
Para Lisboa, M. F. Beiris 1 caixão cigarros.

Para o interior

— No patacho hespanhol *Pedro*, carregaram:
Para Uruguayana, I. S. Loyo & Filho 855 barricas com 129,920 kilos de assucar branco.
— No vapor nacional *Pará*, carregaram:
Para o Rio de Jarneiro. Browns & C. 95 saccas com 6,794 kilos de algodão.
— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregaram:
Para o Aracaty, Oliveira & C. 10 barricas com 680 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *Rosalina*, carregaram:
Para o Natal, P. Alves & C. 8 barricas com 841 kilos de assucar branco; E. C. Beltrão & Irmão 25 ditas com 1,723 ditos de dito.
— Na barcaça *Pensamento Livre*, carregaram:
Para P. de Camaragibe, Albuquerque & Filho 20 saccos feijão.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Valparaizo e escala—24 dias, vapor inglez *Araucania*, de 1806 toneladas, equipagem 80, commandante Brisbane, carga varios generos; a Wilson Sons & C.
Montevidéo—20 dias, brigue hespanhol *Joven Rosalia*, de 161 toneladas, equipagem 11, capitão Mirabello, carga xarque; a Loyo & Filhos.

Navios sahidos no mesmo dia

Liverpool—Vapor inglez *Araucania*, commandante Brisbane, carga varios generos.
Barbadas—Lúgar inglez *Racer*, capitão M. Dugall, carga lastro.
. . . . . .—Barca ingleza *Arica*, capitão Thomaz Howis, carga lastro.

Observação.

Suspenderam do Lamarão: para o Rio de Janeiro o patacho italiano *Guisepina B.*, capitão G Brilla, carga a mesma que trouxe do Assú.
Para Barbados barca sueca *August* capitão F. Mordlidder, carga lastro
Sahio para Ponta Negra o vapor de reboque *Imperador*, com fim de trazer o lúgar nacional *Forster* que lá se acha em consequencia dos ventos, e correntezas contrarias; o supra dito navio vem das Roccas com destino a este porto.

VAPORES ESPERADOS

Pará	do norte	hoje
Cordillera	da Europa	hoje
Trent	do sul	amanhã
Ville de Pernambuco	do sul	amanhã
Desirade	do sul	amanhã
Mark Lane	de Baltimore	a 16
Bahia	do sul	a 16
Commander	da Europa	a 18
Mondego	da Europa	a 19
Equateur	do sul	a 20
Saint Martin	da Europa	a 22
Pernambuco	do norte	a 23
Glenapp	de Baltimore	a 23
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

MUTILADO

ILEGÍVEL

mento, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal, poque no murado e cacimba meieira, avaliada em 2:000$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda o padre Jeronymo Barreiros Rangel, e vai á praça a requerimento da consenhora da mesma Doria Candida Rangel.

Varzea

A casa de taipa, coberta de telhas, em chãos foreiros, á rua das Larangeiras n. 2 (Varzea), tendo 3 portas e 2 janellas de frente, medindo de comprimento 7 metros e 10 centimetros, e de largura 8 metros e 60 centimetros, com 2 salas, 2 quartos, cozinha e sitio arbo isado e em aberto, avaliada em 120$000, para pagamento do que deve á mesma fazenda a viuva de Joaquim Ferreira.

Recife, 8 de agosto de 1882.—O solicitador interino,

O solicitador interino,
Philomeno G. Correia de Araujo.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura

Assembléa geral

De ordem do senhor gerente são convidados pelo presente todos os senhores socios, quer effectivos, quer honorarios, para se reunirem em assembléa geral no dia 28 do corrente, ás horas e no lugar do costume, afim de ser discutido o restabelecimento e contracto das fabricas centraes entre nós; ficando desde logo avisados aquelles dos mesmos senhores socios, a quem competir, que o conselho pleno funccionará no mesmo dia, se por acaso não for possivel reunir numero sufficiente para funccionar a assembléa geral.

Recife, 7 de agosto de 1882. — O secretario geral interino,

Ayres Gama.

Conciliação

Tendo de se proceder eleição do grande presidente e grande presidente adjunto, de ordem do presidente desta sociedade—Conciliação—são convidados todos os seus membros para no dia 21 do corrente, ás 7 horas da tarde, comparecerem em sua séde á rua do Imperador n. 14, devendo para esse fim terem em vista o art. 49 do regulamento. Recife, 11 de agosto de 1882 —O secretario,

A. Lima.

Segredo e Fraternidade

De ordem do presidente desta sociedade, convida se a todos os seus socios a comparecerem no dia 21 de agosto corrente, ás 7 horas da noite, na séde dos nossos trabalhos, á rua da Imperatriz n. 2, 3° andar, afim de proceder sea eleição do nosso grande presidente e do nosso grande presidente adjunto, de conformidade com a resolução do poder central, em sessões de 29 de abril e 13 de maio do corrente anno, devendo quitarem se com antecedencia, sob pena de inhibição. Recife, 8 de agosto de 1882.—O secretario,

Coriolano de Abreu.

NORTHERN ASSURANCE

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA

FOGO

CAPITAL £ 3,000:000

Taxas modicas

AGENTES

Latham Nicolls & C.

20—RUA DO COMMERCIO—20

Commando das Armas

De ordem de S. Exc. o Sr. general commandante das armas, é chamado ao quartel general o ex-cabo de esquadra do 2° batalhão de infantaria João Baptista dos Santos, afim de dar esclarecimentos exigidos pelo ministerio dos negocios da guerra, de 28 de julho ultimo, para se poder resolver sobre o pagamento da gratificação de 300$000 que requereu e se julga com direito como voluntario da patria.

Secretaria do Commando das Armas de Pernambuco, 12 de agosto de 1882.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado secretario.

Restauração Pernambucana

De ordem do presidente desta sociedade, convido a todos os membros da mesma a comparecerem no dia 21 do corrente mez, ás 7 horas da noite, na rua do Barão da Victoria n. 19, 4° andar, afim de se proceder a eleição da suprema administração da ordem. Recife, 12 de agosto de 1882.—O secretario,

J. M. Ribeiro.

— A arramatação dos porcos e cabras que deviam ser arrematados no dia 11 do corrente, por falta de licitantes foi transferida a praça para o dia 14, ás 9 horas da manhã, á rua Imperial n. 127.

Freguezia de S. José do Recife, 11 de agosto de 1882.—Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão, o escrevi.

João Carolino do Nascimento

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores dos ns. abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 19 do corrente.

4,992—4,994—4,996—5,000—5,001
5,004—5,005—5,006—5,013—5,017
5,020—5,021—5,022—5,023—5,024
5,027—5,031—5,038—5,042—5,044
5,045—5,046—5,055—5,056—5,057
5,058—5,059—5,061—5,063—5,068
5,070—5,071—5,073—5,076—5,081
5,082—5,083—5,085—5,086—5,088
5,092—5,093—5,098—5,103—5,106
5,107—5,112—5,113—5,114—5,115
5,118—5,119—5,121—5,124—5,125
5,131—5,135—5,140—5,142—5,144
5,146—5,147—5,152—5,153—5,156
5,158—5,160—5,163—5,167—5,171
5,175—5,176—5,179—5,180—5,183
5,187—5,188—5,191—5,192—5,193
5,194—5,196—5,197—5,198—5,199
5,200—5,201—5,202—5,205—5,206
5,207—5,210—5,211—5,214—5,216
5,221—5,226—5,231—5,235—5,241
5,251—5,252—5,256—5,259—5,263
5,266—5,267—5,270—5,274—5,279
5,280—5,281—5,282—5,286—5,292
5,296—5,299—5,303—5,304—5,305
5,306—5,317—5,325—5,327—5,328
5,331—5,333—5,342—5,353—5,355
5,356—5,358—5,361—5,362—5,363
5,365—5,366—5,369—5,370—5,379
5,381—5,382—5,383—5,388—5,401
5,406—5,407—5,409—4,410—5,413
5,414—5,415—5,418—5,424—5,425
5,428—5,429—5,434

Recife, 2 de agosto de 1882.

O Gerente.
Francisco Joaquim Ferreira Pinto.

Consulado Provincial

Alterações feitas para mais no lançamento da decima urbana da freguezia da Bôa-Vista, no exercicio corrente de 1882 a 1883, pelo lançador Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira.

Aurora n. 31. Uma casa terrea arrendada por 600$000
Dita n. 109 A. Uma casa terrea arrendada por 1:000$000
Dita n. 149. Uma casa terrea arrendada por 600$000
Dita n. 153. Uma casa terrea arrendada por 800$000
Dita n. 155. Uma casa terrea arrendada por 800$000
Capibaribe n. 38. Uma casa terrea arrendada por 300$000
Dita n. 50. Um portão que dá entrada para 5 meias aguas, arrendadas 3 por 120$ cada uma, 1 por 108$ e 1 por 72$, tudo por 540$000
Ponte Velha n. 6. Uma casa terrea, arrendada por 392$000
Dita n. 6 A. Uma casa terrea arrendada por 800$000
Dita n. 54. Uma casa terrea arrendada por 273$000
Dita n. 60. Uma casa terrea arrendada por 250$000
Dita n. 86. Uma casa terrea arrendada por 273$000
Dita n. 104. Uma casa terrea arrendada por 360$000
Dito n. 108. Uma casa terrea arrendada por 405$000
Dita n. 1. Um sobrado de um andar, loja e uma meia agua no fundo, tudo arrendado por 666$000

Relação das alterações para mais feitas no lançamento da decima urbana da freguezia de S. José, no exercicio corrente, pelo lançador José Luiz Salgado Accioli.

Palma n. 18. Uma casa terrea arrendada por 144$000
Marquez do Herval n. 76. Uma casa terrea arrendada por 291$500
Dita n. 98. Um sobrado de um andar e 4 lojas, arrendado tudo por 992$000
Dita n. 132. Uma casa terrea arrendada por 240$000
Dita n. 150. Uma casa terrea arrendada por 259$000
Dita n. 152. Uma casa terrea arrendada por 300$000
Dita n. 156 D. Uma casa terrea arrendada por 333$000
Dita n. 156 F. Uma casa terrea arrendada por 213$000
Dita n. 172 A. Uma casa terrea nova pertencente ao Sr. Manoel do Nascimento, avaliada em 300$000
Dita n. 174. Uma casa terrea habitada pelo proprietario e avaliada em 300$000
Dita n. 113. Uma casa terrea arrendada por 522$000
Dita n. 187. Uma casa terrea arrendada por 333$000
Dita n. 187 A. Uma casa terrea arrendada por 333$000
Dita n. 191. Um portão com 1 meia agua e cocheira, arrendada por 120$000

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia de Nossa Senhora da Graça, no exercicio de 1882 a 1883, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Para mais

Pernambucanas n. 31. José Rodrigues Beirão, uma casa dividida em 5 quartos, arrendado tudo por 420$000
Dita n. 33. Graciano Joaquim Nazario, uma casa terrea de taipa, arrendada por 72$000
Dita n. 35. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 84$000
Dita n. 37. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por 72$000
Francisco Jacintho n. 1. Francisco Carneiro Machado Rios, uma casa arrendada por 360$000
Dita n. 3. Francisco Luiz de Souza Couto, uma casa terrea, arrendada por 264$000
Dita n. 5. Maria Magdalena, uma casa terrea occupada pela mesma, por 96$000
Graça n. 2. Joanna Maria de Almeida, uma casa terrea dividida em duas, arrendada por 216$000
Amizade n. 9. Lauriano José da Costa, uma casa terrea, arrendada por 264$000
Dita n. 21. Joaquim Francisco das Chagas, uma casa terrea, arrendada por 480$000
Dita n. 25. José Nicoláo Ferreira, uma casa terrea, arrendada por 168$000
Ventura n. 36 A. Viuva Lasserre, um sobrado de um andar e loja, avaliado por 300$000
Ponte d'Uchôa n. 3. Libanio Candido Ribeiro, uma meia agua de madeira, arrendada por 72$000

Para menos

Graça n. 2 A. Lucio José de Carvalho, uma casa terrea com 12 meias aguas no oitão, arrendado tudo por 1:116$000
Dita n. 3. Vicente Ferreira de Sant'Anna, uma casa terrea, arrendada por 216$000
Dita n. 15. Domingos José Alves, uma casa terrea, arrendada por 96$000

Primeira secção do Consulado Provincial, 7 de agosto de 1882.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

THEATRO SANTA ISABEL

HOJE

DOMINGO, 13 DE AGOSTO DE 1882

3.° espectaculo da companhia dramatica de que faz parte a prodigiosa e phenomenal artista de 10 annos de idade

GEMMA CUNIBERTI

proclamada por toda a imprensa do velho e novo mundo como a unica rival da celebre tragica

ADELAIDE RISTORI

MARAVILHA DO SECULO XIX

Primeira e unica representação do drama em 3 actos, escripto expressamente para GEMMA CUNIBERTI, pelo distincto escriptor MARIN LEONI, intitulado:

A FILHA DO CEGO

Protogonista—**GEMMA CUNIBERTI.**

PERSONAGENS

Lourenço (cego)	Sr. Theodoro Cuniberti
Therezina	Sra. Gemma Cuniberti
Luiza	» Amalia Cuniberti
Clara	» Lucia Moina
Papafigos	Sr. Luiz Miloni
Alfredo	» Angelo Ballone
O cavalleiro	» Luciano Cuniberti
Frederico	» Max Manzoni
Camillo	» J. Baussé
Victorio	» G. Schettini
Um moço de botiquim	D. Battois
Uma vendedora de jornaes	V. Calieri

A acção passa-se em Turim.
Epoca actualidade.

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS

1.°—A vendedora do flôres—A voz de sangue! 2.°—A casa dos saltimbancos—A maldição! 3.°—O reconhecimento e perdão.

Terminará o espectaculo com a primeira representação da comedia em 1 acto, intitulada:

A CASA DE CAMPO

Toma parte o actor comico Luiz Milone que desempenha quatro papeis differentes.

AVISO

As encommendas são respeitadas até ao meio dia.

Em consequencia do pequeno numero de espectaculos de que a companhia dá n'esta cidade, nenhuma peça será repetida.

PREÇOS—Os do costume. Espectaculo intransferivel.

Principiará ás 8 horas.

MARITIMOS

United States & Brasil Mail S. S. C.°

O vapor

Mark Lane

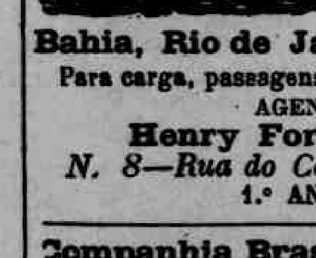

Espera-se dos portos do norte até o dia 16 de agosto, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, etc., trata-se com os AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8—Rua do Commercio—N. 8
1.° ANDAR

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1° tenente Guilherme Waddington

Espera-se dos portos do sul até o dia 16 de agosto, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Amida*, capitão Moutinho, recebe carga, encommendas e passageiros para os portos acima; a tractar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho, no caes da Companhia Pernambuco.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

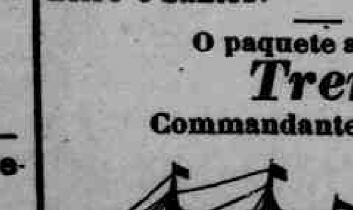

E' esperado da Europa até 18 de agosto, seguindo depois da indispensavel demora para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O paquete a vapor

Trent

Commandante A. Dyke

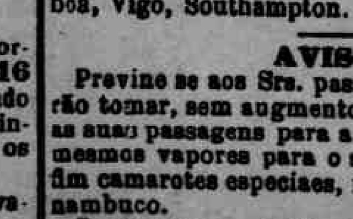

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demorra do costume para os portos de Lisboa, Vigo, Southampton, etc.

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella, as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de 3ª classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Vinda

Southampton	1	9	24
Cherbourg	—	10	—
Carril e Vigo	—	—	27
Lisbôa	5	13	29
S. Vicente (Cape Verde.)	—	19	*
PERNAMBUCO	19	25	11
Maceió	20	—	12
Bahia	22	27	13
Rio de Janeiro	25	30	16
Santos	27	2	-
Montevidéo	—	7	22
Buenos-Ayres	—	9	24

Volta

Buenos-Ayres	—	15	29
Montevidéo	—	17	1
Santos	30	—	6
Rio de Janeiro	3	24	9
Bahia	6	27	12
Maceió	—	28	—
PERNAMBUCO	8	29	14
S. Vicente. (Cape Verde)	—	6	*
Lisbôa	21	13	26
Vigo	—	—	28
Southampton	25	17	1

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

SOCIETE POSTALE FRANÇAISE DE L'ATLANTIQUE

CAPITAL FR. 10,000.000

Linha mensal de navegação a vapor

ENTRE O

BRAZIL E O CANADA'

Com escala por MONTREAL, QUEBEC (estes dous portos no verão sómente) HALIFAX (no inverno) S. THOMAZ, PARA', MARANHÃO, CEARÁ, PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO E SANTOS.

Subvencionada pelo governo imperial, e autorisada pelo decreto n. 3,023 de 23 de novembro de 1880

STEAMER

Desirade

E' esperado dos portos do sul até o dia **13** do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para os portos de

CEARA', MARANHÃO, PARA', S. THOMAZ e HALIFAX

Recebe carga, passageiros e encommendas.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio

(Entrada pela rua do Torres.)

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Pernambuco

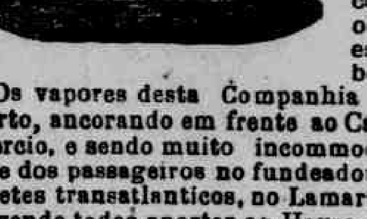

E' esperado dos portos do sul no dia **4** do corrente seguindo depois da demora do costume para o Havre com escala por Lisbos.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir a Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebem carga e encommendas.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete a barca nacional *Tigre 2°*; a tractar com Baltar Oliveira & C.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Leilão

Agente Pinto

Quarta-feira 16, deve ter lugar o de bons moveis, pianos, crystaes e mais objectos de casa de familias os quaes são quasi novos e de gosto; vejam o annuncio em outro lugar desta columna.

Quinta-feira 17, o da taverna da rua da Hora n. 1, no Espinheiro.

Leilão

De bons moveis, crystaes, porcellana, objectos de electroplate e livros

CONSTANDO:

De um piano, 1 mobilia de junco com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, quadros com finas gravuras, 3 sanefas para cortinados, 1 espelho, 1 lustre a gaz, figuras de porcellana.

Uma mobilia de jacarandá, 2 mesas redondas.

Uma cama franceza de jacarandá obra de apurado gosto, 1 lavatorio, 1 guarnição, 1 guarda-vestido de Erable, candeeiros.

Uma estante de mogno envidraçado, 1 dita de parede, 1 espelho, 6 cadeiras de junco, 1 candeeiro, 1 maquina de costura.

Uma mesa elastica, 1 lindo apparador, 1 guarda-comida ou guarda louça, 1 quartinheira, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 4 quadros, 1 oleado para mesa, 1 lavatorio, 2 cadeiras de balanço, 12 ditas de guarnição de junco, 1 lindo apparelho de electro plate para chá, porcellana para jantar, copos, calices, compoteiras, garrafas, facas, garfos, colheres, flandres, potes e trem de cosinha.

Quarta-feira 16 do corrente

No 2° andar do sobrado de azulejo do largo do Corpo Santo n. 19

O agente Pinto autorisado por uma familia que retira-se para Europa levará á leilão os moveis e mais objectos acima mencionados existentes no 2° andar do sobrado do largo do Corpo Santo n. 19.

Os referidos moveis e mais objectos tornam-se recommendados pelo seu optimo estado de conservação pois foi dita casa montada ha poucos mezes.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

Agente Burlamaqui

LEILÃO

De dividas

Quarta-feira 16 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima levará á leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz do civel, a requerimento de Candido Alberto Sodré da Motta e outros hardeiros do finado José Maria Sodré da Motta a divida de Francisco Mamede de Almeida na importancia de 560$000, principal de quatro letras já vencidas.

4.° leilão

De 1 terreno no Luca com 725 metros de largura e 375 ditos e 30 centimetros de fundo a começar da estrada do governo, e limitando ao norte com terras de Simplicio R. Campello e ao sul com terras de Ignacio X. de P. Lopes.

Espolio de D. Lucilla de Jesus Botelho de Avellar.

Quarta-feira 16 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão do terreno acima por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos.

AGENTE PESTANA

Leilão

De ricas joias de ouro, prata e brilhantes, 1 rico guarda vestido de raiz de amarello.

De cerca de 50 telhas de zinco em perfeito estado.

De 6 albuns para retratos, diversos tympanos, peças de flanella azul, 1 maceira para padaria, diversos moveis e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Quarta-feira 16 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos objectos acima em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Leilão

De objectos de ouro e prata

Espolio do conego Fortunato David Amador d'Oliveira

Constando de 1 rico vaso de ouro para Santos Oleos, 2 correntes de ouro para relogio 1 volta com cassoleta para pescoço, 4 anneloes de ouro, 1 annel de abraço, 1 cordão fino com cruz, 3 pares de brincos, 1 alfinete, 5 colheres de prata para sopa e 4 ditas para chá.

Quinta-feira 17 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassu dos objectos de ouro e prata acima pertencentes ao referido espolio.

Leilão

da armação, balança, canteiros, pezos, medidas, utencilios e generos, e dividas da taverna da rua da Hora n. 1

No Espinheiro

Quinta-feira 17 de agosto

A'S 10 1/2 HORAS

O agente Pinto levará a leilão, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores, a armação, balcão, generos e dividas da taverna acima mencionada, pertencente á Manoel Alves do Nascimento, a qual será vendida para pagamento de seus credores, de conformidade com a carta de ordem, balanço e inventario existentes em poder do mesmo agente.

AVISOS DIVERSOS

BOM BOM!!!

Aproveita-se tudo que dá dinheiro

E' util para os pobres ganharem sua vida sem pedir esmolas, procurar todos os trapos de qualquer qualidade, que se botam fóra, todos os retalhos dos alfaiates e costureiras, que acharão prompta venda na rua da Praia, segundo becco n. 4

Compra-se tambem metaes velhos.

Calçado de inverno

Sapatos e galoches de borracha, sapatos de feltro e de verniz com sola de borracha e de páo, novamente chegados para a loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

— Precisa-se de um homem, nacional ou estrangeiro, solteiro e sem familia, que saiba ler e escrever, para caixeiro annual de um engenho; a tractar no largo do Pelourinho n. 5.

— O Sr. Delmiro Gomes Ferreira tem uma carta para lhe ser entregue, no escriptorio desta typographia.

— Precisa-se de um creado que entenda de copeiro, e de uma ama que cosinhe e engomme; a rua da Imperatriz n. 15, 1° andar.

Escravo

Precisa-se alugar um escravo que seja fiel e de boa conducta; a tractar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Cozinheiro

Precisa-se de um bom cozinheiro; na rua Formosa, primeiro portão de ferro.

— Precisa-se de um portuguez para feitor de engenho; a tractar na rua Duque de Caxias numero 58.

Ama Precisa-se de uma ama para serviço de casa de familia; na rua da Concordia n. 6.

Frederico do Rego Barros convida a seus parentes e amigos a assistirem a missa que manda celebrar na capella do Cemiterio, ás 8 e 1/2 horas da manhã, setimo dia do fallecimento de seu querido irmão, Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão, segunda-feira 7 do corrente.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido aos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 2,417 com a sorte de 4:000$, o inteiro n. 3,406 com a sorte de 200$, dous quartos n. 1,628 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [246.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 6.ª parte das loterias a beneficio da Matriz de Cabrobó [247.ª], que se extrahirá na segunda-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga se a loja do sobrado n. 88 á rua de Marcilio Dias, propria para algum estabelecimento por ter muitos commodos e ser muito espaçosa, defronte do becco do Serigado, aluga se barato.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que seja portuguez e que dê fiador da sua conducta; a tractar na rua Imperial n. 59.

— Aluga se a casa n. 26 á rua Nunes Machado, e outra com pequeno sitio, ambas nos Espinheiro, cuja chave está em poder do Sr. Alfredo Soares de Azevedo, perto da estação, e pavimento terreo do sobrado n. 51 a rua do Rangel; a tractar no 2° andar do mesmo sobrado n. 41, a rua do Rangel.

1407 com Manoel Joaquim Adelino do Nascimento, que appareça á rua estreita do Rosario n. 16, para receber o que lhe pertence.

José Nogueira C. Branco

Domingos José da Silva convida aos parentes e amigos do fallecido José Nogueira Castello Branco, para assistirem as missas, que pelo repouso eterno do mesmo, man a celebrar quarta-feira 16 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco.

— Roga se ao Sr. Francisco dos Santos, morador na Caxangá, que socio o bilhete n.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao respeitavel corpo commercial que nesta data foi desligado da sociedade que tinha em seu estabelecimento da rua da Imperatriz n. 65, o exsocio Sr. Eduardo Alfredo Rabello de Mattos, nos termos do distracto social assignado nesta data. Recife, 12 de agosto de 1882.

Antonio Augusto de Lemos & C.

— Aluga-se o 1° andar do sobrado n. 35 á travessa de S. José, o pavimento terreo do de n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 8 á rua do Fogo: a tractar no 2° andar n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga se uma casa bôa para saúde com frente para o mar por preço rasoavel, para informação na venda defronte ao portão ao Hospital Pedro II.

— Lecciona-se francez e inglez, pratica e theoricamente; na rua da Imperatriz n. 53, 2° andar, se dirá com quem se tracta.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro em Olinda n. 2, muito fresca, commodos para duas familias, cisterna para agua de beber, com agua muito boa; outra na rua do Carmo n. 2; a tractar na rua do Visconde de Goyanna, outr'ora Mondego, depois do n. 76. Na mesma casa tem para alugar um preto muito bom para cuidar de jardim e de sitio, e tambem se dirá quem precisa alugar um menino forro ou escravo, para comprar e vender bolos, dando fiador de sua conducta.

Ao publico

Os herdeiros do finado Caetano Pereira Gonçalves da Cunha, cujos nomes por hora não é mister declinar-se, declaram, com excepção daquelle que não representa mais neste negocio, que estão accordes entre si em vender, ou por inteiro ou a retalho o terreno que lhe toca, de cerca de 800 palmos, á rua Imperial, proximo a ponte, ficando a esta contiguos os palmos pertencentes á fazenda, segundo a respectiva sentença final.

Esse terreno é liquido, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

A quem o interessar póde tractar com a pessoa idonea á rua da Cruz n. 1, 1° andar, escriptorio.

Outrosim, pedem os mesmos herdeiros aos senhores locatarios, que alli teem suas casas, se dignem de mandar pagar com a maior brevidade os competentes fóros vencidos, quer antes, quer depois da respectiva revindicação, para firmarem-se em algum outro contracto a respeito.

— Candido Amaral & C. receberam pelo ultimo vapor grande sortimento de luvas de pelica para homem e senhora: rua do Barão da Victoria n. 2.

AVISO

Dos jornaes do Pará consta que em um hotel se hospedara um individo que fingindo-se rico negociante assignara umas letras para com ellas fazer transacção, o que effectuou.

Vencidas as duas letras o possuidor d'ellas procurou o aceitante e não o encontrou, e indagando do dono do hotel aonde elle se hospedara, este declarou que o individuo que elle dava os signaes tinha desapparecido furtivamente deixando roupa e uma bôa mala de viagem, ficando a dever toda a despeza que fizera, sendo conhecido como um cavalleiro de industria, tanto que se apresentara com o nome supposto.

Esse individuo se acha processado e pelo que consta acha-se em Pernambuco, occulto, e quem o descobrir receberá uma gratificação do dono do hotel e do possuidor das duas letras, afim de voltar para o Pará e lá pagar os crimes que commetteu.

O encarregado do negociante do Pará.

LICOR TIBAINA

DE

GRANADO & C.

UNICO APPRVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

Remedio reconhecido por illustrados facultativos, como o unico e preferivel depurativo, para curar radicalmente as molestias syphiliticas e preservar o sangue desse virus maleficos.

VENDE-SE

Na Drogaria e Pharmacia de Granado & C., á rua Primeiro de Março n. 12—Rio de Janeiro, e na acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua larga do Rosario n. 34—Pernambuco—unico deposito.

MUTILADO

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com 12 annos que dê fiador de sua conducta; na rua Duque de Caxias n. 2.

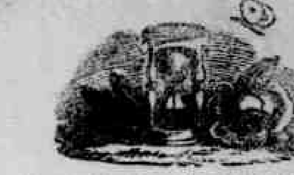

O tenente Antonio José de Souza e Silva agradece cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu caro irmão Luiz José de Souza ao cemiterio publico, e convida aos seus amigos e do finado para assistirem as missas que manda resar na igreja de N. S. do Livramento, no dia 14 do corrente mez, pelas 7 horas da manhã, manifestando-se reconhecido desde já a todos que comparecerem a esse acto de religião.

Luiz José de Souza

José Tavares Carreiro pede a seus amigos e aos do fallecido Luiz José de Souza, o caridoso obsequio de assistirem a uma missa que por sua alma será resada na igreja do Livramento, segunda-feira 14 do corrente, ás 7 horas da manhã.

†

Faliecimento

Manoel José da Camara Pimentel, D. Maria Adelaide da Camara, feridos do mais doloroso sentimento pelo passamento de sua carinhosa e sempre lembrada mãi, fallecida no engenho Gaypió, freguezia da Escada, convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem as missas que por seu eterno repouso serão celebradas no dia 14 do corrente, pelas 8 horas da manhã, setimo dia de seu passamento, nas seguintes igrejas: Carmo, Santo Antonio, S. Pedro e Corpo Santo; dispensando desde já o seu eterno reconhecimento, não só ás pessoas que se dignaram assistir naquella localidade ao seu enterro, como tambem ás que, com sua presença, se dignarem honrar as missas que por sua alma mandam celebrar nesta capital.

Olindina Amalia Borges Pereira da Costa

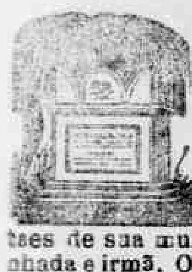

João Maximiano Pereira da Costa, Felismina A. Borges Leal, Antonio Alves Barbosa Primo, Maria Augusta Leal Barbosa e seus irmãos agradecem aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua muito presada esposa, filha, cunhada e irmã, Olindina Amalia Borges Pereira da Costa; e de novo os convidam a assistirem as missas que por sua alma se hão de celebrar na matriz do Corpo Santo, pelas 7 horas da manhã do dia 14 do corrente, setimo do seu passamento.

Dr Manoel de Figueirôa Faria

José Monteiro Pessoa, grato á memoria do Dr. Manoel de Figueirôa Faria, convida aos parentes e amigos do illustre finado a ouvirem a missa que será celebrada pelo seu repouso, na igreja de S. Francisco desta cidade, ás 7 horas da manhã de segunda-feira, 14 do corrente, 61º dia do seu fallecimento.

Dr. Manoel de Figueiroa Faria

O conselho director do Gremio dos Professores Primarios, summamente pungido pelo infausto passamento de seu mui prestimoso socio honorario Dr. Manoel de Figueirôa Faria, resolveu mandar celebrar uma missa pelo eterno repouso de sua alma, no sexagesimo dia de seu fallecimento, segunda-feira 14 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio.

Para assistir a este acto de religião o conselho convida a Exma. familia, parentes e amigos do finado e aos consocios.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 10 de agosto de 1882.

O 1º secretario,
Augusto Wanderley.

Alexandre José da Silva e seus filhos agradecem do intimo d'alma a grande benevolencia e attenção com que foram tratados pelo Sr. major Laurentino, mui digno gerente; como tambem ao mui digno chefe do trafego o Sr. João Mendes, e tambem a todos os amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu infeliz filho e irmão, convidando os para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar segunda-feira, no Convento da Gloria, pelas 5 e 1/2 horas da manhã; pelo que se confessam desde já eternamente gratos.

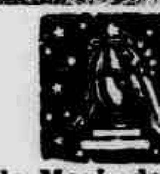

Candida Maria de Oliveira

Francisco José de Oliveira, seus filhos, genro e noras, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua chorada e sempre lembrada esposa, mãi e sogra, Candida Maria de Oliveira; e de novo as convidam á assistirem as missas que mandam celebrar pelo eterno descanso de sua alma, ás 7 horas da manhã de segunda feira 14 do corrente, na igreja matriz da Boa Vista, setimo dia de seu passamento, o que desde já a todos se confessam summamente gratos.

Joaquina Maria Scheller de Lima

Justino Casado Lima e suas filhas convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem a missa que mandam celebrar por alma de sua sempre lembrada esposa e mãi, no dia 15 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja matriz da Boa Vista, 30º dia do seu passamento, pelo que desde já se confessam assás gradecidos.

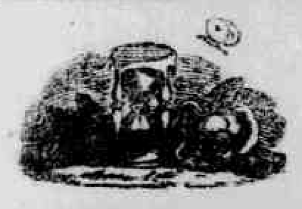

Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão

José Torres Campos de Medeiros e sua mulher Maria de Campos G. Lima convidam os seus amigos e os do finado Dr. Manoel do Rego Barros de Souza Leão para assistirem a uma missa que mandam resar por alma do mesmo finado, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã do dia 15 do corrente.

Ama Precisa-se de uma de bons costumes, para a dar com uma criança: á rua dos Guararapes n. 34.

AMA Precisa-se de uma ama de meia idade, para cozinhar em uma casa de familia; a tractar na rua da Cadeia n. 6.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; na rua de Pedro Affonso n. 51.

AMA Precisa-se de uma para cosinhar e comprar: na rua do Cabugá n. 7, 2º andar.

AMAS Na rua de Santa Rita n. 1, se precisa de uma ama de leite e outra que cozinhe e engomme.

— Ulysses Botelho de Andrade, retirando-se temporariamente para o Rio de Janeiro no vapor *Sully*, e não tendo tempo para se despedir dos seus amigos, pela presteza da viagem, o faz pelo presente, offerecendo-lhes seus serviços.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 247ª, a beneficio da matriz de Cacrobó, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

ASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um meio de n. 1,064 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias a beneficio da matriz de Cabrobó (247ª), que se extrahirá segunda-feira, 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Para bailes, casamento e baptisados

Faz-se toda e qualquer qualidade de bolos, bolinhos, tortas, cemedos, etc., etc., proprios, para semelhante fim, com limpeza e perfeição, além da commedidade de preços; assim como preparam-se flambres de presunto e outros pratos para mesa; na rua da União n. 47.

Joaquim Maria Pinheiro Costa

Pede-se a esse senhor academido de vir restituir o que tem em seu poder, antes de fazer viagem na *Curveta Italiana.*

Ao publico

Carlos Leonidis do Rego Barros vem hoje responder a um aviso ou annuncio publicado neste *Diario* em o mez de janeiro proximo passado, no qual envolveram como autor Ildefonso Galdino do Rego Barros, scientificavam ao publico a não fazerem negocio com os engenhos Berlim e Sobradinho, sitos na comarca de Palmares, aproveitando-se estes da occasião que me viram soffrendo de incommodos graves, felizmente dispertaram-me a liquidar e pôr livres e desembaraçados os referidos engenhos, como se vê das escripturas nos cartorios da villa de Gamelleira e Palmares, portanto vejo-me obrigado a fazer a presente declaração, e assim privar de reapparecer mais qualquer plano estrategico. Engenho Berlim, 4 de agosto de 1882.

Sitio

Aluga-se por preço mui commodo o pequeno sitio entre as estações da Encruzilhada e estrada nova de Beberibe, com casa para grande familia, agua potavel, tanques e arvores fructiferas, a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 140, 1.º andar, ou na mesma rua n. 144, 2.º andar, ou na rua do Imperador n. 42, cartorio.

ALUGA-SE

uma boa casa com um pequeno sitio arborisado, sita na segunda travessa do Ventura, na Capunga; a tractar na rua do Visconde de Inhauma n. 60, 2º andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira, prefere-se escrava; na rua da Soledade n. 50.

Attenção

São convidados todos os barbeiros e cabelleireiros a se reunirem á rua do Imperador n. 79, loja de barbeiro, no domingo 13 do corrente mez, ás 7 horas da noite a negocio de grande interesse á mesma classe.

E' sempre assim

Pedro Antunes & C., acabam de receber grande variedade dos verdadeiros calçados de Bostock para homens e rapazes; a elles que são novos.

63—Rua Duque de Caxias—63
Nova Esperança

Palmares

N. 62 500

Engenho Herval

E' chamado o Sr. Manoel de Brito a resolver negocios á casa do agrimensor abaixo assignado, á rua Imperial n. 84, uma vez que ha tres mezes se valle da distancia para não responder suas cartas, sabendo estar elle doente, seja com urgencia e bem urgencia, para um dos dous não se arrepender.

Thomaz de Figueiredo.

Ama e costureiras

Precisa-se de uma ama e costureiras na rua larga do Rosario n. 36, 2º andar.

DEFLUXOS, BRONCHITIS

Irritação do Peito e da Garganta

Contra estas doenças o **XAROPE** e a **PASTA Peitoral** de **NAFÉ** de **DELANGRENIER**, de **PARIS**, obram **efficaz e certamente**; o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. **Estes Peitoraes** não conteem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina, Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, ás crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.

Depositos em todas as Pharmacias.

FUNDICÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

XAROPE e MASSA

DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE, pharmaceutico em Bordeos

A pessoas, padecendo do peito, as que estão acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Ronquidões, Extincção da voz*, e *Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos de pinho marinho, concentrados no **Xarope** e na **Massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.**

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cia e o sello do governo francez

PARIS, 8, RUA VIVIENNE E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas GRAGEAS, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as Molestias contagiosas *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os MEDICOS as recommendam assim como a INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª e nas principaes pharmacias.

FALSIFICAÇÕES & IMITAÇÕES

do XAROPE DEPURATIVO do Dr GIBERT

A **grande reputação universal** do XAROPE DEPURATIVO do Dr GIBERT augmentando diariamente, acarreta após elle *numerosas falsificações e imitações que são mandadas, a preços baixos, da Allemanha, da Hespanha e mesmo de Paris, para o Brazil, toda a America do Sul e outros paizes d'alem mar.*

Só podemos garantir os effeitos do **verdadeiro Xarope depurativo do Doutor Gibert**, approvado pela Academia de Medicina de Paris, autorisado pela Junta de Hygiene do Brazil e preparado exclusivamente na Pharmacia **BOUTIGNY.**

Os vidros da Pharmacia **Boutigny** levam inscripto no rotulo e no papel que os envolve as palavras **seguintes** impressas em Francez:

PHARMACIE BOUTIGNY
DESLAURIERS Successeur,
2, rue Poissonnière et rue de Cléry, 31, PARIS
SIROP DÉPURATIF IODURÉ
du **Dr GIBERT**

Gibert — Boutigny

Os envoltorios, os rotulos e as bandas levam impressas com **tinta encarnada** as firmas á cima. Os envoltorios levam, alem disto, impressos *com tinta azul* e não collados os sellos do **Governo Francez.**—Os vidros não revestidos destes signaes serão considerados como falsificações ou imitações mais ou menos perigosas.—Todas as imitações ou falsificações devem **ser regeitadas** e communicado o nome do vendedor ao **Snr Boutigny-Deslauriers**, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

O MELHOR AZEITE DOCE

e

O Azeite doce virgem extrahido a frio

DA CAZA

Michel & Loques

de Vence, perto **Nice (França)**

Vende-se en todas as cazas de seccos e molhados do BRAZIL

EXIGIR O ROTULO

MICHEL & LOQUES

Exposição Internal de Paris.

FER-DIASTASE

ASSIMILABLE
do **Dr V. BAUD**

Sob a forma de grãos bem dosados o **Ferro** combinado com a diastase pela germinação das sementes de Agrião, é o mais facil e o mais activo dos ferruginosos para as Senhoras e as Crianças delicadas.—Não tem gosto nenhum, nem dá prisão de ventre.—Contra a *Anemia, Sangue pobre, Chlorosis*, etc.

ARSENIATE DIASTASÉ

do **Dr V. BAUD**

Sob a forma de grãos dosadas com muito cuidado, o **Arseniato de Soda** combinado com a **Diastase** pela germinação, é recommendado contra as *Nevrose, Emmagrecimentos, Affecções da pelle, Rachitismo, Asma, Atonia, Pallidez, etc., etc.*

Paris, 22 et 20, rue Bronot.
& AS PHARMACIAS

DOENÇAS SECRETAS

Capsulas & Injecções de RAQUIN

Ao Copahivato de Sóda

O COPAHIVATO de SÓDA

de **RAQUIN**, empregado ao mesmo tempo em **Capsulas** e em **Injecções**, é o remedio soberano dos corrimentos recentes ou antigos; elle opera em doses trez vezes menores do que as dos outros medicamentos. Trez á seis capsulas e trez injecções bastam em todas os casos.

Este medicamento e o unico que não deixa traços do seo emprego:

Nem CHEIRO, nem ARROTOS, nem NÓDOAS na roupa.

As CAPSULAS RAQUIN

approvadas pela Academia de Medicina de Paris, nunca fatigam os orgãos digestivos.

A INJECÇÃO RAQUIN

tam activa como as capsulas não causa dôr alguma.

DEPOSITO GERAL EM **PARIS**, FAUBOURG St-DENIS, 78

FUMOUZE-ALBESPEYRES

Em *Pernambuco*: **FRANCISCO M. da SILVA & Ca**, 23, rua do Marquez de Olinda; **BARTHOLOMEO & Ca; — FARIA SOBRINHO & Ca; A. CAORS**, 22, rua do Bom Jesus.

VELOÛTINE

E UMA ESPECIE DE
Pó de Flôr de Arroz
Especialmente preparado com **BISMUTHO**
e por consequinte
d'uma acçao saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e avelludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.
(Assignado, *Laranja, Silva & Withtaker.*)

Attenção

Offerece-se uma mulher de meia idade e de bons costumes para ser cosinheira; a tractar na rua da Cruz n. 27, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para casa de molhados; na rua da União n. 54.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme bem e faça algum ensaboado, para casa de pequena familia; a tractar na rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis n. 12, segundo andar.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam-se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Por caridade

Roga-se aos Srs. João Gonçalves dos Santos Junior, Antonio Bezerra de Menezes Lyra e João Parente Vianna a bondade de apparecerem no pateo de S. Pedro n. 15, afim de cumprirem com as suas promessas, já fazem annos.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes ã com ... á 4$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como cipreste e fructa-pão, aritícum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc: no Mondego n. 80

Cognac Muller Freres

Unicos importadores Maia, Pacheco & C.

Este cognac submettido á analyse chimica, procedida pelo experto chimico dos tribunaes da sociedade hygiene de Bordeaux, foi reconhecido ser exclusivamente proveniente de vinhos das qualidades mais afamadas. Os fabricantes deste cognac por excellencia protestam não poupar despezas nem os recursos judiciaes para punir os falsificadores.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Ama

Precisa-se de uma no largo do Pelourinho n. 17, 2º andar, lado do mar.

Opodeldoc de Patá peririca

Medicamento que no Pará e Maranhão tem se empregado com grande proveito no *beriberi.*

Unico deposito em Pernambuco
Pharmacia homeopathica
DO
Dr. Sabino
43—BARAO DA VICTORIA—43
PERNAMBUCO

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico esta sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7. Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Curso de arithmetica

Acha-se aberto um curso preparatorio de arithmetica á rua do Rangel n. 40; a tractar na mesma rua, das 12 ás 4 horas.

Criado

Precisa-se de um criado para fazer o serviço interno e externo de uma casa de familia; a tractar na rua da Cadeia n. 6.

Aos 200:000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará Maranhão e Bahia acham-se a venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

PILULAS de Bristol.
O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

ELECTRO PLATE

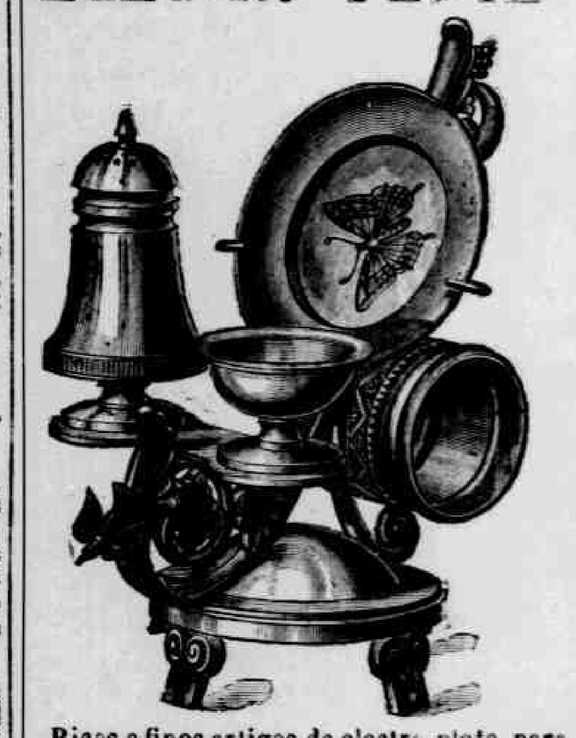

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende-se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

VINHO Bi-Nutritivo e Tonico

COM
ESTRACTO de OLEO de BACALHÃO
PEPTONE e QUINIUM
de
Bartholomeo & Ca
PHARM. DA CASA REAL DE S. M. El REI DE PORTUGAL
Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

E'O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO
34, Rua Larga do Rozario, 34
PERNAMBUCO

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar, para uma só pessoa; na rua Direita n. 114.

COMPRAS

— No caes Vinte Dous de Novembro n. 2 A, compra-se trapos, papel, ossos, chifres, ferro velho e algodão, por muito bom preço.

Mamona

Compra-se sementes de carrapato na fabrica de oleos vegetaes, á rua da Aurora n. 161.

Compra-se

em segunda mão duas salvas, um paliteiro e mais alguns objectos de prata, obra fornida, e de lei; quem tiver annuncie para ser procurado.

VENDAS

Pechincha para todos

Popelinas de quadrinhos a 140 rs. o covado, é para acabar; na rua do Crespo n. 25 A.

— Carlos Leonidis do Rego Barros propõe-se a vender um dos seus engenhos Berlim ou Sobradinho, sitos á margem do Rio Preto da comarca de Palmares; da para safrejar 3,000 pães de assucar, e distam uma legoa da estação de Agua Preta da linha ferrea do Recife á S. Francisco: quem os pretender, dirija-se aos mesmos engenhos, recebe-se dinheiro e letras.

MUTILADO

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem
Candido Amaral & C.
RUA NOVA N. 2

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende se mais barato do que em outra qualquer parte, na rua do Queimado n. 56

-FABRICA
E LOJA DE SELLINS
Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo,encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

Grande pechincha !!!
Rua Duque de Caxias n. 58

Brim de linho de côr, fazenda superior de custo 2$000 a vara, pelo diminuto preço de 500 rs o covado.

Ditos, pardo de linho proprio para roupa de meninos a 400 rs. o covado, fazenda de 500 rs.

Algodão branco a 2$000 a pessa com 20 jardas, quem duvidar da grande pechincha venha ver e comprar na loja acima mencionada de
JOÃO LUIZ PIMENTEL & C.

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos
Vendem Alheiro & Silva
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covado a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	700
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	300
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	360

De todas estas fazendas dam-se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua na Imperatriz n. 40, na esquina do
Becco dos Ferreiros

Fazendas para luto
Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperadriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos para vestidos
a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

Walsa Recife
Offerecida ao maestro Carlos Gomes

A venda na rua do Barão da Victoria n. 17, loja de Emilio Roberto; na rua do Imperador loja do Sr. Prealle, na livraria franceza e na rua da cadeia, lytographia do Sr. Purcell.

Na camisaria parisiense
53—Rua Nova—53

Fazem-se camisas para homens, meninos, senhoras e meninas, ceroulas para homens, meninos, e bem assim qualquer outro artigo tendente á sua arte, garantindo seu trabalho; e tem para vender os artigos seguintes, e pelos baratissimos preços abaixo.

Madapolão boa vista, peça de 20 varas, 6$000.
Lenços brancos para bolso, duzia 1$300 e 1$500.
Bibes brancos, bordados, para criança 2$000.
Lenços com barra de cô , duzia 2$000.
Meias de ôr para homens (fio de Escocia) duzia 6$300.
Ditas de dita idem idem (algodão) duzia 4$500
Ditas cruas, inglezas, duzia 5$500.
Ditas de cores para senhoras, par 800 rs.
Ditas para meninos de todos os tamanhos.
Colarinhos, feitios novos para homem, duzia 6$000.
Ditos imitação de linho (caixa de 10) 600 rs.
Ceroulas de linho para homens, uma 2$ e 2$500.
Guarnições de plaquet para homens, 500 rs.
Ditas para abertura (moça) 100 rs.
Cigarros de palha, fumo do Rio, masso 300 rs.
Camisas brancas e de cores de 2$500 para cima.
Gravatas de gorgorão de seda, preta, para homem, 500 rs.
Ditas de cretone, de cores, 200 rs.

RECEBEU ULTIMAMENTE
muito lindos licoreiros de crystal, que vende pelo preço de 10$ um!!
Reformam-se camisas já usadas

— Vende se a casa terrea n. 78 á rua do Visconde de Albuquerque; a tractar na travessa do Queimado n. 1, 1º andar.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalinas, etc., etc.

A sua norma de conducta é:
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

A GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C
A' RUA 1.º DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamados fabricantes.—Preços fixos e resumidos.

Bazar Vtctoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:
Liedas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas.
Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Gorgorões assetinados
A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia
A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Portas

Vende-se portas americanas por preços inferiores ao que custa a madeira; no armazem da bola amarella, caes 22 de Novembro n. 36.

— Vende-se o sobrado de dous andares n. 16 á rua do Bom Jesus (Recife); a tractar na rua Duque de Caxias n. 37.

Escrava peça

Por motivo se dirá ao comprador, vende-se uma escrava moça, sadia, recolhida, e sem vicios; para ver e tractar na travessa da Concordia n. 48.

— Vende-se a taverna á rua Velha de Santa Rita n. 50, livre e desembaraçada de qualquer onus; a tractar na mesma.

Vende se

duas cabras paridas e um bode, por barato preço; na rua do Marquez do Herval n. 75, outr'ora Concordia.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homoeopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se escrofulas em qualquer caso.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

ALPHA MACHINA
RTATIL PARA PRODUZIR GAZ

Para illuminar armazens, lojas, cafés, hoteis, casas de campo, engenhos, estações de estradas de ferro, capellas, igrejas, cidades e villas e NAVIOS A VAPOR E A VELA e para produzir a força motriz em MOTORES A GAZ, systemas Otto eo utros, desde a força de 1/2 cavallo até força de 12 cavallos, para mover engenhos, serrarias, e fabricas de toda especie.

SCHMIDT & HOMER
Birmingham, unicos agentes para o norte do Brasil, representados por
THEOD. JUST.
17 Praça do Corpo Santo, 1º andar.

Onde os pretendente encontrarão todas as informações e explicações que desejarem.

ATTENÇAO

Nós abaixo assignadas crianças de 3 a 12 annos de idade attestamos que o unico estabelecimento desta praça que está em condições de bem servir aos nossos collegas das mesmas idades, um vestuario de casemiras de cores, brins branco e de cores, fustão, e sêda, é o Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.

Seguem-se as assignaturas.

Quem gostar da moda

Deve comprar os collarinhos:
Gazeta de Noticias—Jornal do Commercio—e Cruzeiros. São em pé porém muito baixinhos e elegantes tem o Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

Por 40$000

Compra-se um palitot sacco, 1 calça e 1 colete de casemira, fazenda fina e padrões inteiramente novos, no Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.

45$000 é quanto custa

Uma duzia de seroulas de esguião, e de linho muito fino, no Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.

Vi, gostei e comprei por 8$ e 9$

Dos cortes de casemira de cores, que recebeu o Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.

Fallar francamente

Os palitots saccos de sêda amarella que o Palacio de Industria vende por 10$000, são muito finos á rua do Barão da Victoria n. 45.

Memoranda

O Palacio de Industria tem finos lenços de sêda para homem.
O Palacio de Industria tem finas meias de cores para homem.
O Palacio de Industria tem gravatas a Carlos Gomes.
O Palacio de Industria tem camisas de meia muito finas.
O Palacio de Industria tem sobretudos de todas as qualidades.
O Palacio de Industria tem um grande sortimento de roupa de todas as qualidades á rua do Barão da Victoria n. 45.

Preços muito commodos

Agulhas para machina a 100 rs.

Uma duzia 800 rs., idem sortidas 1$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias numero 56.

Machinas para costura

Vende se as do Original Progresso, aperfeiçoadas, por 27$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

FUNILARIA
A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Baunilha

Extracto puro de baunilha para aromatisar podins, cremes, geléas e quaesquer massas, assim como para uso no sorvete; á rua do Imperador, no Bazar de Horticultura n. 12.

ARTIGOS
DE
Alta novidade.

Lindos objectos de nickel, electro-plate, bronzes, etc., sendo:
Ornamentos para mesa, candieiros, porta-bouquets, porta-cartões, tympanos, phosphoreiros e outros. Rico sortimento em casa de
Henry Sulzer
35 — Rua da Cruz — 35

Com pouco capital

Vende-se duas casas terreas sitas na rua Porto da Madeira ns. 7 e 9 ao pé de S. Benedicto, por preço barato, novas e bem conservadas, rendem annualmente 20 $000, é para liquidar, para o dono retirar se para Europa; a tractar na rua dos Guararapes n. 10, ou Santo Amaro n. 5.

Drogas

Tinte
Olo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stronciana
Tinta para marcar reupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.
J. C. Levy & C.
Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa do Carmo

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40.

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Vende se

um vapor de caldeira em pé e com a força de quatro cavallos, em um engenho da freguezia da Escada; a tractar na rua do Apollo numero 30.

ATTENÇÃO

O bom sortimento de que se acha provido presentemente o n. 20 da rua Primeiro de Março, autorisa aos seus proprietarios a garantir optima acquisição á aquelles que lhe dispensaram sua confiança, affirmando-lhes ser seu systema absoluto vender barato, e para o que recommendam á apreciação publica alguns artigos que se vendem com reducção absoluta de preços, como sejam:

Alpacas lisas e de quadrinhos, cores miudas a 360 rs. o covado.
Crepe da India, fasenda de 800 rs, o covado por 500 rs.
Lençóes de bramante, grande pechincha á 1$500 um.
Brins de cores fixes á 1$400 a vara.
Dito branco superior a 1$500 a vara.
Cretones claros finas, fazenda de 500 rs. por 320 o covado.
Ditas escuras com barra desenhos novos a 440 o covado.
Setins da China, fazenda de grande phantasia á 360 rs. o covado.
Grande variedade de fichus de 2$ á 5$ um.
Cobertas chinezas grande pechincha á 3$ uma.
Lenços abainhados á 2$ a duzia.
Brim pardo lona amarellado fazenda de 1$500 por 1$000 a vara e muitos outros artigos que com a presença melhor se verificará os bons desejos de que se nutrem os seus proprietarios em bem servir á aquelles que lhe dispensam sua confiança

Rua 1º de Março n. 20
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C

CHA' PRETO

Vende-se na Pharmacia do Dr. Sabino.
43—Rua do Barão da Victoria—43

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

---

Balanço sobre molas

Cadeiras de madeira, americanas, de balanço sobre molas, o que se conhece de mais commodo, forte e elegante: vende se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Vinho Bairrada

Este excellente vinho, não tendo rival no mercado, como já está provado, torna-se recommendavel aos senhores negociantes que costumam vender especialidade neste genero. Outrosim, aos particulares de bom gosto. O unicos recebedores desta pinga, e que vendem no seu Restaurant Bairrada, no Recife, em pipas, quintos, ancoretas e a retalho, são
SILVA DIAS & C.
Dá-se amostra.

Vantajosa acquisição!!
De fazendas baratas para liquidar
A' rua Duque de Caxias n. 59
Loja do
Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!
Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs. o dito!
Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs. o dito!
Fustões bordados branco á 560 rs. o dito aproveitem.
Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs. o dito!
Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.
Magnificos cortes de vestido com figurino em cartão a 16$000!! são de 25$000.
Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!
Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).
Cobertas de ganga forradas a 2$500! é barato.
Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000!
Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!
Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.
Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!
Dito branco de linho n. 6 a 1$400 o dito!
Ricos enxovaes para baptisados a 12$000 vendem a 18$000.
Fichús de l$ a 1$500! é para acabar.
Cortinados bordados para janellas a 7$000 o par.
Seroulas de bramante, idem a 16$000 a duzia!
Camisas brancas finas, francezas, a 32$000 a dita!
Casemiras pretas diagonal para roupas de creanças a 2$400 o covado!
Madapolão pele de ovo, a 6$500; 24 jardas.
Esguião para casaquinhos a 3$000 a peça.
Panos de crochet para sofá, a 3$500 um!
Chales Pompadour grandes, a 5$500!
Tecidos proprios para luto, como sejam lã preta, alpacas, merinós 2 larguras a 1$200, baptistas e cretones.
Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros.
O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Grande sortimento de vinhos
Vinhos de Bordeaux
De todas as qualidades: Fronsac, Medoc, Graves, Sauternes, St. Estéphe, St. Emilion, Château Montrose, etc.
Vinhos de Bourgogne
Pomard, Chambertin.
Champagne
Théophile Roederer & C.
Em casa da
Henry Sulzer
RUA DA CRUZ N. 35.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Mel de abelha uruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha uruçú verdadeiro: vende se na rua do Rangel n. 31.

Loteria do Maranhão
Aos 6:000$000

A' praça da Independencia n. 22, estão expostos á venda os bilhetes da 2ª loteria do Maranhão e a 3ª do Ceará.

DIREITO

Sobre o artigo 10 do Codigo Criminal

(*Continuação*)

II

Eu já defini o direito:—a disciplina das forças sociaes, o principio da *selecção legal* na lucta pela existencia. De accordo com a philosophia monistica e com os dados da sciencia moderna, posso definil-o:—o processo de *adaptação* das acções humanas á ordem publica, ao bem estar da communhão politica, ao desenvolvimento geral da sociedade.

E' estudada á luz d'estas ideias, que a pena tem um sentido. A imputação criminal consiste justamente na possibilidade de obrar conforme o direito, isto é, na possibilidade de *adaptar* livremente os nossos actos ás exigencias da ordem social, cuja expressão é a lei. Eu considero um crime uma das mais claras manifestações do principio naturalistico da *hereditariedade*, e como tal, quando mesmo elle fosse o que os sentimentalistas liberalisantes pretendem que seja, quero dizer, um phenomeno morbido, um resultado de doença, nada prohibia que, tambem neste dominio, como em todos os outros da natureza, a *adaptação* procurasse eliminar as irregularidades da *herança*. Se por força da selecção natural ou artistica, até as aves mudam a côr das plumas, e as flores a côr das petalas, porque razão, em virtude do mesmo processo, não poderia o homem mudar a direcção da sua indole? Em quanto pois os defensores da *pathologia criminal*, em cujas obras a sociedade inteira apparece como uma immensa *casa de orates*; em quanto esses illustres —*savantissimi doctores, medicinæ professores*,—como dizia Molière, não descobrirem o meio *nosocratico* sufficiente para oppor barreira ao delicto, a pena será sempre uma necessidade. Mais tarde ver-se-ha nella, em nome de Darwin e de Haeckel, alguma cousa de semelhante á *selecção espartana*, ou uma especie de *selecção juridica*, pela qual os membros corruptos vão sendo postos á parte do organismo social commum.

Disto, felizmente, quero dizer, da necessidade da pena, estão ainda convencidos todos os legisladores. A pequena dóse de verdade que ha nas pretenções dos pathologos do crime, não chega para desmanchar a impressão do que ellas tem de exagerado e erroneo. Os actos do homem não comportam de certo a imputabilidade absoluta, que resulta do caracter intelligivel da liberdade, segundo a doutrina kantesca, tão justamente qualificada por Schopenhauer de um *desazado pedantismo moral*. Mas o direito não exige, nem precisa exigir tanto. Basta-lhe somente a imputabilidade relativa, a unica possivel nos limites da fraqueza humana. Dentro destes limites, e ainda dando-se conta de todos os factores latentes, que determinam uma bôa parte das acções do homem, resta sempre um largo terreno, em que elle é responsavel por ellas.

A ideia do *criminoso* involve a ideia de um espirito que se acha no exercicio regular das suas funcções, e tem, portanto, atravessado os quatro seguintes momentos da evolução individual:—1º, a consciencia de si mesmo:—2º, a consciencia do mundo externo;—3º, a consciencia do dever;—4º, a consciencia do direito. O estado de irresponsabilidade por causa de uma passageira ou duradoura perturbação do espirito, na maioria dos casos, é um estado de perda das duas primeiras formas de consciencia ou da normalidade mental. Não assim porém, quanto á carencia de imputação das pessoas de tenra idade, e em geral de todas aquellas, que não attingiram um desenvolvimento sufficiente; neste caso, o que não existe, ou pelo menos o que se questiona, se existe ou não, é a consciencia do dever, e algumas vezes tambem a consciencia do direito.

O nosso Codigo, no artigo 10, não fez mais do que reconhecer uma velha verdade, consagrada pela historia em todos os periodos culturaes do direito penal. Commetteu entretanto, além de outros, que serão apontados, um erro de methodo:—foi reunir n'uma só categoria diversas classes de sujeitos irresponsaveis, que não se deixam reduzir á um denominador commum, isto é, a ausencia do que eu chamei *normalidade mental*. Em outros termos, o Codigo confundio a *imputatio juris* ou *imputabilitas*, cuja falta caracterisa os menores e os mentecaptos, com a *imputatio facti*, que não se faz valer para com os mencionados nos §§ 3 e 4 do citado artigo.

Mas vamos ao ponto central da nossa analyse. Diz o Codigo:—« Tambem não se julgarão criminosos:—§ 1—os menores de quatorze annos; § 2—os loucos de todo o genero, salvo se tiverem lucidos intervallos, e nelles commetterem o crime; § 3—os que commetterem crimes violentados por força ou por medo irresistiveis; § 4—os que commetterem crimes casualmente, no exercicio ou pratica de qualquer acto licito, feito com a tenção ordinaria. »

Eis ahi um modêlo de simplicidade, que é pena não seja tambem um modelo de perfeição. Apreciemo-lo detalhadamente.

Os legisladores de quasi todos os paizes tem sempre estabelecido uma epocha certa, depois da qual, e só depois della, é que pode ter lugar a responsabilidade criminal. O nosso Codigo seguiu o exemplo da maioria dos povos cultos, e fixou tambem a menoridade de quatorze annos, como razão peremptoria de escusa, por qualquer acto delictuoso. Em termos technicos,—o Codigo estabeleceu tambem, em favor de taes menores, a *presumptio juris et de jure* da sua immaturidade moral. E' porém para lastimar que, aproveitando-se da doutrina do art. 66 e seguintes do *Code penal*, o nosso legislador tivesse, no art. 13, consagrado a singular theoria do *discernimento*, que pode abrir caminho á muito abuso e dar lugar á mais de um espectaculo doloroso.

A disposição do nosso Codigo encontra, como já disse, disposições similares nos Codigos de outras nações. Isto porém não obsta que seja ainda hoje questão aberta entre os criminalistas a vantagem ou desvantagem da fixação legal de uma epocha, alem da qual é que o homem começa á ser criminalmente responsavel por suas acções. Entre os que estão pelo lado desvantajoso, é digno de nota o que diz Friedreich:—« As individualidades *psychicas* são em geral muito mais variadas do que as individualidades *somaticas*, e não deixam-se prender á uma norma determinada. Quem quer que pretenda julgar da madureza do entendimento, da força do livre arbitrio, segundo o numero dos annos de idade, illudir-se-ha constantemente... A experiencia diaria nos ensina que o desenvolvimento psychico apparece em um individuo mais cêdo, em outro mais tarde. Pelo que a determinação de uma idade igual para todos os individuos, quando é tão desigual o desenvolvimento de cada um, não pode offerecer uma segura medida da culpabilidade e do grau da pena merecida. » (1)

Consideradas *in abstracto*, estas rasões são de peso; mas *in concreto*, com relação á este ou aquelle paiz, diminuem muito de importancia. Por quanto os males, que sem duvida resultam de taxar-se, por meio da lei, uma especie de maioridade em materia criminal, são altamente sobrepujados pelos que resultariam do facto de entregar-se ao criterio de espiritos ignorantes e caprichosos a delicada apreciação da *má fé* pueril. Em todo caso, antes correr o risco de ver passar impune, por força da lei, quando commetta algum crime, o *gymnasiasta* de treze annos, que já faz os seus versinhos e sustenta o seu *namorico*, do que se expôr ao perigo de ver juizes estupidos e malvados condemnarem uma creança de dez annos, que tenha por ventura *feito uma arte*, segundo a phrase de familia, e isso tão sómente para dar pasto á uma vingança.

Eu sei que mais de um caso grave passa desapercebido, sob a protecção do § 1º do artigo 10, assim como é certo que não poucos maiores de quatorze annos são privados dessa protecção, quando elles se acham realmente em condições de merecê-la. Mas o remedio, em tal conjunctura, seria peior que a doença. Para obviar aos sacrificios da justiça e da verdade, inherentes á tudo que é geral, como são todas as regras sociaes, inclusive a lei, eu não duvidaria admittir, neste terreno, a opinião de Kitka. Elle propõe que, se um Estado compõe-se de muitas provincias, differentes entre si, pelo grau de desenvolvimento e de cultura espiritual, seja tomado como base na determinação da idade legal da *imputabilitas*, o ponto mais alto, isto é, aquelle que possa convir aos individuos de todas as provincias, por que não ha então o perigo de punir-se, como criminoso, quem aliás não tenha, mesmo depois de passada a menoridade da lei, attingido o discernimento preciso para firmar a imputação. (2)

Se existe um paiz, ao qual melhor se accommóde a realisação de semelhante ideia, é justamente o Brasil. As influencias mesologicas, climatericas e sociaes, variam com as grandes distancias, que separam, por exemplo, os sertões do littoral; e diversos tambem devem ser os resultados, que taes influencias possam produzir no desenvolvimento psychico dos individuos. E' rasoavel, por tanto, notar no Codigo este defeito:—a taxação legal da menoridade de 14 annos para tornar irresponsavel a todo e qualquer que, no territorio brasileiro, commetta um acto qualificado criminoso. (3) E isto só por effeito de uma reminiscencia do direito civil, ou melhor do direito romano. Digo reminiscencia do direito romano, por que das fontes provaveis de inspiração do nosso legislador criminal, nenhuma outra lhe poderia aconselhar uma tal disposição. O *Code pénal*,—é singular e digno de reparo,—o *Code pénal* mesmo, que lhe prestou bons serviços, não foi ouvido nessa parte. O art. 66 desse Codigo eleva a idade, aquem da qual não existe imputação á 16 annos. Disposição esta muito mais salutar, e cuja importancia é apenas attenuada pela subtil distincção estabelecida entre o menor que obrou *sans discernement* e o que obrou *avec discernement*. Mas não seria ao certo o nosso legislador, quem podesse, por este lado, justificar-se de haver abandonado o *Code pénal*. Por quanto o conceito do *discernimento*, de difficillima apreciação,—elle o acceitou, ainda que lhe conferindo, com muita infelicidade, um outro valor juridico. A ideia, porém, de poder o menor, que praticou um facto delictuoso, ser entregue á sua familia, como se lê no referido art. 66 do *Code*, o nosso legislador não quiz admittir; e creio que ninguem louva-lo-hia por isso.

Como quer que seja, o certo é que, pelo direito criminal francez, um rapaz de 15 annos, que já conhece mesmo todos os encantos da vida parisiense, que já entra, com todo o conhecimento de causa, na gruta mystica e perfumosa, em que habita alguma *deusa*, que até já sabe a fonte, onde Diana se banha, e vai espreitá-la nua, não obstante o perigo de ser devorado pelos cães—caso commetta um homicidio,—*s'il est decidé qu'il a agi sans discernement*, será absolvido; podendo apenas ser, *selon les circonstances, remis à ses parens ou conduit dans une maison de correction* .... Ao passo que isto alli succede, entre nós, pelo contrario, um pobre matutinho da mesma idade, cujo maior grau de educação moral consiste em estender a mão e pedir a *benção* á todos os mais velhos, principalmente ao vigario da freguezia e ao coronel dono das terras, onde seu pae cultiva a *mandioca*,—se por ventura perpêtra um crime de igual natureza,—se, por exemplo, mata com a *faquinha de tirar espinhos* o moço rico da *casa grande*, que elle encontrou beijando sua irman solteira,—obre ou não com discernimento, será julgado como criminoso!..

Tobias B. de Menezes.

(*Continúa*).

(1) *Systhem der gerichtlichen Psychologie* pag. 256 e 257.

(2) *Archiv des Criminalrechts* I Stk. pag. 122.

(3) O Brasil tem 8.337,218 kilometros quadrados; menos que toda a Europa somente:—1.631 182.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 31 DE JULHO

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

O Sr. Carneiro da Cunha não pôde deixar de unir a sua voz á dos seus honrados collegas de opposição, que com tanta eloquencia teem occupado a tribuna.

Lastima a ausencia do Sr. ministro da agricultura, que devia vir assistir a esta discussão, como lhe cumpria.

Vozes:—Na 3ª discussão não tem esse dever.

O Sr. Carneiro da Cunha entende que nem por isso S. Exc. devia deixar de ouvir as queixas e reclamos dos representantes da nação, e que nunca será demais a discussão aberta sobre um ministerio tão importante.

Affirma que a creação das vias-ferreas é sem contestação um dos maiores beneficios com que a sciencia e a industria, associando seus esforços, têm dotado a especie humana, abraçando assim a politica sublime da paz e a dos melhoramentos materiaes.

Vem, pois, como representante das regiões do norte, pedir ao Governo estradas de ferro que rasguem aquellas florestas virgens, porque, assim, em pouco tempo estará mudada a face do Brasil; porque n'este ramo de serviço pouco se tem feito, e muito resta a fazer, e cumpre não desanimar, pelo contrario, proseguir com passo firme e corajoso.

Vê dos dados officiaes que temos......... 24,027,334 metros de estradas de ferro em trafego, 12 851,344 ditos em construcção e 37,015. 233 ditos em exploração; compara estes dados com o que existe em alguns paizes da Europa, e sobretudo, na America do Norte.

Mostra que a lei de 24 de setembro de 1873 foi a protectora das provincias pequenas; que emquanto a estrada de ferro de D. Pedro II se prolongava pelo deserto, a da Bahia ia ao Joaseiro, a de Pernambuco a S. Francisco, quando se concediam estradas de ferro estrategicas ao Rio-Grande do Sul, nada se queria conceder ás pequenas provincias; o pensamento d'aquella lei foi fazer cessar semelhante injustiça, mas ella foi sophismada em sua pratica; deseja a prosperidade de todas as provincias, mas não em prejuizo das pequenas; por isso, ahi estão as provincias de Sergipe e do Maranhão reclamando com a maior razão a viação ferrea; não fallando de outras provincias, como a do Pará e a do Amazonas, que, mais felizes que as suas irmãs, foram dotadas pela natureza por vias fluviaes.

Lê uma estatistica provando que o Governo excedeu o credito da garantia de juros em 4.131:000$ e que em outra hypothese ha uma sobra de 3.202:000$; que admittindo o calculo mais favoravel, o saldo é insufficiente para dotar a viação ferrea de algumas provincias.

Entende que o Estado não tem direito de comprometter o direito dos contribuintes em emprezas que não tenham probabilidade de resultado; n'este sentido o relatorio do Sr. ex-ministro da agricultura nada propõe, entretanto que o seu antecessor, o Sr. conselheiro Saraiva, foi mais animoso e apresentou um projecto muito aceitavel sobre esta materia, concedendo garantia de juros a um capital da cerca de 40,000:000$ por espaço de um decenio, representando o empenho do Estado........ 2.000:000$ annuaes e fundado na previsão de que essas estradas de ferro concorreriam para o augmento da receita em cerca de 5,000:000$000.

Affirma que o consideravel augmento da receita publica no ultimo decenio não é devido a impostos, mas aos resultados da viação ferrea; cita o exemplo da França, cujo orçamento apresentou um deficit de 60,000:000$, e hoje, coberto o seu territorio por uma rêde de caminhos de ferro, a renda publica triplicou.

Acompanha a opposição conservadora em todas as medidas de economia que tem apresentado, mas em despezas reproductivas não faz politica, porque acima d'esta estão os interesses permanentes do paiz, sobre tudo em relação a estradas de ferro, cujos encargos vão pezar sobre o futuro, que é tambem quem gozará a maior parte das suas vantagens, porque a reproducção d'estas despezas quasi não se faz directamente, mas pela prosperidade do commercio e da lavoura.

Com dados estatisticos, mostra que n'um decenio a renda publica cresceu em........ 32,000:000$ deduzidos 13,000:000$ com despezas de estradas de ferro, segue-se que houve um saldo de 19,000:000$000.

Responde ao Sr. Andrade Figueira que de 1873 para cá póde-se dizer que não houve augmento de impostos, em 1876 diminuiram-se alguns, em 1879 decretaram-se outros, mas uns não foram cobrados e outros foram revogados.

O Sr. Andrade Figueira:—Em 1877 augmentaram se impostos e esse augmento produzio mais de 4.000:000$000.

O Sr. Carneiro da Cunha compara o que a França tem pago ultimamente por anno da garantia de juros a estradas de ferro com o que o Brasil tem despendido nesse sentido e lê o trecho de um escriptor, mostrando a influencia exercida pelos caminhos de ferro sobre o preço de todos os generos, sobre a fortuna publica e particular, sobre as artes, etc.

Recorda que o Sr. ministro da agricultura peremptoriamente declarou que não aceitava um artigo additivo, assignado por muitos membros da maioria, consignando 100,000:000$000 á companhia que se propozesse construir estradas de ferro, sem dar a razão porque não aceitava [illegible] cargo, que não seria [illegible] vez, que apenas [illegible] por anno.

Pergunta o que pretende o Governo fazer em auxilio da lavoura se se oppõe a qualquer medida que traga o desenvolvimento das estradas de ferro; assim, não comprehende o programma do gabinete.

Passa a tractar da estrada de ferro da sua provincia, cuja inauguração produzio verdadeiro jubilo em toda a população; estrada que ainda não está aberta ao trafego e que, entretanto, já a provincia sente as suas vantagens pela animação da lavoura, do commercio e da industria que se traduz em augmento da renda geral e provincial.

Demonstra que a renda regal da Parahyba é uma pequena parte da exportação de seus productos, porque a maior parte faz-se pelo Recife; entretanto, a respectiva alfandega rendeu no exercicio que findou em julho ultimo 606:013$000, mais do que o exercicio anterior 205:000$; que a companhia de estradas de ferro está autorisada a levantar £ 495 000 e só tem levantado £ 338,950; mas já a renda provincial cresceu de modo que a provincia pagou 140:000$ da divida activa, todas as prestações atrazadas de um emprestimo, os ordenados dos funccionarios publicos, que estavam tambem atrazados, tendo ainda um saldo de 100:000$, quando anteriormente a receita não chegava para pagar o serviço publico.

Prova que a provincia da Parahyba não pôde prescindir de uma estrada de ferro com as vantagens que hão de resultar do pequeno perimetro da actual que apenas vai ligar o Pilar a Lagôa Grande e a Independencia.

Lê um officio do Ministerio da Agricultura, mandando estudar o prolongamento da estrada de ferro da capital da Parahyba ao Cabedello, 16 kilometros, que a companhia d'aquella estrada fez sem onus para o Estado, calculando o custo da obra em 800:000$000 sendo a garantia do governo de 40:000$; entretanto, este negocio está na secretaria da agricultura e ainda não teve solução, sendo aliás de urgente necessidade.

Descreve o porto da Parahyba e o banco de area que alli se tem formado, mostrando que um trabalho de dragagem seria bastante para restituir áquelle porto a profundidade necessaria, mas até hoje não houve ministros que cuidassem desse serviço; assim como a fortaleza, que é um monumento deixa-se desabar.

Recorda os resultado dos engenhos centraes, que só por elles se póde obter a separação da cultura da canna da do fabrico do assucar e o maior aproveitamento da materia prima por meio do emprego de grandes machinismos; descreve as vantagens dos engenhos centraes que inspiraram o principio da lei de 6 de novembro de 1875, que concedeu garantia de juros até 30,000:000$000 para engenhos centraes; na execução dessa lei distribuio-se aquelle capital por differentes provincias cabendo unicamente á da Parahyba a um engenho central, o que é uma injustiça revoltante, porque a provincia é assucareira, figura na estatistica no 4º ou 5º lugar, e como productora de algodão no 2º ou 3º lugar.

A lei de 1875 manda distribuir aquelle capital segundo a quantidade de assucar que as provincias produzirem, demonstrada pela exportação; entretanto, uma grande parte do assucar da Parahyba é exportada pelo Recife e eis a causa daquella provincia não ter os engenhos centraes que lhe competiam, segundo determinara a lei; sobretudo porque uma lei iniqua da Assembléa Provincial de Pernambuco supprimiu á agencia da provincia da Parahyba que havia no Recife, ficando assim a exportação do assucar da Parahyba considerada como producção de Pernambuco; não obstante este desvio, a provincia da Parahyba mantém uma posição vantajosa a respeito da exportação do assucar, tanto que no exercicio de 1871 a 1872 a sua exportação para a Europa e para Pernambuco foi de 214,455 saccas com 1,092,295 arrobas ou....... 16,034,425 kilogrammas; ha alli freguezia que tem mais de 200 engenhos de assucar, entretanto, deu se a toda a provincia um unico engenho central, emquanto se deu 12 á provincia de Pernambuco.

Referindo-se ao algodão, diz que elle vai para a Europa por um preço insignificante, e volta de lá manufacturado por alto preço; nestas condições, porque não se ha de conceder garantia de juros as fabricas de fiação de algodão? Assim, não só a lavoura algodoeira seria animada, pois já se acha muito reduzida, como se crearia uma excellente industria.

A proposito, não póde deixar de fallar nos bancos de credito real; nota que o nobre presidente do conselho, em seu programma, não disse uma palavra a respeito; entretanto foi em nome desse *desideratum*, como auxilio á lavoura, que se derrotou o Ministerio anterior; isto quer dizer que se abandona a lavoura, que brada por capitaes a juro modico e amortização lenta.

O Sr. Francisco Sodré:—Tem direito á tudo isso.

O Sr. Carneiro da Cunha compara a lavoura do norte com a do Sul, que tem á sua disposição a carteira do Banco do Brazil, em quanto que aquella só obtem dinheiros a 24 %, e as suas letras são descontadas a olho.

O Sr. Francisco Sodré:—Na Bahia o menor juro é de 15 %.

O Sr. Carneiro da Cunha mostra que no paiz em que os capitaes são escassos é necessario recorrer aos capitaes estrangeiros, e como recorrer a este sem garantia de juros? Diz-se que esta garantia iria comprometter as finanças do imperio, mas o argumento prova de mais, contra todas as garantias de juros; porém, se ha garantia de menor perigo é, sem duvida a prestada as letras hypothecarias, por que estas garantem não só o capital social como os immoveis.

Admitte que a lei hypothecaria tenha defeitos, mas o que cumpria era melhoral-a e não vir um presidente do conselho, no meio do parlamento, dizer: Não cumpro a vossa lei, cortem-me a mão se assignar um decreto nesse sentido! O poder executivo não pode dizer isto, deve executar a lei ou vir pedir a reforma della; aquellas palavras são a confissão de um crime, previsto pela constituição e pela lei da responsabilidade dos ministros.

Convem portanto que o nobre ministro da agricultura diga o que pensa sobre auxilios á lavoura.

Dirá poucas palavras a respeito da colonisação. Cita diversos factos acontecidos com colonos vindos para o Brazil e entre estes os russos que foram para a provincia do Paraná e depois vieram esmolar pelas ruas do Rio de Janeiro, e lê a opinião de Carousse, no seu grande diccionario, que diz—que os emigrantes na Europa não se deixam mais seduzir por especuladores brasileiros. Entende que deve-se animar a immigração espontanea. Consta-lhe que ha aqui espiões argentinos que vão a bordo dos navios que chegam com colonos e amedrontam estes com a febre amarella de modo que a maior parte segue para o sul.

Julga que, como trabalhadores, os colonos chins são os que mais nos convem.

Crê que não ha mais necessidade da inspectoria de colonisação que é uma repartição dispendiosa e nada tem que fazer, visto não haver mais colonisação subvencionada.

Admira-se de que tenham sido providos nessa repartição empregos que foram supprimidos pelo Sr. Sinimbú.

Tractando da fabrica do ferro de Ypanema, que em seis mezes custou 84:000$, diz que não sabe porque se teima em manter uma fabrica nestas circumstancias; o facto não tem justificação; o Governo deve desembaraçar-se dessa fabrica.

O telegrapho electrico é hoje cousa de luxo; os telegrammas são muito caros e o serviço é mal feito.

No correio o serviço tambem é muito irregular e ha demora na entrega das cartas.

Não póde concluir sem fallar no elemento servil. O nobre ministro da agricultura não disse palavra a este respeito, posto que fallasse em ingenuos. Contrasta esse facto com o programma do Sr. presidente do conselho, que fallou em medidas indirectas para promover a emancipação. O orador concorda com algumas dellas, taes como a cessação do trafico interprovincial de escravos; mas não tem confiança no augmento do imposto de transmissão dessa propriedade: esse imposto pouco póde produzir. Julga necessario augmentar convenientemente o fundo de emancipação, principiando por addicionar-lhe o beneficio das loterias, que são uma immoralidade.

(*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

PROLOGO

PROEZAS DE UM SECRETARIO PARTICULAR

(Continuação do n. 182)

XI

Mater dolorosa

O menino comprehendeu-me, e deitando os bracinhos em volta do pescoço da mãi, poz-se a beijal-a com todas as véras do coração.

— Andou perfeitamente, disse lhe o marquez, com voz commovida.

— Nos primeiros momentos minha ama ficou insensivel. Deixou Gontran cobril-a de caricias sem ter consciencia do que lhe faziam.

— Mamãi, disse elle, falla!... dize-me por que choras?

Então a Sra. Brévans, ouvindo-lhe a voz, estremeceu e apertou convulsivamente o filho nos braços.

E elle continuava sempre a fazer-lhe caricias.

Os olhos, seccos até então, humedeceram-se-lhe; as lagrimas chegaram, poucas a principio, em abundancia depois.

Oh! então chorou devéras, Sr. marquez. E quanto mais chorava, mais contente ficava eu; porque percebia que era um allivio para o seu coração.

— Não sáio hoje, disse o Sr. de Cadoret quando a criada acabou de fallar. Se a Sra. Brévans perguntar por mim, venham m'o dizer; mas não fallem em mim, se ella não pronunciar o meu nome.

O resto do dia passou se sem que Germana mandasse chamar o marquez; foi só no dia seguinte que ella lhe mandou pedir que fosse fallar-lhe.

Quando o marquez de Cadoret vio Germana achou-a muito mudada.

Tinha grandes olheiras, e a côr pallida indicava a sua immensa dôr: os cabellos, pretos na vespera, pareciam que tinham embranquecido em uma só noite.

Em um tapete, perto d'ella, estava Gontran folheando um livro illustrado.

— O senhor desculpa-me, não é verdade, disse a viuva estendendo tristemente a mão ao Sr. de Cadoret.

— Sei, respondeu este, quanto o isolamento se impõe como uma necessidade nas grandes crises; comtudo, tardava me dizer lhe que no meio do naufragio de todas as suas esperanças lhe restava um amigo fiel, em quem póde descansar com confiança.

— Obrigada, marquez, disse Germana.

Depois, voltando-se para o filho, accrescentou:

— Deus me dará forças de viver para esta criança, muito nova ainda para ficar completamente orphã.

— Oh, hei de gostar muito de ti, mamãi, disse Gontran que, emquanto examinava as estampas do livro, não tinha perdido uma palavra pronunciada por sua mãi.

— Comprehende que na situação em que me acho, proseguio a Sra. Brévans, o meu primeiro dever é encarar a minha vida como ella realmente é, e arranjar o meu futuro em relação com ella; diga-me francamente qual foi o resultado de sua entrevista de hontem.

— Sua irmã, respondeu o marquez procurando amortecer o choque que lhe ia dar, lembrou-se perfeitamente da promessa, que tinha feito, de dividir por ambas a herança do duque de Morfontaine...

— Querida Ursula! interrompeu a pobre viuva, estava bem certa do que é o seu coração.

— Infelizmente, continuou o Sr. de Cadoret, encontrei Maurel-Féline em disposições inteiramente contrarias. E' um homem avido, de quem a senhora nada deve esperar, nem no presente, nem no futuro; recusa toda e qualquer concessão e cinge-se á letra do testamento.

Germana não proferio uma palavra de censura a respeito de seu cunhado e não manifestou nenhuma pena pelo que ouvia.

— Sei o que me resta a fazer, disse ella com firmeza; amanhã sahirei deste palacio e irei morar no meu casal de Morvan.

— E' um triste pardieiro, minha senhora, precisa muitos concertos para ficar habitavel, e tornar-me-hia o mais feliz dos homens se me permittisse offerecer-lhe hospitalidade em Frestoye emquanto espera que a sua casa possa recebel-a de modo conveniente.

— Fico-lhe reconhecida pelo offerecimento, Sr. marquez; mas permitta-me tambem que não aceite: o que convém mais a meu filho e a mim é habituarmonos á vida que havemos de passar depois. Sempre hei de encontrar no casal *du Rocher*, um quarto que nos abrigue a ambos, e isto bastará.

— E' essa a sua decisão?

— A minha decisão irrevogavel.

— E quando conta partir?

— Amanhã, como acabo de lhe dizer, deve comprehender que não posso ficar neste palacio, que pertence presentemente ao marido de minha irmã.

— Sou inteiramente da sua opinião, respondeu o marquez, amanhã, se me autorisar a isso, sahirei de Paris com a senhora, e como o caminho de ferro para em Laroche, vou telegraphar immediatamente para encommendar o carro que nos ha de conduzir da estação a Frestoye.

— Bem, está combinado, disse a pobre viuva agradecendo ao Sr. de Cadoret com um sorriso repassado de tristeza: até amanhã.

Os preparativos de partida da Sra. Brévans terminaram em pouco tempo.

Algumas malas contendo a sua roupa e a de seu filho, e nada mais.

No dia seguinte de manhã, na occasião em que entrava, acompanhada de Gontran e do marquez, para um desses omnibus de familia, que fornece a companhia de « Paris-Lyon, Mediterranée », os numerosos criados do palacio, formados em duas alas no caminho, despediram-se d'ella chorando.

Dirigio a cada um d'elles uma palavra amavel e estendeu a mão aos mais antigos.

A viagem foi triste.

Na estação de Laroche achava-se o *landau* do marquez, que os esperava, e o trajecto continuou como havia começado: triste e silencioso.

Foi só no dia seguinte ao levantar do sol que chegaram á vista da pobre habitação que d'alli em diante devia servir de morada á viuva e a seu filho.

O casal *du Rocher* tirava o nome de uma especie de rocha, no cume da qual está construido.

Em baixo susurram as aguas tumultuosas do Yonne.

Esta construcção, que remontava a épocas remotas, tinha sido n'outro tempo um castello feudal.

As duas torres, cobertas de trepadeiras centenares, que se elevavam nas duas extremidades, davam-lhe um aspecto muito pittoresco.

— O que me estava dizendo, meu amigo, disse Germana, vendo a sua futura residencia, tinha-me fallado de um pardieiro, e encontro um palacio.

— Assim que entrar lá dentro, respondeu o Sr. de Cadoret, ha de concordar que não exagerei qualificando-o assim.

Para chegar ao casal *du Rocher* era necessario atravessar um rio por uma velha ponte formada de vigas de carvalho, ponte tão estreita que o *landau* occupava a largura toda. Duas carruagens não passavam ao mesmo tempo.

Para o lado de lá da ponte, um caminho pedregoso subia em zig zag ao cume da montanha.

Os cavallos levaram mais de um quarto de hora para vencer aquella grande subida.

Quando chegaram ao cabo da sua ascensão, o cocheiro fel-os voltar para a direita e metteu-se por uma avenida plantada de velhos castanheiros.

Alguns instantes depois pararam em um grande pateo cheio de esterco e de lenha destinada ao serviço da casa.

No fundo erguia-se uma construcção denegrida e sombria, cujos muros tinham sido invadidos pelo musgo, heras e avenca, o que lhe dava a apparencia de uma ruina soffrivelmente conservada.

O telhado, em outro tempo coberto de ardosias, era revestido de taboas de castanho que se chamam *essiaules* n'aquella localidade.

A habitação compunha-se de um pavimento terreo e de um primeiro andar.

As janellas que lhe davam luz tinham as vidraças chumbadas á parede.

A Sra. Brévans, em presença da triste residencia em que ia viver d'alli em diante, não pôde reprimir um calafrio.

Gontran chegou se muito a ella e disse:

— Mamãi, tenho medo!

Uma camponeza octogenaria, ouvindo o ruido da carruagem, que quebrava o silencio habitual do pateo, onde esgaravatavam algumas gallinhas e um gallo velho, tinha-se approximado.

— O' tia, disse o marquez, aqui está a sua nova ama, que vem morar na casa *du Rocher*.

— Pobre casa! murmurou a camponeza, esboçando uma reverencia.

As malas foram carregadas para a porta, collocada no centro do edificio.

O Sr. de Cadoret deu então o braço á viuva para lhe mostrar o interior da casa.

Os quartos do pavimento inferior estavam completamente abandonados.

Nas paredes, negras e humidas, não havia já signaes das antigas pinturas, as teias de aranha, cobertas de poeira, pendiam do tecto como festões.

Só uma peça do primeiro andar parecia ter escapado, como por milagre, á devastação geral.

Era uma vasta sala quadrada, que se chamava o quarto do *senhor*, e que os antigos proprietarios *du Rocher* habitavam quando, de longe em longe, vinham visitar os seus dominios.

Uma grande cama de carvalho entalhado e com colomnas torneadas, uma mesa e algumas cadeiras da mesma madeira formavam toda mobilia.

As paredes eram forradas com tapeçarias de antigo Aubeisson, que tinham verdadeiro valor artistico.

O fogão, muito alto como todos os daquella época, estava encimado de um brazão.

— Ficaremos aqui muito bem, disse a viuva, depois de haver examinado este recanto, cuja conservação era inesperada.

— Mamãi, que caras que elles teem! disse Gontran, que olhava com medo para as caras carrancudas das tapeçarias, que representavam uma das mais terriveis lendas da historia antiga,—a degollação dos innocentes.

— Eis aqui uma compensação, meu Gontran, disse-lhe o marquez levando-o á janella, vês aquellas florestas que se perdem no horisonte, aquelle bonito riacho que corre em cascatas: é isso que deves ver e não o que é feito pelos homens. Isto sim, é obra de Deus, e que sempre conserva o viço da mocidade, porque, como Elle, é immortal.

Gontran, olhou por muito tempo, admirado, para aquella magnifica paisagem.

Parece que olha para ella ainda, e que já perdeu o medo.

FIM DO PROLOGO

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 4.